



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 1 de 164

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 451, de 2 de maio de 2022

Concede permissão de uso do Ginásio de Esportes "Aldanir Angelo Rossoni" à Associação Toledana de Handebol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990, considerando o contido no Ofício nº 002/2022, de 22 de março de 2022, da Associação Toledana de Handebol, e no Ofício nº 177/2022-SMEL, de 28 de abril de 2022, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Associação Toledana de Handebol, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso das seguintes dependências do Centro Esportivo "Aldanir Angelo Rossoni", localizado na Avenida Ministro Cirne Lima, 1316, no Jardim Coopagro, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal:

- I - quadra de esportes, para a realização de treinamentos e disputas de jogos de competições de que a permissionária venha a participar; e
- II - uma sala, para atividades administrativas da entidade.

§ 1º - A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério do permitente.

§ 2º - O calendário e o cronograma de utilização da quadra de esportes de que trata o *caput* deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º - O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do Centro Esportivo "Aldanir Angelo Rossoni", bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º - São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de disputas de competições de que ela venha a participar:

- I - explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ela ora cedido;
- II - explorar o serviço de cantina durante tais eventos; e
- III - proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º - Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pela permissionária não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.

§ 2º - As placas que forem instaladas no espaço esportivo nos termos deste artigo deverão ser dele retiradas no prazo de até vinte e quatro horas após o término de cada disputa ou competição.

Art. 5º - São deveres da permissionária:

- I - zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;
- II - liberar a quadra de esportes referida no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;
- III - responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso; e
- IV - apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único - Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 6º - Fica vedado à permissionária:

- I - ceder as dependências do Centro Esportivo a que se refere este Decreto para terceiros; e
- II - permitir a realização no referido espaço de bailes, festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º - O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 2 de 164

DECRETO Nº 453, de 2 de maio de 2022

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à **Associação dos Moradores do Loteamento Cezar Parque**, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 42/2022-GAB, de 25 de abril de 2022, do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à **Associação dos Moradores do Loteamento Cezar Parque**, inscrita no CNPJ sob nº 80.879.687/0001-16, a permissão de uso, por tempo indeterminado, em caráter de exclusividade, da edificação em alvenaria, com área de 243,96m² (duzentos e quarenta e três metros e noventa e seis decímetros quadrados), denominada "Centro Comunitário Loteamento Residencial das Bromélias", existente sobre o lote urbano nº 213 da quadra nº 93 do Loteamento Residencial das Bromélias, nesta cidade, Matrícula nº 14.031 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único - A permissão de uso do bem de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento da sede da permissionária e à implementação de suas atividades sociais, comunitárias e estatutárias.

Art. 2º - São obrigações da permissionária, relativamente ao imóvel que lhe é cedido em permissão de uso por este Decreto:

I - zelar pela conservação, manutenção e limpeza do bem, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que nele se fizerem necessários;

II - custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluídas as de água/esgoto e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos nele ocasionados;

III - assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do imóvel de que trata este Decreto;

IV - restituir o bem ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V - informar ao Gabinete do Prefeito do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva; e

VI - ceder o bem imóvel objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Art. 3º - São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos no bem objeto da permissão:

I - explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II - proceder à cobrança de ingressos; e

III - efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 4º - Fica vedado à permissionária:

I - ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão;

II - realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município; e

III - explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente no bem objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único - Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 5º - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 6º - O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 4º, bem como a atuação da permissionária em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação desta permissão de uso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 3 de 164

DECRETO Nº 455, de 4 de maio de 2022

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.422, de 3 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.204.717,67 (um milhão duzentos e quatro mil setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 08.244.0005.2-010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	73.517,67
00480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	73.517,67

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
01350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	210.000,00
02530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-074 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
05280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 04.122.0002.2-135 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	870.000,00
11000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	870.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-171 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.200,00
16040 10239 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 202139150010 - Transferência Especial.....	R\$	6.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.204.717,67

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	64.200,00
06221 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	21.200,00
06222 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	63.900,00
---	-----	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 4 de 164

07431 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	13.900,00
07432 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....	R\$	52.000,00
09581 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	52.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	180.100,00
--	------------	-------------------

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	3.000,00
01320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	3.000,00
01340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
01390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-078 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	63.900,00
05550 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	13.900,00
05560 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	64.200,00
06210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	21.200,00
06220 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	52.000,00
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	52.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	190.100,00
--	------------	-------------------

II - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.188.517,67 (um milhão cento e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); e

III - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10239 - Emenda 202139150010 - Transferência Especial, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



LEI Nº 2.420, de 2 de maio de 2022

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Art. 2º - A Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

...

II - ...

...

e) Procuradoria-Geral do Município;

III - ...

...

c) Secretaria do Meio Ambiente;

...

j) Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - ...

...

V - ...

...

e) Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS;

...

g) Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS;

...

VII - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:

...

XIV - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA:

...

d) Departamento Administrativo; e

XV - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO: Gabinete.

...



Art. 4º - ...

I - ...

...

m) Ouvidor-Geral, Símbolo CC-2-T;

II - ...

...

i) Coordenador do Programa “Compra Direta” – Símbolo CC-3; e

j) Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão – Símbolo CC-2;

...

IV - ...

...

f) Coordenador de Planejamento e Engenharia – Símbolo CC-3;

...

VI - ...

...

e) Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS – Símbolo CC-2;

...

h) Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS, em número de cinco – Símbolo CC-3-AC;

...

j) Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS – Símbolo CC-2;

...

VIII - na Secretaria do Meio Ambiente:

a) Secretário do Meio Ambiente – Símbolo CC-1;

...

f) Coordenador do Aterro Sanitário Municipal – Símbolo CC-3;

...

h) Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, em número de dois – Símbolo CC-3;

...

XI - ...

...

f) Coordenador do Parque das Águas – Símbolo CC-3; e

g) Coordenador do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) – Símbolo CC-3;

...

XIV - ...

...

j) Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS-AD – Símbolo CC-3;

...

m) Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II – Símbolo CC-3;

XV - na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:

a) Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana – Símbolo CC-1;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 7 de 164

- ...
- d) Diretor do Departamento Administrativo – Símbolo CC-2; e
 - e) Coordenador de Sinalização e de Infraestrutura de Trânsito – Símbolo CC-3; e
- XVI - na Procuradoria-Geral do Município:
- a) Procurador-Geral – Símbolo CC-1; e
 - b) Diretor Técnico-Legislativo – Símbolo CC-2-T.

...

Art. 5º - ...

...

II - ...

...

l) o de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS;

...

n) o de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS;

III - ...

...

c) o de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
IV - deverão ser exercidos por servidores efetivos ou inativos, que possuam formação em nível

superior, os seguintes cargos ou seus sucedâneos correlatos:

- a) Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro;
- b) Ouvidor-Geral;
- c) Diretor Técnico-Legislativo; e
- d) Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão;

...

Art. 6º - ...

...

X - da Secretaria do Meio Ambiente:

...

XVII - da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:

...

XVIII - da Procuradoria-Geral do Município:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, em qualquer processo em que este for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado, em qualquer foro, instância, bem como em outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito em ato próprio do Executivo;

II - atuar, perante órgãos e instituições, no interesse do Município;

III - assessorar juridicamente as secretarias e demais órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município;

IV - analisar e/ou elaborar e emitir parecer sobre anteprojotos de leis, decretos, regulamentos e portarias, minutas de contratos, de escrituras, acordos, convênios, licitações e quaisquer outros atos ou negócios jurídicos em que o Município seja parte;

V - acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais proposições no âmbito do Poder Legislativo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 8 de 164

VI - sugerir adoção de medidas relativas a leis, decretos e regulamentos em matérias de interesse e/ou responsabilidade do ente municipal, visando a racionalizar as práticas e os critérios utilizados;

VII - integrar o sistema de administração tributária do Município, promovendo a cobrança da dívida ativa municipal, fiscal e proveniente de quaisquer outros créditos, com autonomia e exclusividade, a fim de garantir a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente federado, nos termos do *caput* do artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - assessorar o Prefeito e as unidades administrativas nos atos relacionados à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis;

IX - promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito Municipal e as demais unidades administrativas quanto ao seu exato cumprimento;

X - zelar pela fiel observância à aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;

XI - prestar assessoramento em matéria de constitucionalidade e legalidade dos atos que possam ou devam ser praticados pela administração municipal;

XII - examinar a legalidade dos atos licitatórios, contratos, acordos, ajustes, convênios e demais atos que interessem à administração municipal;

XIII - emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou autoridade equivalente;

XIV - promover a organização e atualização da coletânea de leis municipais;

XV - uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município por meio de enunciados interpretativos ou vinculantes;

XVI - fornecer dados e informações, bem como realizar o lançamento dos mesmos no sistema de gestão, dados e transparência;

XVII - realizar atividades de planejamento anuais e plurianuais, gestão, finanças e controle orçamentário;

XVIII - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XIX - participar de conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento ou em que seja convidada ou designada para representar a Administração Pública Municipal;

XX - integrar grupo técnico de transição de governo, juntamente com representantes da Controladoria de Controle Interno;

XXI - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - emitir parecer normativo, para cumprimento pelos órgãos da administração direta e indireta, no que couber;

XXIII - proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;

XXIV - desenvolver programas e ações para a implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON TOLEDO;

XXV - aprovar o Regimento Interno e demais normativas necessárias para a organização da Procuradoria; e

XXVI - ser formalmente comunicada das Recomendações Administrativas e Termos de Ajustamento de Conduta oriundos do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

...



§ 2º - A representação exercida pela Procuradoria-Geral do Município não impede a contratação de profissionais para exercer a defesa do Município em processos específicos que exijam conhecimento especializado ou, ainda, em casos excepcionais, bem como para suporte em tribunais superiores, cortes de contas ou similares, mediante a devida justificativa pelo Chefe do Executivo municipal, ouvido o Procurador-Geral do Município, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º - A estruturação interna, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município serão estabelecidos em lei específica.

...

Art. 7º - ...

I - ...

...

m) do Ouvidor-Geral:

1. gerenciar o recebimento e a apuração da procedência de reclamações, críticas ou denúncias que forem dirigidas à Ouvidoria, solicitando, quando for o caso, a instauração do competente processo administrativo;

2. coordenar os serviços de recebimento de sugestões e solicitações que forem encaminhadas pelos munícipes, no exercício da cidadania;

3. supervisionar o encaminhamento aos respectivos órgãos e/ou unidades da administração das reclamações, representações, denúncias e sugestões que forem efetuadas;

4. acompanhar, fiscalizar e sugerir a implementação de políticas públicas voltadas à defesa dos interesses da coletividade;

5. auxiliar na fiscalização dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito da administração pública municipal de Toledo; e

6. desempenhar outras atividades correlatas;

II - ...

...

i) do Coordenador do Programa "Compra Direta":

1. chefiar e assessorar a equipe responsável pelas ações ligadas ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

2. acompanhar a compra, abate dos animais e transporte das carcaças até a Cozinha Social;

3. vistoriar, fiscalizar, relatar e prestar contas das compras diretas junto aos produtores cadastrados;

4. dirigir e coordenar as manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos e instalações da Cozinha Social e dos restaurantes populares;

5. realizar o controle físico-administrativo do Programa PAA; e

6. organizar e acompanhar as feiras-livres;

j) do Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão:

1. elaborar e acompanhar procedimentos, ferramentas e/ou controles que contenham prescrições a respeito das responsabilidades dos agentes e setores envolvidos na gestão de obras públicas, contendo organograma com os cargos e funções das unidades administrativas que licitam e acompanham as obras e serviços de engenharia;

2. elaborar e acompanhar procedimentos, ferramentas e/ou controles que contenham prescrições a respeito de informações mínimas para cobrança e validação, das informações dos Laudos de Controle Tecnológico, do Diário de Obras, das situações que demandem alteração nas garantias contratuais, das situações que ensejem aplicação de sanções cabíveis e rescisão contratual e dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, com registro de análises por meio da criação de check-list;



3. criar e acompanhar controle gerencial de etapas e prazos de duração da concepção, licitação, contratação e execução da obra, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos, como falhas recorrentes em projetos ou itens de execução, que possam impactar o andamento regular do processo, causando atrasos prejudiciais na entrega da obra para a comunidade municipal;

4. elaborar e acompanhar procedimento formal que defina a utilização do sistema SIM-AM, especificamente o módulo de obras públicas, de maneira integrada aos demais módulos, para que sirva como ferramenta gerencial e de transparência pública e que discipline as responsabilidades dos agentes e setores envolvidos na prestação e validação das informações enviadas ao SIM-AM, contemplando a validação no PIT, conforme orientações contidas na documentação própria e nos treinamentos disponibilizados no portal do TCE-PR, com destaque para “SIM-AM: Módulo de Obras Públicas – Envio de Informações e Vinculação com Atoteca”;

5. elaborar e acompanhar procedimento formal que oriente o Departamento de Compras, Licitações e Contratos sobre o arquivamento da documentação dos processos licitatórios de obras, organizados cronologicamente, por assuntos, por etapa de obra ou outra forma, para permitir o adequado acompanhamento e fiscalização de forma ágil, priorizando a sua digitalização e inclusão no Portal da Transparência Municipal; e

6. criar procedimento para adequar os seguintes itens no Plano Anual de Auditoria, enfatizando os pontos relativos a obras públicas, de modo a incorporar efetivamente tais procedimentos na cultura organizacional da entidade: fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações de Obras no Portal da Transparência do Município pelos setores responsáveis; acompanhar a alimentação das informações relativas a obras e do fechamento do SIM-AM, validando as informações no PIT; dar continuidade às auditorias sobre as obras inacabadas, paralisadas, e/ou com atrasos, com frequência semestral, para evitar penalizações desnecessárias aos gestores e, principalmente, à sociedade, que deixa de receber o bem para sua utilização, dentro dos prazos previstos na legislação municipal (PPA, LDO, LOA);

...

IV - ...

...

f) do Coordenador de Planejamento e Engenharia:

1. supervisionar a elaboração de projetos de engenharia e orçamentos técnicos;
2. organizar documentação e peças técnicas dos processos licitatórios de obras;
3. assessorar a fiscalização de obras;
4. dar suporte às Secretarias em levantamento de obras e reformas; e
5. exercer outras atividades correlatas;

...

VI - ...

...

e) do Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS:

1. planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violações de direitos;

2. assessorar diretamente o Secretário Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas a qualificar a Política de Assistência Social;



3. manter a articulação e interlocução com outras políticas públicas, com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de proteção social especial de média complexidade;

4. definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;

5. acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos de proteção social especial de média complexidade;

6. planejar e acompanhar a execução dos recursos de convênios com os governos estadual e federal;

7. coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento de proteção social especial de média complexidade;

8. subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial de média complexidade;

9. apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e violação de direitos;

10. garantir suporte e supervisão técnica aos Serviços;

11. representar a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e da Criança e do Adolescente, além de auxiliar na organização das conferências municipais;

12. participar de Comissões representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

13. participar das reuniões referentes à Política de Assistência Social no Município, juntamente com a Secretária e demais Diretores e Coordenadores;

14. planejar e coordenar reuniões com os equipamentos da Rede de Proteção Social Especial de média complexidade;

15. articular com os Departamentos de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS e de Vigilância Socioassistencial para o acompanhamento da execução, avaliação e monitoramento dos Serviços;

16. garantir suporte e supervisão técnica aos Serviços do seu âmbito; e

17. desenvolver outras atividades correlatas;

...

h) do Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS:

1. realizar a coordenação administrativa da Unidade de Acolhimento Institucional em todos os serviços nela executados, informando ao(à) Diretor(a) de Proteção Especial e ao(à) Secretário(a) de Assistência Social suas necessidades;

2. gerenciar as atividades e planejamento dos projetos desenvolvidos no Serviço;

3. proporcionar atendimento de qualidade às crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e pessoas idosas acolhidos, zelando pela observância aos direitos e garantias fundamentais;

4. zelar pelo cumprimento das normas descritas no Regimento Interno do Serviço de Acolhimento e regras estabelecidas para o funcionamento da casa;

5. estabelecer rotina de cuidados básicos com alimentação, higiene, saúde e proteção das crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência e pessoas idosas acolhidos;

6. preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade aos usuários acolhidos;

7. supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrando em livro de ocorrência e comunicando a Direção do Departamento de Proteção Social Especial, para as devidas providências;



8. zelar pelo cumprimento dos direitos dos usuários, de acordo com as legislações vigentes;
9. zelar pela organização do ambiente, bem como incentivar o uso responsável de materiais e equipamentos;
10. auxiliar na organização de álbum de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida e sua identidade;
11. garantir acesso imediato aos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano;
12. realizar acompanhamento periódico dos aspectos educacionais, de saúde e demais que se fizerem necessários;
13. apoiar na preparação da criança e adolescente para o desligamento, sendo, para tanto, orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
14. orientar as visitas quanto às normas, horários e regimento do Serviço de Acolhimento Institucional;
15. propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; e
16. articular com as demais políticas sociais o atendimento às demandas dos usuários inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional;

...

j) do Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS:

1. planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral;
2. assessorar diretamente o Secretário Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas a qualificar a Política de Assistência Social;
3. manter a articulação e interlocução com outras políticas públicas, com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de proteção social especial de alta complexidade;
4. definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;
5. acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos de proteção social especial de alta complexidade;
6. planejar e acompanhar a execução dos recursos de convênios com os governos estadual e federal;
7. coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento de proteção social especial de alta complexidade;
8. subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial de alta complexidade;
9. apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e violação de direitos;
10. garantir suporte e supervisão técnica aos Serviços;
11. representar a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e da Criança e do Adolescente, além de auxiliar na organização das conferências municipais;
12. participar de Comissões representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
13. participar das reuniões referentes à Política de Assistência Social no Município, juntamente com a Secretária e demais Diretores e Coordenadores;
14. planejar e coordenar reuniões com os equipamentos da Rede de Proteção Social Especial de alta complexidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 13 de 164

15. articular com os Departamentos de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS e de Vigilância Socioassistencial para o acompanhamento da execução, avaliação e monitoramento dos Serviços;

16. garantir suporte e supervisão técnica aos Serviços do seu âmbito; e

17. desenvolver outras atividades correlatas;

...

VIII - na Secretaria do Meio Ambiente:

a) do Secretário do Meio Ambiente:

1. efetuar o gerenciamento geral de todos os programas e atividades desenvolvidas na Secretaria do Meio Ambiente (SMMA);

...

4. coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com a Diretoria do Departamento Administrativo, garantindo ampla participação dos demais departamentos da SMMA;

...

11. expedir Resoluções sobre assuntos de competência da SMMA;

...

13. manifestar-se em processos atinentes à SMMA, quando cabível ou lhe for solicitado, os quais devam ser decididos pelo Prefeito Municipal;

...

17. zelar pela manutenção dos equipamentos, veículos e espaços de execução dos serviços prestados pela SMMA; e

...

b) ...

1. organizar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA);

2. gerenciar os recursos municipais dispostos no orçamento da SMMA;

...

7. dirigir a elaboração das solicitações de compras e acompanhar os processos licitatórios da SMMA;

...

9. assessorar o(a) ordenador(a) de despesas em suas demandas, relativo ao financeiro e orçamentário da SMMA;

...

15. assessorar os coordenadores da SMMA nos assuntos de sua responsabilidade necessários à execução das atividades;

...

f) do Coordenador do Aterro Sanitário Municipal:

1. realizar a administração, supervisão e execução de todos os serviços no Aterro Sanitário Municipal;

...

IX - ...

...

i) do Coordenador de Parques:

1. chefiar as equipes de limpeza e manutenção dos parques, chafarizes, lâminas d'água e piscinas;



2. supervisionar os trabalhos desenvolvidos em parques, zelando pelo bom andamento de atendimento e da segurança dos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades;

3. controlar a qualidade da água e tomar as medidas cabíveis em caso de irregularidades;

4. zelar pela manutenção de um bom clima de relações entre usuários dentro dos espaços;

5. zelar pela manutenção e limpeza dos Parques Urbanos do Município, para seu adequado cuidado e condições de uso; e

6. requisitar à Secretaria os materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos espaços;

...

XI - ...

...

f) do Coordenador do Parque das Águas:

1. realizar a coordenação e a administração do Parque Temático das Águas em todas as atividades nele executadas, informando à Secretaria de Esportes e Lazer as suas necessidades;

2. chefiar as equipes de limpeza e manutenção dos espaços e das piscinas;

3. supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes de salva-vidas e dos monitores de brinquedos (tobogã e tobobóia), zelando pelo bom andamento de atendimento e da segurança dos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades;

4. controlar a qualidade da água e tomar as medidas cabíveis em caso de irregularidades;

5. zelar pelo bom relacionamento entre a equipe de trabalho e usuários;

6. zelar pela manutenção e limpeza do Parque das Águas, visando a mantê-lo em condições adequadas de uso;

7. requisitar à Secretaria de Esportes e Lazer os materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos espaços; e

8. acompanhar todo e qualquer serviço de manutenção e obras no Espaço;

g) do Coordenador do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE):

1. coordenar e agendar a utilização do Complexo Esportivo junto à população;

2. coordenar competições esportivas no âmbito de esporte de rendimento, iniciação e comunitário;

3. elaborar e acompanhar relatórios de frequência e de atividades desenvolvidas no Complexo;

4. acompanhar e supervisionar equipes terceirizadas de limpeza interna e externa do espaço;

5. realizar a coordenação e a administração do Complexo Esportivo, informando à Secretaria de Esportes e Lazer as suas necessidades;

6. acompanhar as equipes de limpeza e de manutenção do local;

7. supervisionar os trabalhos desenvolvidos por servidores e estagiários que atuam na estrutura, zelando pelo bom andamento de atendimento e da segurança dos usuários;

8. zelar pelo bom relacionamento entre a equipe de trabalho e usuários;

9. requisitar à Secretaria de Esportes e Lazer os materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do Espaço; e

10. acompanhar todo e qualquer serviço de manutenção e obras no Complexo Esportivo;

XII - ...

...

i) do Diretor de Paisagismo, Espaços e Parques Públicos: efetuar a supervisão do cumprimento das ordens de serviço referentes aos serviços de paisagismo, ajardinamento, poda de árvores e manutenção estrutural de canteiros em vias públicas;



...

n) do Coordenador de Paisagismo:

1. coordenar as atividades de elaboração de Ordens de Serviço referentes a paisagismo, poda de árvores e manutenção estrutural de canteiros em vias públicas;
2. acompanhar e coordenar a execução dos serviços de paisagismo e ajardinamento dos espaços verdes do Município;
3. auxiliar na fiscalização da execução dos serviços de poda de árvores; e
4. auxiliar na fiscalização dos serviços de manutenção estrutural de canteiros de flores em vias públicas;

...

XIV - ...

...

j) do Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS-AD:

1. coordenar, avaliar, organizar e monitorar as ações de saúde desenvolvidas no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas, tais como carteira e oferta de serviços, gestão de pessoal, insumos e materiais;

...

n) do Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II:

1. coordenar, avaliar, organizar e monitorar as ações de saúde desenvolvidas no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, tais como carteira e oferta de serviços, gestão de pessoal, insumos e materiais;
2. organizar rotinas de atenção, fluxos, protocolos e escala de trabalho, realizar acolhimento, orientações, campanhas preventivas e educativas aos usuários do SUS;
3. fomentar o desenvolvimento de matriciamento para as equipes/profissionais da Rede de Atenção Primária e demais Redes de Atenção, com o objetivo de qualificar as ações e a atenção em saúde mental;
4. realizar o assessoramento solicitado pela Direção da Rede de Atenção em Saúde Mental; e
5. efetuar o acompanhamento da CRL e organização dos Internamentos junto com a equipe;

XV - na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:

a) do Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana:

...

2. nortear as atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), representando-a perante os demais órgãos de segurança e a comunidade em geral;

...

8. praticar os atos necessários ao fiel e exato cumprimento das finalidades e atribuições da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

...

10. baixar diretrizes visando às melhorias no desempenho da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

...

b) ...

1. efetuar a inter-relação entre o Departamento e o Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana;

...

d) do Diretor do Departamento Administrativo:

1. planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento;



2. coordenar as atividades administrativas relacionadas à segurança e ao trânsito;
 3. planejar e acompanhar as atividades da coordenação de defesa civil;
 4. supervisionar a montagem e acompanhar os processos de licitação, compras e contratos da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;
 5. planejar e acompanhar as atividades relacionadas à formação e à capacitação dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito; e
 6. realizar o planejamento, a organização, o acompanhamento e a execução dos cursos de capacitação dos Guardas Municipais de Segurança e Trânsito, para atender a Lei Federal nº 13.022/2014; e
- e) do Coordenador de Sinalização e de Infraestrutura de Trânsito:
1. coordenar os serviços de execução da sinalização viária horizontal, vertical e semafórica;
 2. manter o controle de estoque dos equipamentos e materiais do almoxarifado;
 3. acompanhar os serviços e a execução de obras pertinentes ao trânsito;
 4. supervisionar a realização da manutenção e da implantação de abrigos para ponto de ônibus do Município;
 5. realizar vistorias e emitir pareceres em protocolos;
 6. elaborar cronograma de atividades, quando couber;
 7. manter controle de todos os serviços executados;
 8. executar demandas e atividades atribuídas pelo Engenheiro de Trânsito; e
 9. exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata; e
- XVI - na Procuradoria-Geral do Município:
- a) do Procurador-Geral do Município:
1. dirigir a Procuradoria-Geral do Município, exercendo a supervisão, gestão administrativa e de recursos humanos, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação, bem como sugerir nomes para a função de Subprocurador-Geral;
 2. apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;
 3. receber citação e intimação, nos termos da legislação vigente;
 4. assessorar a Administração Direta e Indireta em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
 5. assistir a Administração Direta e Indireta no controle interno da legalidade de seus atos;
 6. sugerir medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;
 7. representar institucionalmente o Município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), bem como junto às Câmaras Especializadas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
 8. fixar a interpretação da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, de leis, tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
 9. unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis e prevenir e dirimir as controvérsias existentes;
 10. editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas, resultantes de jurisprudência iterativa dos tribunais, inclusive para dispensar a necessidade de recursos;
 11. editar e praticar os atos normativos, ou não, inerentes às suas atribuições;
 12. propor, ao Prefeito, alterações ou revogações de leis municipais e de demais atos emanados da Administração Direta e Indireta;
 13. criar, extinguir ou modificar unidades jurídicas, que poderão ser especializadas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 17 de 164

14. promover e coordenar o assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta e Indireta;

15. coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos órgãos da Procuradoria-Geral do Município e do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON TOLEDO;

16. dirimir conflitos de atribuições entre procuradores municipais; e

17. uniformizar a orientação jurídica da Procuradoria-Geral do Município, quando necessário, homologando pareceres; e

b) do Diretor Técnico-Legislativo:

1. dirigir as atividades de elaboração de projetos de lei, mensagens aditivas, vetos, decretos, portarias e demais atos administrativos e respectivas justificativas;

2. acompanhar a tramitação de proposições no Legislativo municipal;

3. supervisionar a publicação das leis e demais atos administrativos do Executivo municipal;

4. prestar apoio à elaboração de instrumentos normativos dos órgãos da administração municipal;

5. orientar e assessorar os órgãos da administração sobre questões relacionadas à legislação municipal e ao processo legislativo;

6. realizar, em conjunto com o Procurador-Geral e os titulares das Secretarias, conforme o caso, estudos para adequar a legislação municipal às necessidades da administração, participando de Comissões e Grupos de Estudos, quando necessário;

7. coordenar os serviços de organização e de atualização da coletânea da legislação municipal;

8. supervisionar a atualização do banco de dados da legislação municipal no site oficial do Município de Toledo na internet; e

9. desempenhar outras atribuições correlatas.

...

§ 3º - O Procurador-Geral poderá exercer, cumulativamente, prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo efetivo de Procurador Municipal, quando for servidor efetivo titular daquele cargo.

..."

§ 1º - Ficam revogados a alínea "j" do inciso IX do *caput* do artigo 4º, a alínea "o" do inciso I do *caput* do artigo 6º, os itens 6 e 7 da alínea "f" do inciso IV, os itens 17 a 25 da alínea "h" do inciso VI, os itens 7 e 8 da alínea "i" e a alínea "j" e seus itens do inciso IX e os itens 1 a 4 da alínea "i" e o item 4 da alínea "j" do inciso XII do *caput* do artigo 7º da Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021.

§ 2º - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo e em seu § 1º:

I - o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 2.344, de 2021, passa a ser o seu "§ 1º";

II - o Anexo I - Quadro dos Cargos em Comissão da Lei nº 2.344, de 2021, passa a vigorar com as alterações que constam do que integra a presente Lei; e

III - fica acrescida à Tabela "C" - Cargos em Comissão da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, a linha referente ao Símbolo CC-3-AC, com vencimento fixado em R\$ 5.507,75 (cinco mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos), em valor para março de 2022, consoante Tabela que acompanha esta Lei.



Art. 3º - As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo 2º desta Lei implicam:

I - a alteração de denominação dos seguintes órgãos/unidades:

a) da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento para Secretaria do Meio Ambiente;

b) da Secretaria de Segurança e Trânsito para Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; e

c) do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social para Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS;

II - a criação do órgão e unidades seguintes:

a) Procuradoria-Geral do Município;

b) Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, na Secretaria de Assistência Social; e

c) Departamento Administrativo, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

III - a alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

a) de Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Símbolo CC-1, para Secretário do Meio Ambiente;

b) de Secretário de Segurança e Trânsito, Símbolo CC-1, para Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana;

c) de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Símbolo CC-2, da Secretaria de Assistência Social, para Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS;

d) de Coordenador da Central Municipal de Tratamento de Resíduos, Símbolo CC-3, da Secretaria do Meio Ambiente, para Coordenador do Aterro Sanitário Municipal, Símbolo CC-3;

e) de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial, Símbolo CC-3, da Secretaria da Saúde, para Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS-AD, Símbolo CC-3; e

f) de Coordenador de Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, para Coordenador de Planejamento e Engenharia, Símbolo CC-3;

IV - a extinção dos 3 (três) cargos em comissão de Coordenador de Serviços de Acolhimento Institucional, Símbolo CC-3, na Secretaria de Assistência Social;

V - a criação dos seguintes cargos em comissão:

a) de Procurador-Geral do Município, Símbolo CC-1;

b) de Ouvidor-Geral, Símbolo CC-2-T, no Gabinete do Prefeito;

c) de Diretor Técnico-Legislativo, Símbolo CC-2-T, na Procuradoria-Geral do Município;

d) de Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão, Símbolo CC-2, na Secretaria da Administração;

e) de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, Símbolo CC-2, na Secretaria de Assistência Social;

f) de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo CC-2, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 19 de 164

g) de Coordenador de Sinalização e de Infraestrutura de Trânsito, Símbolo CC-3, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

h) de mais 1 (um) de Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, Símbolo CC-3, na Secretaria do Meio Ambiente;

i) de Coordenador do Parque das Águas, Símbolo CC-3, na Secretaria de Esportes e Lazer;

j) de Coordenador do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), Símbolo CC-3, na Secretaria de Esportes e Lazer;

k) de Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, Símbolo CC-3, na Secretaria da Saúde; e

l) de 5 (cinco) de Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS, Símbolo CC-3-AC, na Secretaria de Assistência Social;

VI - a transferência do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, Símbolo CC-3, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria da Administração;

VII - a readequação e a redefinição das atribuições específicas de cargos em comissão, de acordo com as alterações mencionadas neste artigo; e

VIII - a redefinição das atribuições específicas dos seguintes cargos em comissão:

a) de Diretor de Paisagismo, Espaços e Parques Públicos e de Coordenador de Paisagismo, ambos com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos; e

b) de Coordenador de Parques, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS
CC-1
	Secretário do Meio Ambiente	...

	Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Procurador-Geral do Município	1
CC-2-T
	Ouvidor-Geral	1
	Diretor Técnico-Legislativo	1
CC-2
	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS	1

	Diretor de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão	1
	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS	1
Diretor do Departamento Administrativo (SSMU)	1	
CC-3-AC	Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS	5
CC-3
	Coordenador de Planejamento e Engenharia	1

	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal	1

	Coordenador das Centrais de Valorização e Educação Ambiental	2

	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS-AD	1

	Coordenador de Sinalização e de Infraestrutura de Trânsito	1
	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	1
Coordenador do Parque das Águas	1	
Coordenador do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE)	1	

TABELA "C" – CARGOS EM COMISSÃO

...	...
CC-3-AC	5.507,75 (*)
...	...

(*) - Valor ref. março/2022



LEI Nº 2.421, de 2 de maio de 2022

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º-A - ...

§ 1º - ...

...

XII - para os servidores titulares do cargo de Procurador Municipal, o regime normal de trabalho será de quatro horas diárias e de vinte horas semanais ou de seis horas diárias e trinta horas semanais, facultada a flexibilização da jornada diária ou semanal para mais ou para menos, em razão da natureza e das atribuições do cargo, conforme regulamento próprio, desde que respeitada a jornada mensal;

...”

Art. 3º - Ficam, também, efetuadas as seguintes alterações em Anexos da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, com as modificações posteriormente procedidas:

I - o Anexo II – Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, de acordo com os Grupos Ocupacionais, Classes, Escolaridade/Habilitação e Número de Cargos e o Anexo III - Cargos de Acordo com o Padrão de Vencimentos passam a vigorar com as modificações constantes dos que acompanham esta Lei;

II - a Tabela “D” – Funções Gratificadas passa a vigorar com as alterações expressas na que acompanha este diploma legal;

III - a descrição e as atribuições das carreiras de Procurador Municipal T20 (I, II e III) e de Procurador Municipal T30 I são as que constam do respectivo Anexo que acompanha esta Lei;

IV - substituição da expressão “Advogados (4 horas diárias)” pela expressão “Procurador Municipal T20 - 4 horas diárias” na Tabela “A-2”, de Vencimentos do Quadro Geral; e

V - acréscimo da Tabela “A-12”, Padrão 47, à *Tabela Geral de Vencimentos* dos servidores municipais, na forma da que integra esta Lei.

§ 1º - As alterações a que se refere o *caput* deste artigo implicam:

I - a extinção dos seguintes cargos de provimento efetivo:

a) no Grupo Ocupacional A-1:

1. de 5 (cinco) de Auxiliar em Administração (I, II e III); e

2. de 52 (cinquenta e dois) de Auxiliar em Serviços Gerais (I, II e III);

b) no Grupo Ocupacional B-2:

1. de 12 (doze) de Auxiliar em Desenvolvimento Social (I, II e III); e

2. de 50 (cinquenta) de Assistente em Desenvolvimento Social (I, II e III);

c) no Grupo Ocupacional B-3: de 8 (oito) de Assistente em Biblioteca (I, II e III);

d) no Grupo Ocupacional B-4:

1. de 15 (quinze) de Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II e III); e

2. de 5 (cinco) de Carpinteiro (I, II e III); e



e) no Grupo Ocupacional B-5:

1. de 12 (doze) de Auxiliar em Consultório Dentário (I, II e III); e
2. de 8 (oito) de Odontólogo (I, II e III);

II - a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

a) no Grupo Ocupacional A-1:

1. de mais 30 (trinta) de Assistente em Administração (I, II e III); e
2. de mais 10 (dez) de Analista em Administração e Planejamento (I, II e III);

b) no Grupo Ocupacional A-4: de 14 (quatorze) de Procurador Municipal T30 I;

c) no Grupo Ocupacional B-1: de mais 2 (dois) de Médico Veterinário (I, II e III);

d) no Grupo Ocupacional B-2:

1. de mais 10 (dez) de Assistente Social (I, II e III);
2. de mais 10 (dez) de Psicólogo (I, II e III); e
3. de mais 15 (quinze) de Cuidador Social (I, II e III); e

e) no Grupo Ocupacional B-5:

1. de mais 15 (quinze) de Enfermeiro (I, II e III);
2. de mais 1 (um) de Médico T4 - Psiquiatra (I, II e III);
3. de mais 5 (cinco) de Médico T4 - Pediatra (I, II e III);
4. de mais 4 (quatro) de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra (I, II e III);
5. de mais 6 (seis) de Médico T6 - Clínico Geral (I, II e III);
6. de mais 5 (cinco) de Nutricionista (I, II e III);
7. de mais 7 (sete) de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);
8. de mais 10 (dez) de Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III); e
9. de mais 2 (dois) de Odontólogo T4 (I, II e III);

III - a alteração de denominação:

a) do cargo efetivo de Advogado (I, II e III) para Procurador Municipal T20 (I, II e III); e

b) da Função Gratificada de Advogado-Chefe, Símbolo FG 10, para Subprocurador-

Geral;

IV - a extinção das seguintes Funções Gratificadas:

a) de Coordenador de Canais de Ouvidoria, Símbolo FG 04;

b) de Supervisor da Estratégia Saúde da Família (ESF), Símbolo FG 06; e

c) de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo FG 07;

V - a reclassificação das seguintes Funções Gratificadas:

a) de Coordenador de Engenharia de Tráfego, de Símbolo FG 06 para Símbolo FG 08; e

b) de Supervisor de Equipe de Controle Epidemiológico (Epidemiologia) - (6h/diárias e 30h/semanais) de Símbolo FG 05 para Símbolo FG 05-B e a sua ampliação em mais 2 (duas) vagas;

VI - a criação das seguintes Funções Gratificadas:

a) de mais 3 (três) de Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, Símbolo FG 04;

b) de 3 (três) de Agente Especializado em Abordagem Social, Símbolo FG 04;

c) de mais 3 (três) de Coordenador de Programas e Políticas de Incentivo, Símbolo FG

05;

d) de 1 (uma) de Coordenador de Equipe Técnica (Cultura), Símbolo FG 05;

e) de Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A e "C" (6h/diárias e 30 h/semanais), Símbolo FG 05-B;

f) de Gerente dos Serviços de Saúde (6h/diárias e 30h/semanais), Símbolo FG 05-B;

g) de mais 5 (cinco) de Supervisor Técnico, Símbolo FG 06;

h) de 1 (uma) de Coordenador de Material Bélico, Símbolo FG 06;

i) de 1 (uma) de Coordenador de Segurança, Símbolo FG 06;

j) de 1 (uma) de Coordenador de Alarmes e Videomonitoramento, Símbolo FG 06;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 23 de 164

- k) de 1 (uma) de Coordenador de Estacionamento Rotativo, Símbolo FG 06;
- l) de 1 (uma) de Coordenador de Concessões e Pátio de Veículos, Símbolo FG 06;
- m) de 1 (uma) de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo FG 06;
- n) de 1 (uma) de Coordenador de Formação e Planejamento (SSMU), Símbolo FG 06;
- o) de 1 (uma) de Coordenador de Recursos Humanos (SSMU), Símbolo FG 06;
- p) de 1 (uma) de Coordenador de Projetos Culturais, Símbolo FG 06;
- q) de 1 (uma) de Coordenador de Controladoria Interna, Símbolo FG 07;
- r) de 1 (uma) de Coordenador de Auditoria Interna, Símbolo FG 07;
- s) de 1 (uma) de Coordenador de Corregedoria (Controle Interno), Símbolo FG 07;
- t) de Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B e "D" (8h/diárias e 40 h/semanais), Símbolo FG 07; e
- u) de 10 (dez) de Assessoramento e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde, Símbolo FG 10;
- VII - a supressão do quantitativo de vagas das seguintes Funções Gratificadas:
 - a) de Agente da Defesa Civil, Símbolo FG 04; e
 - b) de Coordenador Administrativo, Símbolo FG 07; e
- VIII - a alteração da jornada de trabalho relativa à função gratificada de Coordenador de CRAS/CREAS, Símbolo FG 06, de 8h/diárias e 40h/semanais para 6h/diárias e 30h/semanais.

§ 2º - As atribuições específicas para os exercentes das funções gratificadas referidas na alínea "b" do inciso III e nas alíneas do inciso VI do § 1º deste artigo serão estabelecidas em decreto pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 4º - Em virtude do disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 3º desta Lei, os servidores lotados no cargo de Advogado (I, II e III) serão reenquadrados no cargo de Procurador Municipal T20 (I, II e III), Padrão 12, na mesma Referência em que se encontram atualmente.

Art. 5º - Fica facultado aos servidores titulares do cargo de Procurador Municipal T20 (I, II e III), mediante assinatura de termo de opção, ampliar a sua jornada de trabalho para seis horas diárias e trinta horas semanais, com o respectivo enquadramento no cargo de Procurador Municipal T30 I, Padrão 47, na mesma Referência em que se encontram atualmente.

Art. 6º - Ficam revogados o § 2º e seus incisos do artigo 2º da Lei nº 2.175, de 19 de agosto de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II****QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS**

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
A-1	Auxiliar em Administração (I, II e III)		02

	Auxiliar em Serviços Gerais (I, II e III)		268

	Assistente em Administração (I, II e III)	Ensino Médio completo	316

A-4	Analista em Administração e Planejamento (I, II e III)	Superior completo	56

A-4	Procurador Municipal T20 (I, II e III)		...
	Procurador Municipal T30 I	Superior completo em Direito e inscrição ativa no respectivo órgão de Classe	14
B-1
	Médico Veterinário (I, II e III)		07
B-2
	Auxiliar em Desenvolvimento Social (I, II e III)		07
	Assistente em Desenvolvimento Social (I, II e III)		140
	Assistente Social (I, II e III)		85
	Psicólogo (I, II e III)		53

B-3	Cuidador Social (I, II e III)		51

B-3	Assistente em Biblioteca (I, II e III)		07

B-4
	Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II e III)		35

	Carpinteiro (I, II e III)		02
B-5
	Auxiliar em Consultório Dentário (I, II e III)		10

	Enfermeiro (I, II e III)		80

	Odontólogo (I, II e III)		17
	Nutricionista (I, II e III)		18
...	
Médico T6 – Clínico Geral (I, II, III)		24	
...	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 25 de 164

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
B-5	Médico T4 – Ginecologista/Obstetra (I, II, III)	...	13

	Médico T4 – Pediatra (I, II, III)	...	19

	Médico T4 – Psiquiatra (I, II, III)	...	8

	Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III)	...	65

	Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III)	...	17
...	
...	Odontólogo T4 (I, II e III)	...	7
...
TOTAL			2.613

ANEXO III

CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

QUADRO GERAL – TABELAS “A-1”, “A-2”, “A-3”, “A-4”, “A-5”, “A-6” e “A-7”	
PADRÃO	CLASSE
...	...
12	Procurador Municipal T20 I
...	...
13	Procurador Municipal T20 II
...	...
14	Procurador Municipal T20 III
...	...
...	...
TABELA “A-12” - PROCURADOR MUNICIPAL T30	
47	Procurador Municipal T30 I

Tabela de Vencimentos - Quadro Geral - Março/2022

TABELA "A-12" PROCURADOR MUNICIPAL T30												
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
47	5.725,10	6.011,36	6.311,92	6.627,52	6.958,89	7.306,84	7.672,18	8.055,79	8.458,58	8.881,51	9.325,58	9.791,86
M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V			
10.281,46	10.795,53	11.335,31	11.902,07	12.497,18	13.122,03	13.778,14	14.467,04	15.190,39	15.949,91			



“TABELA “D” – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
...
FG 04
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	24	
	
	Agente da Defesa Civil	*	
FG 05
	Coordenador de Programas e Políticas de Incentivo	4	
FG 05-B	1.026,30
	Coordenador de Equipe Técnica (Cultura)	1	
	Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes “A” e “C” (6h/diárias e 30 h/semanais)	*	
	Supervisor de Equipe de Controle Epidemiológico (Epidemiologia) - (6h/diárias e 30 h/semanais)	4	
FG 06	Gerente dos Serviços de Saúde (6h/diárias e 30 h/semanais)	*	...
	Coordenador de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30 h/semanais)	...	
	
	Supervisor Técnico	16	
	
	Coordenador de Material Bélico	1	
	Coordenador de Segurança	1	
	Coordenador de Alarmes e Videomonitoramento	1	
	Coordenador de Estacionamento Rotativo	1	
	Coordenador de Concessões e Pátio de Veículos	1	
	Coordenador de Defesa Civil	1	
FG 07	Coordenador de Formação e Planejamento (SSMU)	1	...
	Coordenador de Recursos Humanos (SSMU)	1	
	Coordenador de Projetos Culturais	1	
	Coordenador Administrativo	*	
	
FG 08	Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes “B” e “D” (8h/diárias e 40 h/semanais)	*	...
	Coordenador de Controladoria Interna	1	
	Coordenador de Auditoria Interna	1	
	Coordenador de Corregedoria (Controle Interno)	1	
FG 10	Coordenador de Engenharia de Tráfego	1	...
	Subprocurador-Geral (4h/diárias e 20h/semanais)	1	
...	Assessoramento e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde	10	...
...

”
...



**DESCRIÇÃO DA CLASSE: PROCURADOR MUNICIPAL T20 (I, II e III) e
PROCURADOR MUNICIPAL T30 I**

CARREIRA: PROCURADOR MUNICIPAL

NÍVEL: SUPERIOR

GRUPO OCUPACIONAL: JURÍDICO

CARGA HORÁRIA: PROCURADOR MUNICIPAL T20: 4 HORAS DIÁRIAS E 20 HORAS SEMANAIS

PROCURADOR MUNICIPAL T30: 6 HORAS DIÁRIAS E 30 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Ao Procurador Municipal incumbe, além das tarefas que lhes forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Subprocurador-Geral, desde que compatíveis com a carreira jurídica e no âmbito de sua área de atuação, o exercício privativo, independentemente de instrumento de mandato, das seguintes competências:

- representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa e sustentação judicial, interpondo os recursos cabíveis;
- propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, nos termos de regulamento ou regimento interno;
- emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador-Geral ou pelo Subprocurador-Geral do Município;
- prestar orientação e emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse da Administração municipal;
- assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
- apreciar previamente os processos licitatórios, minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Município;
- representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
- examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependam da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
- promover, de forma exclusiva, a cobrança judicial da dívida pública e executar as decisões favoráveis à Fazenda Pública municipal;
- promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;
- propor ação declaratória de nulidade ou de anulação de atos havidos como ilegais ou inconstitucionais e demais ações em defesa dos interesses do Município;
- auxiliar na elaboração das informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários Municipais e outras autoridades;
- propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral do Município, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;
- requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
- auxiliar nas informações a serem prestadas pelo Prefeito nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;
- exercer o controle documental dos processos e procedimentos sob sua responsabilidade;
- atuar perante o Tribunal de Contas do Estado, na defesa dos interesses do Município;
- praticar os demais atos de competência do órgão jurídico municipal, que não sejam de responsabilidade privativa do Procurador-Geral do Município.

FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO: Superior completo em Direito e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 28 de 164

PORTARIA Nº 230, de 29 de abril de 2022

Designa **Karina Laís da Silva Batista** para exercer a função de secretária titular da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 602/2022-SMED, de 27 de abril de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Karina Laís da Silva Batista** para exercer a função de secretária titular da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, com as vantagens a ela inerentes.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica revogado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 357, de 9 de agosto de 2018, que designou a servidora Eleonora Matheus Ramos Serafim para exercer a função de secretária titular da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 232, de 2 de maio de 2022

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar de **3 de maio de 2022**, as seguintes gratificações concedidas a servidores municipais, na administração direta do Município de Toledo:

I - a *FG 07 - Gerente de Unidade de Saúde*, concedida aos seguintes servidores:

- a) Carla Caroline Campanelli Moreira;
- b) Paula Franciele da Silva;
- c) Thais Schmidt Vitali Hermes;
- d) Claudia Bonifácio Andrade;
- e) Mariana Magerl;
- f) Fernando Aparecido Fovis;
- g) Marcia Inês Mallmann Baptista;
- h) Taise Pereira Ribeiro Alberghini;
- i) Volmara Fátima Carminatti; e
- j) Edna Xavier de Almeida;

II - a *FG 06 - Supervisora da Estratégia Saúde da Família (ESF)*, concedida à servidora Tatiane Veiga Rodrigues;

III - a *FG 04 - Coordenadora de Canais de Ouvidoria*, concedida à servidora Adriane Wobeto; e

IV - a *FG 10 - Advogado-Chefe*, concedida ao servidor Nélvio José Hübner.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 29 de 164

PORTARIA Nº 233, de 2 de maio de 2022

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **4 de maio de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, nos termos da Lei nº 2.048/2010: Arlete Teresinha Silvério Czui;

II - no cargo de Fiscal em Meio Ambiente I, Grupo Ocupacional B-1, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Paola Baltazar Malaggi;

III - no cargo de Fonoaudiólogo I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ellen Carolina Fantinelli; e

IV - no cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Francielle Aryanne Flores Bianchi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 234, de 2 de maio de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **4 de maio de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Maíra Escobar de Araujo;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Ailda Maria de Lima;

b) Cássia de Souza Arana Gonçalves; e

c) Amanda Juliane Alves;

III - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marciana Alexandre;

IV - no cargo de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Eduarda Bombonato da Silva;

V - no cargo de Médico Veterinário I, Grupo Ocupacional B-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Victor Hugo Cortez Dias;

VI - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Tamara Martinelli;

b) Priscila Minako Nakazawa;

c) Michele Marise Maccari Sobczak; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 30 de 164

d) Ana Karina Cavalcante Ramalho; e
VII - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Johny Gomes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 235, de 3 de maio de 2022

Exonera servidoras ocupantes de cargos em comissão na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas dos respectivos cargos em comissão na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, a contar **desta data**, as seguintes servidoras:

I - Andreia Miranda dos Santos Trindade, do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços de Acolhimento Institucional (Menino Jesus I);

II - Jessica Weber Monteiro, do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços de Acolhimento Institucional (Menino Jesus II); e

III - Gabriela Koval da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços de Acolhimento Institucional (Adolescentes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 236, de 3 de maio de 2022

Exonera, a pedido, servidoras ocupantes de cargos em comissão na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, a contar **desta data**, as seguintes servidoras ocupantes de cargos em comissão na Secretaria da Educação do Município de Toledo:

I - **Elisângela Batista**, do cargo em comissão de Secretária da Educação, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.659, de 2 de maio de 2022; e

II - **Sandra Inês Lindner**, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.839, desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 31 de 164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL Nº 09.01/2022 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o Anexo III do Edital n.º 08.01/2022, publicado em 28 de abril de 2022.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 4 de maio de 2022.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 32 de 164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL Nº 09.02/2022 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 02/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, fica **ALTERADO** o resultado divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 08.02/2022 - Resultado da Prova Objetiva, em 28 de abril de 2022.

- I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Toledo, 4 de maio de 2022.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 33 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3491 - AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004108	BRUNO FERRARI	6,00	4,50	2,00	3,00	63,00	78,50	Ampla Concorrência
0003956	CELSO BORGA	4,00	1,50	2,00	4,50	49,00	61,00	Ampla Concorrência
0004277	GILBERTO DE SOUSA SANTOS	0,00	3,00	0,00	4,50	56,00	63,50	Ampla Concorrência
0006513	JUNIOR ANDERSON NOLL	4,00	3,00	3,00	6,00	66,50	82,50	Ampla Concorrência
0003906	KEZIA PRISCILA CAVALERI BUSS	6,00	1,50	2,00	4,50	49,00	63,00	Ampla Concorrência
0004122	LEONARDO RODRIGUES STEWENS	4,00	3,00	3,00	4,50	59,50	74,00	Ampla Concorrência

3492 - AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006217	ADALCIR LAMEU DE BRITTO	4,00	3,00	0,00	6,00	49,00	62,00	Ampla Concorrência
0004075	ADENILSON DE SOUZA	4,00	3,00	2,00	3,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0006010	ADRIANA GOMES BARBOSA	6,00	3,00	0,00	4,50	45,50	59,00	Ampla Concorrência
0006469	ALLAN GUILHERME DOMINGOS DA SILVA	6,00	3,00	5,00	3,00	45,50	62,50	Ampla Concorrência
0006111	ANA CAROLINE FONTANA DE SOUZA	4,00	1,50	1,00	3,00	49,00	58,50	Ampla Concorrência
0004253	ANDRÉIA ZONIN	6,00	3,00	0,00	0,00	42,00	51,00	Ampla Concorrência
0004630	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	8,00	0,00	1,00	6,00	38,50	53,50	Ampla Concorrência
0003871	ARMELINDA BRUM BELCURON	8,00	0,00	1,00	7,50	52,50	69,00	Ampla Concorrência
0006512	ARNALDO QUINHONE	2,00	1,50	2,00	1,50	52,50	59,50	Ampla Concorrência
0006155	BENEDITA PEDROSA DA COSTA	0,00	3,00	2,00	3,00	45,50	53,50	Ampla Concorrência
0004134	CAMILA MORO FAVARAO	4,00	3,00	0,00	4,50	52,50	64,00	Ampla Concorrência
0005863	CARINE CHUENG ERSEGO	8,00	3,00	3,00	6,00	35,00	55,00	Ampla Concorrência
0004953	CLAUDIA MARIA MASOLA	4,00	3,00	0,00	4,50	49,00	60,50	Ampla Concorrência
0004014	CLEIDE ZIMMER DA ROSA	6,00	6,00	5,00	4,50	49,00	70,50	Ampla Concorrência
0005449	CLEONICE GODDY MIMO	2,00	1,50	2,00	4,50	45,50	55,50	Ampla Concorrência
0004829	CRECIANE LAZAROTTO DAS CHAGAS	6,00	3,00	2,00	3,00	38,50	52,50	Ampla Concorrência
0006210	CREUZELI COLHADO PEREZ MIRANDA SILVA	6,00	3,00	1,00	4,50	52,50	67,00	Ampla Concorrência
0004528	CRISTIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	4,00	1,50	2,00	6,00	38,50	52,00	Ampla Concorrência
0006120	DAIANA BATISTA MARCONI	8,00	6,00	4,00	6,00	45,50	69,50	Ampla Concorrência
0005135	DANIEL RAUBER	4,00	1,50	4,00	3,00	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0005728	DIENIFFER KAUANA SEIBOLD	4,00	3,00	2,00	1,50	42,00	52,50	Ampla Concorrência
0005494	EDINEIA PAULA RUPOLO SILVINO	4,00	4,50	0,00	7,50	45,50	61,50	Ampla Concorrência
0004916	ELAINE DA SILVA DOMINGUES	2,00	1,50	2,00	4,50	56,00	66,00	Ampla Concorrência
0003818	ELIANE SOTO DOS SANTOS	4,00	3,00	1,00	4,50	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0003932	FABIO ARMANDO LARA	10,00	4,50	1,00	6,00	49,00	70,50	Ampla Concorrência
0005777	FERNANDA CLAUDIA SALVADOR DANIEL	2,00	3,00	2,00	4,50	52,50	64,00	Ampla Concorrência
0006318	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	6,00	6,00	5,00	3,00	45,50	65,50	Ampla Concorrência
0006197	FRANCIELLI FRAGOSO	6,00	6,00	1,00	3,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0004846	GEMIMA DE MOSCATO ALVES	4,00	3,00	2,00	4,50	38,50	52,00	Ampla Concorrência
0004249	GLEIDE HELENA SANTANA DE CARVALHO	6,00	4,50	1,00	4,50	38,50	54,50	Ampla Concorrência
0004160	GUSTAVO MIGUEL PEREIRA	4,00	3,00	3,00	3,00	38,50	51,50	Ampla Concorrência
0006486	HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,00	1,50	1,00	4,50	49,00	66,00	Ampla Concorrência
0006209	ILZILENE LOPES DA SILVA	8,00	1,50	1,00	6,00	45,50	62,00	Ampla Concorrência
0005024	IZABEL CRISTINA CARDOSO GOMES	2,00	3,00	2,00	4,50	42,00	53,50	Ampla Concorrência
0003926	JACQUELINE FRAGOZO INACIO	6,00	3,00	1,00	4,50	45,50	60,00	Ampla Concorrência
0005101	JENIFFER STEFANI OLIVEIRA DOMINGOS	10,00	4,50	1,00	4,50	49,00	69,00	Ampla Concorrência
0003877	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	4,00	1,50	5,00	6,00	38,50	55,00	Ampla Concorrência
0004403	JOAO LUIZ BRESSAN	2,00	3,00	1,00	6,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0004349	JOICELINE ATONAZILDA DOS SANTOS	8,00	1,50	0,00	3,00	45,50	58,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 34 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3492 - AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0003925	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI	2,00	3,00	3,00	4,50	45,50	58,00	Ampla Concorrência
0005060	JOSE LEONOR ECKERDT	6,00	1,50	3,00	6,00	38,50	55,00	Ampla Concorrência
0004460	JOSELI ANDREIA DA SILVA	8,00	4,50	0,00	4,50	45,50	62,50	Ampla Concorrência
0006709	JOSIANE APARECIDA NOLEPA	4,00	4,50	1,00	6,00	49,00	64,50	Ampla Concorrência
0006094	JOSIANE DE CASTILHO	6,00	3,00	1,00	6,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0006157	JOSIANE LEMOS DE SOUZA FORMAIO	4,00	4,50	0,00	1,50	49,00	59,00	Ampla Concorrência
0004290	JULIANE MARTINS	4,00	1,50	1,00	3,00	45,50	55,00	Ampla Concorrência
0006183	KETELEN MAYARA ANZILIERO	8,00	6,00	4,00	4,50	49,00	71,50	Ampla Concorrência
0005880	LALINE APARECIDA DAMACENO SUBRINHO	2,00	1,50	1,00	3,00	45,50	53,00	Ampla Concorrência
0004264	LEILA OUVENEY GUND	6,00	3,00	0,00	6,00	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0005058	LEONICE RIBEIRO BRESSAN	4,00	1,50	0,00	1,50	56,00	63,00	Ampla Concorrência
0005478	LILIAN APARECIDA BERTOLDO	4,00	4,50	2,00	7,50	49,00	67,00	Ampla Concorrência
0004010	LORI GIANE DA ROSA DA CRUZ	4,00	1,50	0,00	1,50	52,50	59,50	Ampla Concorrência
0005673	LUCAS VINICIUS SOUZA ALVES	6,00	4,50	2,00	4,50	52,50	69,50	Ampla Concorrência
0004305	LUCIMAR MARIA QUIRINO	6,00	6,00	1,00	3,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0003997	MADALENA TEREZINHA FRITSCH DA SILVA	6,00	3,00	1,00	4,50	56,00	70,50	Ampla Concorrência
0005370	MARCELLE SOLEDADE LOURENCO	6,00	3,00	2,00	4,50	42,00	57,50	Ampla Concorrência
0005336	MARCIA CONCEIÇÃO DE LIMA	6,00	4,50	1,00	4,50	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0005325	MARCIANE RODRIGUES DE ARAUJO ALLEBRANDT	4,00	3,00	1,00	1,50	45,50	55,00	Ampla Concorrência
0004382	MARCILENE DOS SANTOS	4,00	3,00	1,00	3,00	52,50	63,50	Ampla Concorrência
0003802	MARIA DAS DORES DE PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	6,00	4,50	1,00	4,50	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0006206	MARIA HELENA KLEIN FREISLEBEN	4,00	3,00	1,00	1,50	49,00	58,50	Ampla Concorrência
0005018	MARIA ROSANGELA BESSA	4,00	4,50	2,00	4,50	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0005723	MARIELI COSMAN BEZERRA	6,00	3,00	4,00	4,50	63,00	80,50	Ampla Concorrência
0006211	MARLENE RIEPE	4,00	3,00	2,00	4,50	49,00	62,50	Ampla Concorrência
0004033	MARLI MODESTO	8,00	3,00	1,00	4,50	52,50	69,00	Ampla Concorrência
0003935	NATHALY ANNIE DE CARVALHO	6,00	4,50	1,00	4,50	52,50	68,50	Ampla Concorrência
0005111	RODRIGO GREZILE	8,00	1,50	3,00	6,00	45,50	64,00	Ampla Concorrência
0005137	ROGER FELIPE SCHNEIDER	8,00	4,50	3,00	7,50	49,00	72,00	Ampla Concorrência
0006475	ROSANE CRISTINA VESSEL BERNO	6,00	3,00	3,00	6,00	52,50	70,50	Ampla Concorrência
0004823	ROSANGELA CAMARGO NOGUEIRA	6,00	1,50	1,00	3,00	38,50	50,00	Ampla Concorrência
0004378	ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	8,00	1,50	0,00	3,00	42,00	54,50	Ampla Concorrência
0004983	ROSELI DA SILVA	8,00	3,00	0,00	3,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0004209	ROSEMARY OLIVEIRA SANTOS	4,00	6,00	0,00	1,50	49,00	60,50	Ampla Concorrência
0006614	ROSEMILDA BARTZ LIMA	4,00	3,00	0,00	4,50	45,50	57,00	Ampla Concorrência
0005384	SANDRA ALVES DE SOUZA	8,00	3,00	1,00	3,00	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0004687	SIRLEY DOMINGUES	6,00	3,00	1,00	6,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0003815	SOLANGE PEREIRA	6,00	3,00	4,00	6,00	45,50	64,50	Ampla Concorrência
0006447	TALITA PRUDENCIO	4,00	3,00	3,00	1,50	52,50	64,00	Ampla Concorrência
0006313	THAYNA DA SILVA SANTOS	4,00	4,50	0,00	1,50	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0004179	VANESSA MENDES DA SILVA	4,00	1,50	1,00	4,50	45,50	56,50	Ampla Concorrência

3493 - COZINHEIRO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0003977	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	10,00	4,50	5,00	6,00	56,00	81,50	Ampla Concorrência
0005972	ALEXSSANDRO CESAR ALVARENGA	6,00	4,50	4,00	6,00	52,50	73,00	Ampla Concorrência
0004594	ANDREIA ALVES DE AMORIM DAL PIVA	4,00	3,00	1,00	6,00	45,50	59,50	Ampla Concorrência
0004742	ANGELITA FOGAÇA GAUDÊNCIO	8,00	3,00	2,00	4,50	42,00	59,50	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 35 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3493 - COZINHEIRO I - TOLEDO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006405	BARBARA FRANCIELLE GONÇALVES	6,00	1,50	1,00	6,00	49,00	63,50	Ampla Concorrência
0006170	CAMILA GONÇALVES RUFINO	8,00	1,50	2,00	3,00	42,00	56,50	Ampla Concorrência
0005438	CELINA DE CASSIA DA SILVA	4,00	4,50	1,00	3,00	45,50	58,00	Ampla Concorrência
0003793	CHEILA CRISTINA DAÍ PRA DA SILVA BELUSSO	4,00	3,00	0,00	4,50	42,00	53,50	Ampla Concorrência
0006137	CLAUDINEIA FELIPE MARQUES	8,00	4,50	2,00	6,00	45,50	66,00	Ampla Concorrência
0005204	CLEIDE FOGACA TEIXEIRA	8,00	3,00	1,00	4,50	49,00	65,50	Ampla Concorrência
0005682	CLENIR BRAZ DA SILVA	6,00	3,00	2,00	4,50	35,00	50,50	Ampla Concorrência
0005718	DAICI REJANI ERCEGO	6,00	1,50	1,00	4,50	38,50	51,50	Ampla Concorrência
0003967	DEBORA ALVES DE SOUSA	4,00	1,50	0,00	0,00	49,00	54,50	Ampla Concorrência
0004425	DIRLEI ANTONIA PERDONCINI DOS SANTOS	8,00	3,00	2,00	6,00	45,50	64,50	Ampla Concorrência
0004397	ELISANGELA MARIA HOLSCHER MENSCH	10,00	3,00	1,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0005601	ELISANGELA PEREIRA VENÂNCIO	0,00	3,00	0,00	4,50	49,00	56,50	Ampla Concorrência
0005514	FATIMA CARDOSO SANTANA	6,00	3,00	1,00	4,50	45,50	60,00	Ampla Concorrência
0004702	FLAVIA PAULINO DA SILVA CORDEIRO	8,00	4,50	2,00	4,50	59,50	78,50	Ampla Concorrência
0006001	GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES	6,00	3,00	4,00	6,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0005672	GLADIS DENISE GERDARDT	6,00	4,50	1,00	3,00	49,00	63,50	Ampla Concorrência
0004567	GLADIS MARLI DILL	0,00	1,50	1,00	6,00	42,00	50,50	Ampla Concorrência
0004885	HEDI HILDA LUDVIG ELSING	4,00	3,00	1,00	4,50	52,50	65,00	Ampla Concorrência
0005846	IRANI SANTOS DE SOUZA	6,00	1,50	3,00	4,50	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0005660	JULIANA FIDELIS DE ARAUJO	4,00	4,50	3,00	4,50	66,50	82,50	Ampla Concorrência
0006465	JULIANA LIMA DOS SANTOS	8,00	3,00	1,00	7,50	45,50	65,00	Ampla Concorrência
0004721	KATIELE CRISTIANE DA SILVA DE ARAÚJO	8,00	3,00	1,00	4,50	42,00	58,50	Ampla Concorrência
0004952	LENICE CARLOS DE ANDRADE	4,00	3,00	1,00	4,50	49,00	61,50	Ampla Concorrência
0005217	LIDIANE MAGALHÃES MORINI FERREIRA	4,00	3,00	2,00	4,50	49,00	62,50	Ampla Concorrência
0006448	LISETE DE SOUZA SILVA CAMPANERUTTI	6,00	1,50	1,00	6,00	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0005800	LUCIA ROSANA CARVALHO GOMES	8,00	3,00	1,00	3,00	45,50	60,50	Ampla Concorrência
0005512	LUCIANA ALVES DE LAVOR DOS SANTOS	10,00	4,50	2,00	6,00	56,00	78,50	Ampla Concorrência
0004190	LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	6,00	1,50	0,00	3,00	42,00	52,50	Ampla Concorrência
0004456	MARCIA DE FÁTIMA FACINI DIAS	6,00	3,00	2,00	3,00	52,50	66,50	Ampla Concorrência
0005707	MARIA APARECIDA DE MASCARENHAS	4,00	1,50	1,00	6,00	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0006253	MARIA APARECIDA DE LIMA	4,00	3,00	1,00	3,00	59,50	70,50	Ampla Concorrência
0006674	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	2,00	4,50	0,00	3,00	42,00	51,50	Ampla Concorrência
0005538	MARILZA LIMA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	1,00	4,50	56,00	68,50	Ampla Concorrência
0005340	MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	0,00	1,50	0,00	4,50	49,00	55,00	Ampla Concorrência
0006255	MARINÊS DOS SANTOS LISBOA	6,00	3,00	1,00	6,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0004674	MARIZA NICKES RIBEIRO	8,00	4,50	1,00	4,50	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0006473	MARLI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	8,00	6,00	3,00	3,00	31,50	51,50	Ampla Concorrência
0004312	MARLI PEREIRA BARBOSA MOISES	2,00	3,00	0,00	4,50	45,50	55,00	Ampla Concorrência
0004177	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	6,00	1,50	0,00	4,50	52,50	64,50	Ampla Concorrência
0004285	MONICA MARIA EVANGELISTA	8,00	3,00	4,00	3,00	59,50	77,50	Ampla Concorrência
0006398	NATHALY CIBELLE CARDOSO	6,00	1,50	3,00	3,00	52,50	66,00	Ampla Concorrência
0005066	NELY RODRIGUES CHAVES DA SILVA	6,00	3,00	2,00	4,50	63,00	78,50	Ampla Concorrência
0005159	NERTES TERESINHA VOGEL	6,00	3,00	4,00	3,00	52,50	68,50	Ampla Concorrência
0003943	NILZA KUHN	8,00	4,50	0,00	7,50	52,50	72,50	Ampla Concorrência
0004903	PAULA APARECIDA SANTANA	4,00	3,00	1,00	3,00	42,00	53,00	Ampla Concorrência
0005712	PAULA JAQUES BATISTA PEREIRA	6,00	3,00	3,00	4,50	59,50	76,00	Ampla Concorrência
0006537	ROSANE MARIA ANGST	8,00	3,00	4,00	3,00	45,50	63,50	Ampla Concorrência
0006792	ROSELI GREGORIO BASTOS MOREIRA	2,00	4,50	2,00	3,00	38,50	50,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 36 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3493 - COZINHEIRO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006677	ROSELLY ARAÚJO DA SILVA	8,00	4,50	1,00	3,00	56,00	72,50	Ampla Concorrência
0005175	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	8,00	3,00	4,00	6,00	45,50	66,50	Ampla Concorrência
0006169	ROSEMEIRE GREGORIO BASTOS	4,00	1,50	0,00	3,00	59,50	68,00	Ampla Concorrência
0005965	ROZENILDA RODRIGUES KAISER	10,00	3,00	1,00	4,50	52,50	71,00	Ampla Concorrência
0005482	SALETE APARECIDA BORGES	0,00	3,00	1,00	3,00	45,50	52,50	Ampla Concorrência
0003785	SILVIA HELENA CONTANTE DO NASCIMENTO	4,00	4,50	1,00	3,00	45,50	58,00	Ampla Concorrência
0006057	SIMONE PENAROTI PEREIRA	4,00	1,50	0,00	6,00	42,00	53,50	Ampla Concorrência
0004263	SIRLENE TEIXEIRA DAL BOSCO	8,00	3,00	3,00	3,00	45,50	62,50	Ampla Concorrência
0005999	SIRLEY TERESINHA PERMONIAN SOARES	4,00	4,50	3,00	4,50	52,50	68,50	Ampla Concorrência
0004700	SONIA DOS SANTOS	4,00	3,00	1,00	4,50	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0004717	TAIANA WOLFRAN	8,00	4,50	2,00	3,00	45,50	63,00	Ampla Concorrência
0005391	TANIA APARECIDA AITE RITTER	6,00	4,50	1,00	7,50	49,00	68,00	Ampla Concorrência
0004741	VANIA LUÍSA EBERHART	6,00	3,00	1,00	4,50	42,00	56,50	Ampla Concorrência
0004161	VILMAR COVATTI	10,00	6,00	3,00	6,00	45,50	70,50	Ampla Concorrência
0004580	VIVIAN MADALENA DE SOUZA	6,00	3,00	1,00	4,50	52,50	67,00	Ampla Concorrência
0006588	VIVIANE CASTELLO BAGATELLI	8,00	4,50	3,00	6,00	42,00	63,50	Ampla Concorrência
0006214	ZILEIA RODRIGUES BATISTA DE BRITTO	6,00	1,50	3,00	6,00	59,50	76,00	Ampla Concorrência

3494 - MECÂNICO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006707	RODSON JOSE ROMAN	10,00	4,50	2,00	4,50	31,50	52,50	Ampla Concorrência

3495 - MOTORISTA I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005398	ADAMS NABARRETE GARCIA SESTREM	4,00	3,00	2,00	4,50	38,50	52,00	Ampla Concorrência
0006476	ADILSON RICARDO GUTH	8,00	3,00	2,00	6,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0005296	ADRIANO BLUM	4,00	4,50	2,00	4,50	59,50	74,50	Ampla Concorrência
0006186	ADRIANO JANN MOTTA	4,00	4,50	2,00	4,50	49,00	64,00	Ampla Concorrência
0006231	ALAN CERVO FRANKE	6,00	3,00	4,00	3,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0006122	ALAN JUNIOR DA SILVA SCHEFFER	6,00	1,50	1,00	4,50	45,50	58,50	Ampla Concorrência
0004898	ALEXANDRE ARAUJO MAKSIMOVICZ	10,00	4,50	5,00	6,00	56,00	81,50	Ampla Concorrência
0005810	ALEXANDRE LUIZ DA COSTA	6,00	3,00	4,00	3,00	45,50	61,50	Ampla Concorrência
0004701	ALISSON IAGO MAGANHA DOMINGUES	8,00	7,50	4,00	6,00	52,50	78,00	Ampla Concorrência
0006574	ALLAN VINICIUS DA SILVA	6,00	3,00	4,00	6,00	52,50	71,50	Ampla Concorrência
0006350	ALTEMIR DA SILVA BALLEEN	8,00	7,50	3,00	6,00	52,50	77,00	Ampla Concorrência
0004359	AMILTON DA SILVA BATISTA	6,00	3,00	3,00	7,50	49,00	68,50	Ampla Concorrência
0004501	ANDERSON ALVES DE LIMA	4,00	1,50	3,00	6,00	49,00	63,50	Ampla Concorrência
0006388	ANDERSON BERTOLDO DE CARVALHO	6,00	3,00	2,00	4,50	52,50	68,00	Ampla Concorrência
0004062	ANDERSON VIKUACH DE MIRANDA	8,00	3,00	4,00	6,00	52,50	73,50	Ampla Concorrência
0006037	ANDRE LUIS MARIANO	6,00	1,50	2,00	4,50	56,00	70,00	Ampla Concorrência
0005994	ANDRÉ LUIZ LIMBERGER	4,00	3,00	5,00	6,00	45,50	63,50	Ampla Concorrência
0005686	ANGENOR SIGNOR	4,00	3,00	0,00	4,50	49,00	60,50	Ampla Concorrência
0004573	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	8,00	3,00	4,00	4,50	56,00	75,50	Ampla Concorrência
0005258	BRUNO GODOI DA SILVA	6,00	3,00	4,00	4,50	45,50	63,00	Ampla Concorrência
0006383	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	6,00	3,00	4,00	6,00	66,50	85,50	Ampla Concorrência
0005480	CLAIRTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	4,00	3,00	2,00	4,50	42,00	55,50	Ampla Concorrência
0004237	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	6,00	4,50	2,00	4,50	42,00	59,00	Ampla Concorrência
0006175	CLEDENILSON VANELLI	8,00	3,00	3,00	6,00	49,00	69,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 37 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3495 - MOTORISTA I - TOLEDO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004869	CLEVERSON GONCALVES DE SOUZA	4,00	4,50	0,00	4,50	49,00	62,00	Ampla Concorrência
0006352	CRISTIANO ALVES DA SILVA	6,00	4,50	3,00	3,00	52,50	69,00	Ampla Concorrência
0006367	DAMIAO ALEFF DE ARAUJO GOMES	6,00	4,50	5,00	6,00	56,00	77,50	Ampla Concorrência
0004106	DANIEL INACIO TONELLI	8,00	3,00	1,00	4,50	49,00	65,50	Ampla Concorrência
0006061	DENIS GARAI PIVA	6,00	3,00	0,00	6,00	52,50	67,50	Ampla Concorrência
0005346	DEVANIR FERNANDES DE ALMEIDA	6,00	3,00	3,00	6,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0005583	DJHULIANO CEZAR GRESELLE	4,00	6,00	3,00	4,50	52,50	70,00	Ampla Concorrência
0004778	DOUGLAS DIEGO DAL POZZO	6,00	1,50	2,00	6,00	42,00	57,50	Ampla Concorrência
0005560	DYOGLES FREDERICO SIMONETTI	6,00	7,50	4,00	4,50	52,50	74,50	Ampla Concorrência
0005599	EDEMAR GIACOMEL	6,00	6,00	3,00	1,50	38,50	55,00	Ampla Concorrência
0003939	ÉDIPO FERREIRA DE SOUZA	6,00	3,00	4,00	4,50	45,50	63,00	Ampla Concorrência
0004360	EDISON RICHCIK	4,00	4,50	1,00	4,50	38,50	52,50	Ampla Concorrência
0004452	EDISON RODRIGUES DA FRANÇA	6,00	4,50	3,00	4,50	52,50	70,50	Ampla Concorrência
0005286	EDSON JOSE KLEIN	6,00	3,00	2,00	3,00	49,00	63,00	Ampla Concorrência
0004711	EDSON TEIXEIRA DE CAMARGO	8,00	3,00	2,00	4,50	56,00	73,50	Ampla Concorrência
0005256	ELIO MARTINS	6,00	3,00	2,00	6,00	45,50	62,50	Ampla Concorrência
0005991	EMERSON ROBERTO COLOMBO	6,00	4,50	1,00	4,50	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0004963	EVANDRO JOSÉ PAULI	8,00	4,50	2,00	6,00	56,00	76,50	Ampla Concorrência
0005578	EVANDRO QUEIROZ RANGHETTI	6,00	4,50	3,00	3,00	45,50	62,00	Ampla Concorrência
0004284	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	6,00	6,00	2,00	6,00	45,50	65,50	Ampla Concorrência
0005473	FABIANO MATIAS DA SILVA	4,00	4,50	1,00	6,00	38,50	54,00	Ampla Concorrência
0006525	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	6,00	3,00	0,00	4,50	42,00	55,50	Ampla Concorrência
0006407	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	4,00	4,50	3,00	7,50	59,50	78,50	Ampla Concorrência
0005523	FÁBIO FERNANDO ROCHA	4,00	6,00	3,00	4,50	45,50	63,00	Ampla Concorrência
0004642	FAGNER BORTOLUZZI SIGNOR	10,00	4,50	4,00	7,50	59,50	85,50	Ampla Concorrência
0005934	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	4,00	3,00	2,00	4,50	49,00	62,50	Ampla Concorrência
0005979	GEAN CARLOS TRINDADE	4,00	3,00	3,00	6,00	35,00	51,00	Ampla Concorrência
0005376	GEISON FERNANDES ALVES	8,00	7,50	4,00	6,00	56,00	81,50	Ampla Concorrência
0005662	GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	8,00	4,50	1,00	4,50	59,50	77,50	Ampla Concorrência
0004699	GILBERTO PRESTES DA SILVA	8,00	3,00	4,00	6,00	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0006428	GUILHERME RONAN LOCATELLI	4,00	4,50	1,00	4,50	49,00	63,00	Ampla Concorrência
0006655	GUSTAVO HENRIQUE SCHILELA	4,00	3,00	2,00	1,50	42,00	52,50	Ampla Concorrência
0004858	HUMBERTO MACAGNAN	6,00	6,00	3,00	7,50	49,00	71,50	Ampla Concorrência
0006331	ISAAC FERREIRA MENDES JUNIOR	8,00	3,00	3,00	4,50	49,00	67,50	Ampla Concorrência
0003944	ITACIR BORGES PILARSKI	6,00	1,50	3,00	7,50	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0004760	ITAMAR RODRIGO GOTTEMS	2,00	3,00	1,00	3,00	42,00	51,00	Ampla Concorrência
0003965	IVAN DE ALMEIDA	6,00	3,00	0,00	6,00	59,50	74,50	Ampla Concorrência
0006096	IVAN ELISANDRO SIEROTA	6,00	3,00	1,00	4,50	45,50	60,00	Ampla Concorrência
0004107	JAIME ARI SCHAAB	6,00	1,50	2,00	6,00	49,00	64,50	Ampla Concorrência
0004301	JAIRO HAMILTON DE SOUZA CAMARGO	4,00	4,50	3,00	6,00	45,50	63,00	Ampla Concorrência
0006524	JANDILSON RAFAEL SALOMAO	6,00	6,00	5,00	7,50	59,50	84,00	Ampla Concorrência
0004900	JANNIVALDO LEITE SEVERO	4,00	4,50	3,00	4,50	45,50	61,50	Ampla Concorrência
0005881	JEAN CARLOS NIWA BRAGA	8,00	3,00	2,00	3,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0004632	JEAN FERNANDO PRACHEDES	6,00	6,00	4,00	6,00	52,50	74,50	Ampla Concorrência
0003797	JEFFERSON DIOMAR SCHULZ	6,00	6,00	5,00	7,50	56,00	80,50	Ampla Concorrência
0004679	JOAO ANILDO DOS REIS	6,00	7,50	3,00	7,50	66,50	90,50	Ampla Concorrência
0004883	JOÃO LAURO ELSING	4,00	3,00	0,00	6,00	45,50	58,50	Ampla Concorrência
0006613	JOÃO PEDRO DONADUZZI	8,00	3,00	4,00	4,50	38,50	58,00	Ampla Concorrência
0003839	JOHN WILLIAN BORGES PADILHA	6,00	3,00	3,00	7,50	38,50	58,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 38 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3495 - MOTORISTA I - TOLEDO								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005636	JOSE APARECIDO LEMES	4,00	1,50	3,00	6,00	56,00	70,50	Ampla Concorrência
0006705	JOSE CARLOS FRANCO DOS SANTOS	4,00	3,00	2,00	4,50	49,00	62,50	Ampla Concorrência
0006417	JOSEPH ERNESTO GASPARETTO DE CARVALHO	6,00	4,50	2,00	4,50	38,50	55,50	Ampla Concorrência
0005490	JUAREZ OLEGINI	6,00	3,00	0,00	1,50	42,00	52,50	Ampla Concorrência
0005915	JULIANO DE SOUZA FERREIRA	6,00	4,50	2,00	4,50	42,00	59,00	Ampla Concorrência
0005876	JULIO CESAR DALLA COSTA	10,00	3,00	2,00	7,50	59,50	82,00	Ampla Concorrência
0006055	LAURO JOAQUIM CAIRES RAMOS	8,00	4,50	5,00	6,00	49,00	72,50	Ampla Concorrência
0005447	LEANDRO MUNIZ DOS SANTOS	4,00	4,50	0,00	4,50	45,50	58,50	Ampla Concorrência
0006413	LEONARDO MARCELINO S DOS SANTO	4,00	3,00	2,00	4,50	49,00	62,50	Ampla Concorrência
0004470	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	4,00	3,00	3,00	7,50	63,00	80,50	Ampla Concorrência
0006661	LUCAS HENRIQUE BENDER	8,00	3,00	2,00	7,50	56,00	76,50	Ampla Concorrência
0003951	LUCAS JUNIOR DOS SANTOS	2,00	1,50	3,00	6,00	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0004327	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	4,00	3,00	3,00	4,50	45,50	60,00	Ampla Concorrência
0004025	LUCIANO DOS SANTOS	6,00	4,50	0,00	4,50	45,50	60,50	Ampla Concorrência
0004891	LUCIANO VARGAS	8,00	6,00	3,00	6,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0005010	LUCIO TERUO WATANABE OKUZONO	8,00	4,50	4,00	7,50	52,50	76,50	Ampla Concorrência
0005527	LUIS FELIPE DELAZARI	8,00	3,00	5,00	1,50	56,00	73,50	Ampla Concorrência
0006767	LUIS HENRIQUE BASTOS MOREIRA	8,00	4,50	4,00	6,00	42,00	64,50	Ampla Concorrência
0006180	LUIZ CARLOS PEREIRA ALBERTONI	4,00	3,00	1,00	6,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0005229	LUIZ CARLOS RIPPEL	8,00	4,50	5,00	6,00	52,50	76,00	Ampla Concorrência
0004973	LUIZ HENRIQUE CAMBUI	6,00	4,50	4,00	6,00	56,00	76,50	Ampla Concorrência
0005981	LUIZ RAFAEL PORTELLI LIMA	6,00	3,00	2,00	4,50	45,50	61,00	Ampla Concorrência
0005868	LUIZ VILSON SCHEID	6,00	6,00	3,00	6,00	66,50	87,50	Ampla Concorrência
0005488	MARCELO DE FREITAS	4,00	4,50	1,00	6,00	56,00	71,50	Ampla Concorrência
0006200	MARCELO HENRIQUE DE PAULA	6,00	4,50	1,00	6,00	42,00	59,50	Ampla Concorrência
0003852	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN	2,00	6,00	2,00	6,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0005969	MARCIANO SCHARB	2,00	3,00	0,00	4,50	63,00	72,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0006327	MARCIO ALEX SCHNEIDER MALLMANN	2,00	3,00	2,00	4,50	45,50	57,00	Ampla Concorrência
0004348	MARCIO FRANCISCONI	6,00	3,00	1,00	4,50	42,00	56,50	Ampla Concorrência
0004772	MARCIO JULIO DE FIGUEIREDO	8,00	3,00	3,00	3,00	49,00	66,00	Ampla Concorrência
0005667	MARCOS ANDRE VIDAL	2,00	3,00	0,00	7,50	52,50	65,00	Ampla Concorrência
0006130	MARCOS APARECIDO BARBOSA DA COSTA	4,00	3,00	0,00	7,50	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0006521	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	6,00	3,00	0,00	4,50	52,50	66,00	Ampla Concorrência
0006194	MARCOS LUÍS DE SOUZA	4,00	3,00	1,00	6,00	49,00	63,00	Ampla Concorrência
0006070	MATEUS FERREIRA DA CUNHA	4,00	3,00	3,00	7,50	49,00	66,50	Ampla Concorrência
0004050	MATHEUS FELLIPE SANTOS ARIAS	4,00	7,50	5,00	4,50	45,50	66,50	Ampla Concorrência
0004150	MATHEUS JOSE PEREIRA DOS SANTOS	4,00	1,50	2,00	4,50	38,50	50,50	Ampla Concorrência
0004776	MAURO LEONTINO	4,00	3,00	1,00	3,00	49,00	60,00	Ampla Concorrência
0004616	MONICA PICHEK	8,00	3,00	1,00	3,00	49,00	64,00	Ampla Concorrência
0005781	NEIMAR CLEITO FERREIRA	6,00	4,50	1,00	6,00	52,50	70,00	Ampla Concorrência
0004472	NORMÉLIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	6,00	4,50	2,00	6,00	35,00	53,50	Ampla Concorrência
0006330	ODAIR JOSÉ FATH	4,00	1,50	2,00	4,50	45,50	57,50	Ampla Concorrência
0005375	OTNIEL DA SILVA PEREIRA	2,00	3,00	3,00	6,00	52,50	66,50	Ampla Concorrência
0004449	OZIAS FONSECA DE SOUZA	8,00	4,50	1,00	4,50	49,00	67,00	Ampla Concorrência
0003784	PAULO ROBERTO FAVARO	8,00	6,00	5,00	4,50	56,00	79,50	Ampla Concorrência
0004140	PEDRO HENRIQUE HERICKS	6,00	3,00	3,00	6,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0004207	PEDRO KOPIECZ	2,00	1,50	1,00	3,00	49,00	56,50	Ampla Concorrência
0005036	RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	4,00	4,50	2,00	6,00	49,00	65,50	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 39 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3495 - MOTORISTA I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006018	REGIANDERSON PEREIRA BRESSAN	2,00	3,00	3,00	4,50	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0005910	RENATO ANTÔNIO SCHUCK	10,00	1,50	3,00	7,50	56,00	78,00	Ampla Concorrência
0006190	ROBERSON LEANDRO TREVISAN	2,00	3,00	1,00	4,50	52,50	63,00	Ampla Concorrência
0005200	ROBERTO GIBBERT	4,00	1,50	1,00	6,00	49,00	61,50	Ampla Concorrência
0006757	ROBERTO LOPES DE MACENA	8,00	4,50	4,00	4,50	52,50	73,50	Ampla Concorrência
0006797	ROBERTO LUIS HOCHSCHEIDT	4,00	4,50	1,00	1,50	42,00	53,00	Ampla Concorrência
0005509	ROGER ANTONIO STROHSCHIEIN	8,00	3,00	4,00	3,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0005623	ROSECLER SETTI ZANANDRÉA	4,00	4,50	0,00	6,00	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0006449	SANDRA REGINA SCARPARO	10,00	3,00	4,00	6,00	52,50	75,50	Ampla Concorrência
0005974	SERGIO RICARDO RAMBO	8,00	1,50	2,00	6,00	42,00	59,50	Ampla Concorrência
0006586	SIDINEI GONÇALVES PEREIRA	2,00	4,50	1,00	4,50	52,50	64,50	Ampla Concorrência
0004396	SIDINEI MARTINS DA SILVA	8,00	3,00	2,00	6,00	49,00	68,00	Ampla Concorrência
0004126	SIDNEI DA ROSA RIBEIRO	2,00	1,50	2,00	6,00	45,50	57,00	Ampla Concorrência
0006305	SILEZIO ALFREDO RAUBER	2,00	4,50	0,00	6,00	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0003781	SOLIMAR CARDIAS DE OLIVEIRA	4,00	1,50	2,00	4,50	45,50	57,50	Ampla Concorrência
0004370	SUEMAR MARCIO REIS	8,00	4,50	2,00	3,00	56,00	73,50	Ampla Concorrência
0004961	THIAGO DE OLIVEIRA	4,00	3,00	4,00	6,00	45,50	62,50	Ampla Concorrência
0005679	VAGNER JÚNIOR TEDESCO	10,00	3,00	4,00	6,00	52,50	75,50	Ampla Concorrência
0005869	VALBERTO FERNANDO VEIGA	4,00	3,00	2,00	6,00	38,50	53,50	Ampla Concorrência
0003928	VALDECIR RODRIGUES DA ROSA	6,00	4,50	0,00	4,50	45,50	60,50	Ampla Concorrência
0004570	VALDINEI ANTONIO LINO	4,00	3,00	2,00	4,50	49,00	62,50	Ampla Concorrência
0006765	VALDIR CIMINI CARDOSO	4,00	3,00	1,00	4,50	56,00	68,50	Ampla Concorrência
0005417	VALDIR DE OLIVEIRA BARBOSA	2,00	3,00	1,00	7,50	42,00	55,50	Ampla Concorrência
0006248	VALMIR FRANÇA	6,00	1,50	2,00	3,00	52,50	65,00	Ampla Concorrência
0004022	VICTOR LUIZ SCHMIDT	8,00	3,00	1,00	3,00	52,50	67,50	Ampla Concorrência
0005768	VITOR GABRIEL HOBOLD	6,00	6,00	3,00	4,50	52,50	72,00	Ampla Concorrência
0004394	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	6,00	4,50	5,00	6,00	59,50	81,00	Ampla Concorrência
0006761	WAGNER CARDOSO PEREIRA	4,00	4,50	1,00	3,00	49,00	61,50	Ampla Concorrência
0005281	WAGNER MAGALHAES DIAS	4,00	4,50	1,00	3,00	49,00	61,50	Ampla Concorrência
0006345	WEBISTER PATROCINIO DE PAULA	8,00	4,50	3,00	4,50	38,50	58,50	Ampla Concorrência
0004747	WELLINGTON BECK DE SOUZA	8,00	3,00	1,00	6,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0006441	WESLEY VIEIRA LIMA	8,00	7,50	4,00	6,00	52,50	78,00	Ampla Concorrência
0004481	WILLIAN VICENTI DO NASCIMENTO	6,00	1,50	1,00	4,50	52,50	65,50	Ampla Concorrência
0003955	WILLIAN VICTOR DE SOUSA	4,00	4,50	3,00	6,00	42,00	59,50	Ampla Concorrência
0004426	WILSON WALMIR MUNCHEN	6,00	3,00	1,00	6,00	35,00	51,00	Ampla Concorrência

3496 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGLE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004492	ANDERSON CLEITON DE QUADROS	6,00	4,50	3,00	6,00	31,50	51,00	Ampla Concorrência
0005290	DOUGLAS JOSE PAULI	8,00	3,00	3,00	6,00	31,50	51,50	Ampla Concorrência
0005019	EDERSON PONTES MARTINS	8,00	1,50	1,00	6,00	38,50	55,00	Ampla Concorrência
0004473	EVERTON PEREIRA FERREIRA	8,00	6,00	4,00	7,50	42,00	67,50	Ampla Concorrência

3498 - ASSISTENTE EM ARTE GRÁFICA E DESIGN - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004745	ARTHUR VALMOR FERREIRA BRIETZKE	2,00	4,00	7,50	4,50	52,50	70,50	Ampla Concorrência
0004836	FERNANDO H SIQUEIRA GREGORIO	4,00	4,00	3,00	4,50	35,00	50,50	Ampla Concorrência
0005812	HADASSA PEREIRA NOGUEIRA	4,00	3,00	3,00	1,50	45,50	57,00	Ampla Concorrência
0005549	JOÃO VICTOR SILVA DESTO	8,00	4,00	4,50	4,50	52,50	73,50	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 40 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3498 - ASSISTENTE EM ARTE GRÁFICA E DESIGN - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006176	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	4,00	3,00	3,00	4,50	49,00	63,50	Ampla Concorrência
0006251	LUANA CAROLINE DE AMORIM	4,00	4,00	4,50	6,00	42,00	60,50	Ampla Concorrência
0006362	LUANA CRISTINE PERUFFO	8,00	4,00	4,50	3,00	52,50	72,00	Ampla Concorrência
0005372	LUCAS NATHAN VIEIRA DOS SANTOS	2,00	3,00	3,00	3,00	42,00	53,00	Ampla Concorrência
0006701	VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	4,00	6,00	4,50	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0005030	VITOR PIETSCH	8,00	3,00	4,50	4,50	52,50	72,50	Ampla Concorrência

3499 - CUIDADOR SOCIAL I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006365	ABEL ALVES DE SOUZA	4,00	4,00	6,00	7,50	49,00	70,50	Ampla Concorrência
0004293	ADELAIDE T. DE OLIVEIRA	2,00	4,00	0,00	6,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0005980	ADRIANA BOCKHORNY DE SOUZA FERNANDES	2,00	2,00	3,00	3,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0004115	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	2,00	3,00	7,50	45,50	62,00	Ampla Concorrência
0006066	ALESSANDRO LYOITI VIANA MANO	6,00	5,00	3,00	4,50	38,50	57,00	Ampla Concorrência
0004342	ALICE BEATRIZ SERSCHÖN	2,00	5,00	3,00	3,00	42,00	55,00	Ampla Concorrência
0005943	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	4,00	1,00	1,50	6,00	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0004077	AMANDA DOMINGOS MAGNANI	2,00	3,00	1,50	3,00	42,00	51,50	Ampla Concorrência
0004146	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00	2,00	1,50	4,50	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0005670	ANDRÉ ANTONINHO FUHR	2,00	5,00	3,00	6,00	45,50	61,50	Ampla Concorrência
0005779	ANDREA SAUER	0,00	4,00	1,50	6,00	38,50	50,00	Ampla Concorrência
0006281	ANDRÉIA DENISE KALCHNER	2,00	4,00	1,50	4,50	49,00	61,00	Ampla Concorrência
0006105	ANDRESSA STUANY NETTSON	6,00	5,00	4,50	6,00	56,00	77,50	Ampla Concorrência
0006443	BARBARA COSTODIO DE SOUZA	0,00	4,00	4,50	7,50	38,50	54,50	Ampla Concorrência
0004411	BÁRBARAH TAYANA CEREJA FONTOLAN	0,00	1,00	1,50	6,00	42,00	50,50	Ampla Concorrência
0006763	CARLOS AUGUSTO BRAGA DE ARAUJO	4,00	3,00	4,50	6,00	38,50	56,00	Ampla Concorrência
0006291	CLAUDIA DE AVILA CHAVES	0,00	2,00	1,50	4,50	42,00	50,00	Ampla Concorrência
0006393	CLAUDIA TERRES FERNANDES	4,00	5,00	4,50	4,50	38,50	56,50	Ampla Concorrência
0006174	CLAUDIA VIEIRA DE CARVALHO VANELLI	4,00	0,00	0,00	6,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0005193	CRISTIANE DIAS TEIXEIRA LESIKO	2,00	4,00	4,50	7,50	52,50	70,50	Ampla Concorrência
0004583	DANIELA BORGES DA CRUZ	4,00	4,00	4,50	6,00	56,00	74,50	Ampla Concorrência
0005093	DANIELLE DO CARMO	4,00	1,00	3,00	6,00	45,50	59,50	Ampla Concorrência
0006133	EDILAINÉ CORREA DA SILVA	2,00	5,00	3,00	4,50	42,00	56,50	Ampla Concorrência
0003898	EDNALDO JOSE DE ALMEIDA	2,00	3,00	4,50	3,00	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0006445	EDSON FERNANDO NERI	4,00	5,00	6,00	6,00	31,50	52,50	Ampla Concorrência
0004297	EDUARDA ABREU GIL	0,00	3,00	4,50	4,50	56,00	68,00	Ampla Concorrência
0005061	ELISANGELA ROOS	0,00	3,00	6,00	6,00	38,50	53,50	Ampla Concorrência
0006666	EMANUELLE ALVES CARRARO	4,00	0,00	3,00	0,00	49,00	56,00	Ampla Concorrência
0003798	EMILLI WAKE DE SOUZA	0,00	2,00	6,00	3,00	42,00	53,00	Ampla Concorrência
0004311	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	4,00	4,00	4,50	4,50	35,00	52,00	Ampla Concorrência
0006195	ÉVILLYN COSTA DE OLIVEIRA	2,00	5,00	4,50	1,50	45,50	58,50	Ampla Concorrência
0004552	EWERTON JOSE MARTINS	2,00	5,00	6,00	4,50	52,50	70,00	Ampla Concorrência
0006262	FABIO ALESSANDRO DE FRANCA OLESZCZUK	6,00	5,00	4,50	4,50	31,50	51,50	Ampla Concorrência
0006114	FRANCIELI REGINA MACHADO	4,00	3,00	1,50	4,50	45,50	58,50	Ampla Concorrência
0005363	GILBERTO FONTINATTI	2,00	5,00	3,00	4,50	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0006564	JANE DE ALMEIDA	2,00	3,00	1,50	4,50	45,50	56,50	Ampla Concorrência
0005302	JAQUELINE VIANA DE ALMEIDA CORREA	4,00	4,00	3,00	4,50	52,50	68,00	Ampla Concorrência
0003820	JEAN LEAL	4,00	4,00	6,00	4,50	42,00	60,50	Ampla Concorrência
0005904	JENIFFER KLEIN DE LIMA	2,00	2,00	4,50	4,50	52,50	65,50	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 41 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3499 - CUIDADOR SOCIAL I - TOLEDO									
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE	
0004127	JOSILIANE KRUTZMANN THEODORO	4,00	4,00	3,00	6,00	38,50	55,50	Ampla Concorrência	
0005676	JOYCE VYLENA CARLET DE OLIVEIRA	6,00	3,00	3,00	1,50	52,50	66,00	Ampla Concorrência	
0005951	JULIANA MACHINER BURACKO	6,00	3,00	6,00	3,00	49,00	67,00	Ampla Concorrência	
0006296	JUSSARA RAFAELA CANABARRO	2,00	4,00	1,50	3,00	42,00	52,50	Ampla Concorrência	
0004923	KAMILA BEZERRA FRANCISCO	2,00	3,00	3,00	3,00	42,00	53,00	Ampla Concorrência	
0006391	LEILA HEDIANI JAVORSKI DA COSTA	2,00	3,00	3,00	4,50	52,50	65,00	Ampla Concorrência	
0006014	LEONARDO SOARES DA MOTA	4,00	4,00	3,00	3,00	63,00	77,00	Ampla Concorrência	
0004435	LETICIA ANA WESSLING	2,00	4,00	0,00	7,50	38,50	52,00	Ampla Concorrência	
0006340	LETICIA DE JESUS SANTANA DA SILVA	2,00	3,00	3,00	6,00	45,50	59,50	Ampla Concorrência	
0005657	LIARA MARIA FRONER GOMES	4,00	3,00	0,00	1,50	49,00	57,50	Ampla Concorrência	
0005420	LILIAN ELIANE JAVORSKI	2,00	3,00	1,50	4,50	52,50	63,50	Ampla Concorrência	
0004976	MAIZA DE LOURDES DE ALMEIDA SCHLINDWEIN	0,00	3,00	1,50	4,50	52,50	61,50	Ampla Concorrência	
0006694	MARCIA BUSSLER MACHADO	2,00	5,00	1,50	1,50	42,00	52,00	Ampla Concorrência	
0005155	MARCIA SOLANGE DUMKE	2,00	3,00	3,00	6,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência	
0006261	MARCIO ANDRE CORREIA	2,00	5,00	3,00	7,50	38,50	56,00	Ampla Concorrência	
0004682	MÁRCIO AURÉLIO CARNEIRO MESSIAS	4,00	4,00	1,50	4,50	45,50	59,50	Ampla Concorrência	
0005763	MARIA ALICE BERTOTI CAMBUI	2,00	4,00	4,50	6,00	56,00	72,50	Ampla Concorrência	
0004353	MARIA APARECIDA RAIMUNDI	2,00	4,00	4,50	3,00	38,50	52,00	Ampla Concorrência	
0004595	MARIA DA PENHA DOS SANTOS MANHAES	2,00	1,00	4,50	3,00	56,00	66,50	Ampla Concorrência	
0005044	MARIA ELINEUZA DE OLIVEIRA LIMA	6,00	2,00	0,00	4,50	42,00	54,50	Ampla Concorrência	
0006691	MARIA LUISA KONRAD BETTONI	6,00	3,00	4,50	3,00	59,50	76,00	Ampla Concorrência	
0004024	MARIA ZILDA LOPES SILVA	4,00	1,00	3,00	3,00	49,00	60,00	Ampla Concorrência	
0006271	MARÍLIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA FRANCO	2,00	3,00	4,50	6,00	59,50	75,00	Ampla Concorrência	
0005658	MARINA BELOTO PEROTTO	4,00	4,00	4,50	4,50	35,00	52,00	Ampla Concorrência	
0004157	MARISA GONÇALVES DAS CHAGAS	2,00	2,00	3,00	3,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência	
0005443	MARIVETE MARCONDES DE WITT	2,00	5,00	1,50	7,50	52,50	68,50	Ampla Concorrência	
0003900	MARLON RAIAN ROMAN	2,00	3,00	7,50	6,00	49,00	67,50	Ampla Concorrência	
0005099	MAYCON HENRIQUE LOPES ROCHA	2,00	4,00	3,00	3,00	49,00	61,00	Ampla Concorrência	
0006244	MICHEL KLEBER HILBIG	8,00	2,00	3,00	4,50	63,00	80,50	Ampla Concorrência	
0004035	MORGANA PAULA GUILHERME	4,00	4,00	6,00	6,00	59,50	79,50	Ampla Concorrência	
0004020	MURILLO RALILE CARDOSO	4,00	4,00	1,50	4,50	42,00	56,00	Ampla Concorrência	
0004519	NATALINO JOSÉ FERREIRA	2,00	4,00	4,50	1,50	45,50	57,50	Ampla Concorrência	
0005851	NATHALIA CARDOSO PEREIRA	2,00	1,00	1,50	4,50	42,00	51,00	Ampla Concorrência	
0006734	NELI PEREIRA	4,00	1,00	1,50	6,00	38,50	51,00	Ampla Concorrência	
0006182	NEUZA SIMÃO GRIPP FREITAS DE ARRUDA	0,00	2,00	3,00	4,50	42,00	51,50	Ampla Concorrência	
0006104	NILCEIA DE ANDRADE	4,00	1,00	1,50	1,50	45,50	53,50	Ampla Concorrência	
0004857	NILLIA KELLY SIMON	2,00	2,00	3,00	1,50	45,50	54,00	Ampla Concorrência	
0006748	ODAIR TEIXEIRA DE GOES	2,00	4,00	4,50	1,50	42,00	54,00	Ampla Concorrência	
0005803	PATRICIA CORDEIRO DE LIMA	4,00	4,00	0,00	4,50	38,50	51,00	Ampla Concorrência	
0004586	PATRICIA CRISTHIANNE DA SILVA MUMBACH	4,00	4,00	3,00	7,50	49,00	67,50	Ampla Concorrência	
0005403	RAISSA CATARINA NOGUEIRA FIOQUE	2,00	2,00	3,00	6,00	49,00	62,00	Ampla Concorrência	
0004479	ROSANA BOEIRA	2,00	0,00	0,00	4,50	45,50	52,00	Ampla Concorrência	
0004924	ROSANGELA DOS SANTOS	6,00	1,00	1,50	4,50	42,00	55,00	Ampla Concorrência	
0006307	ROSE FOGANHOLI	4,00	1,00	0,00	4,50	49,00	58,50	Ampla Concorrência	
0005677	SANDRA REGINA FUHR DOS SANTOS	2,00	4,00	4,50	7,50	49,00	67,00	Ampla Concorrência	
0004100	SANDRA SALETE DE CARVALHO	4,00	3,00	0,00	3,00	45,50	55,50	Ampla Concorrência	
0006421	SARA DE SOUZA PERCIGILI LOMBARDI	2,00	3,00	3,00	4,50	52,50	65,00	Ampla Concorrência	
0006744	SCHEILA DOS SANTOS	4,00	3,00	1,50	4,50	42,00	55,00	Ampla Concorrência	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 42 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3499 - CUIDADOR SOCIAL I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005950	SIMONE CASSANDRO ALVES	4,00	3,00	0,00	6,00	38,50	51,50	Ampla Concorrência
0006046	SIMONE LUIZA DOS SANTOS CORREIA	4,00	3,00	0,00	4,50	42,00	53,50	Ampla Concorrência
0005211	SIMONI DEPRA	2,00	3,00	4,50	3,00	45,50	58,00	Ampla Concorrência
0004167	SIRLEY SANTOS GALVAO	2,00	4,00	3,00	4,50	38,50	52,00	Ampla Concorrência
0005776	THAUANA APARECIDA STEFFENS	2,00	4,00	1,50	4,50	38,50	50,50	Ampla Concorrência
0003800	URUBATA ALLAN DOS SANTOS	4,00	4,00	3,00	6,00	49,00	66,00	Ampla Concorrência
0005065	VANDERLEYA DELA TORRE SANTOS	4,00	5,00	3,00	7,50	38,50	58,00	Ampla Concorrência
0006414	VANESSA BARRETO	4,00	3,00	1,50	3,00	42,00	53,50	Ampla Concorrência
0005932	VANESSA JULIANA SWISTALSKI	2,00	3,00	3,00	3,00	45,50	56,50	Ampla Concorrência
0006756	VERONICA FERNANDES SANTANA	0,00	4,00	3,00	4,50	38,50	50,00	Ampla Concorrência
0005459	YAN ROBERT SANTOS CAMBUI	6,00	4,00	3,00	7,50	52,50	73,00	Ampla Concorrência

3500 - INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004954	BRENO DIAS	8,00	1,00	3,00	3,00	38,50	53,50	Ampla Concorrência

3501 - TÉCNICO DE PALCO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006198	ALINE DANIELA FERNANDES	4,00	4,00	3,00	6,00	56,00	73,00	Ampla Concorrência
0005831	SANDRO APARECIDO DA COSTA	2,00	3,00	3,00	3,00	42,00	53,00	Ampla Concorrência

3502 - TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005747	ANDERSON LUIS RAMOS	2,00	1,00	3,00	4,50	52,50	63,00	Ampla Concorrência
0006134	DARLAN ROSA PASQUINI	4,00	5,00	4,50	4,50	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0006784	GILVAN ANTONIO DOS SANTOS	2,00	3,00	7,50	3,00	42,00	57,50	Ampla Concorrência
0006628	LUCAS RAFAEL GOZZI	4,00	4,00	6,00	4,50	38,50	57,00	Ampla Concorrência
0006359	LUTHIANO APARECIDO DE SOUZA	4,00	4,00	3,00	4,50	49,00	64,50	Ampla Concorrência
0005353	OZEIAS BECKER PRESTES	0,00	1,00	6,00	4,50	52,50	64,00	Ampla Concorrência
0004565	PHELIP TERRES ZIMMERMANN	4,00	5,00	4,50	3,00	49,00	65,50	Ampla Concorrência
0006125	WAGNER RIBEIRO DE JESUS	6,00	4,00	1,50	3,00	45,50	60,00	Ampla Concorrência

3503 - TOPÓGRAFO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CGL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006204	SILMAX CORREIA BORGES	8,00	5,00	7,50	4,50	35,00	60,00	Ampla Concorrência

3504 - BIÓLOGO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0003934	ADILSON RODRIGUES	8,00	5,00	10,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0006319	ANDRÉ HIPOLITO XAVIER	8,00	4,00	7,50	42,00	61,50	Ampla Concorrência
0005109	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA	10,00	3,00	6,00	42,00	61,00	Ampla Concorrência
0006341	BRUNA GAVA DOS SANTOS	6,00	5,00	10,50	38,50	60,00	Ampla Concorrência
0005813	CARLOS RODRIGO BROCARDI	6,00	4,00	12,00	49,00	71,00	Ampla Concorrência
0004909	EDILSON HENRIQUE FILHO	8,00	4,00	7,50	31,50	51,00	Ampla Concorrência
0006336	ELIESER LEANDRO DOS SANTOS	10,00	5,00	10,50	24,50	50,00	Ampla Concorrência
0006527	ELY ANTONIO BURIN PONTES	8,00	5,00	7,50	31,50	52,00	Ampla Concorrência
0004254	FRANCIELLY ELIS LOCHS	4,00	3,00	9,00	38,50	54,50	Ampla Concorrência
0004930	GABRIELA SPONCHIADO HEIN	4,00	5,00	6,00	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0003883	GEUZA CANTANHEDE DA SILVA	6,00	5,00	7,50	38,50	57,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 43 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3504 - BIÓLOGO I - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005653	JEFERSON TIAGO PONTILLE	8,00	4,00	9,00	31,50	52,50	Ampla Concorrência
0004087	JULIANE TREVISÓ	6,00	4,00	13,50	28,00	51,50	Ampla Concorrência
0005301	KAREN SILVERIO GOIS	8,00	5,00	7,50	31,50	52,00	Ampla Concorrência
0006304	KARIN MARINA RAUBER	6,00	5,00	7,50	38,50	57,00	Ampla Concorrência
0006481	KATIA ELIZA SAATKAMP LAZARETTI	4,00	3,00	6,00	42,00	55,00	Ampla Concorrência
0006444	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA	6,00	5,00	10,50	38,50	60,00	Ampla Concorrência
0006688	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES	2,00	5,00	7,50	42,00	56,50	Ampla Concorrência
0005501	LUCAS HORN CORDEIRO	8,00	5,00	10,50	38,50	62,00	Ampla Concorrência
0005644	LUCAS VALÊNCIO DA SILVA	6,00	4,00	4,50	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0004959	MAÍRA THAIS DE LIMA	6,00	2,00	10,50	42,00	60,50	Ampla Concorrência
0006759	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS PICAPEDRA	2,00	5,00	7,50	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0006472	RAFAEL LOPES DA SILVA	6,00	4,00	13,50	45,50	69,00	Ampla Concorrência
0006733	RAISA GONCALES SILVA DE ARAUJO	8,00	5,00	9,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0003838	SAMARA ZANELLA	4,00	5,00	9,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0006678	SUZIANI ROHLING STEFFENS	6,00	5,00	13,50	45,50	70,00	Ampla Concorrência
0004205	THÁIS CAROLINI APOLINÁRIO DOS SANTOS	8,00	5,00	10,50	38,50	62,00	Ampla Concorrência
0005806	VICTOR MATEUS PRASNIEWSKI	6,00	4,00	9,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0005269	VITÓRIA KALANA ROSSET	6,00	5,00	7,50	31,50	50,00	Ampla Concorrência

3505 - ENGENHEIRO I - AGRÔNOMO - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004598	EVERTON ULKOSKI	8,00	5,00	9,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0004334	KEOMA DE FREITAS DA SILVA	8,00	5,00	12,00	38,50	63,50	Ampla Concorrência
0004759	LIDIANY TROMBINI DANTAS	8,00	4,00	12,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0006032	RUBINIK TIERRY KLEIN SCHLINDWEIN	6,00	5,00	7,50	31,50	50,00	Ampla Concorrência

3506 - ENGENHEIRO I - AMBIENTAL - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006505	ANA CARLA BAYER	6,00	5,00	6,00	49,00	66,00	Ampla Concorrência
0006240	ANA PAULA TOMADON	6,00	4,00	6,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0005924	ANDRÉA PAULA JARDIM CASTANHA	4,00	4,00	6,00	59,50	73,50	Ampla Concorrência
0004345	BIANCA DE MARTINI RIBEIRO	2,00	5,00	9,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0006727	BRENDA GUEDES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6,00	3,00	6,00	45,50	60,50	Ampla Concorrência
0004402	CAMILA ROSANI BEAL	2,00	3,00	12,00	35,00	52,00	Ampla Concorrência
0004135	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	6,00	4,00	7,50	59,50	77,00	Ampla Concorrência
0005753	DIEGO VINICIUS CAMPOS	6,00	5,00	7,50	52,50	71,00	Ampla Concorrência
0005190	DIOGO SILVEIRA COSTA	6,00	5,00	9,00	56,00	76,00	Ampla Concorrência
0005867	DONIZETE DOS REIS OLIVEIRA JÚNIOR	10,00	5,00	12,00	59,50	86,50	Ampla Concorrência
0006193	ELIZANDRA FERETI	6,00	3,00	7,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0005069	FABIOLA TOMASSONI	2,00	4,00	9,00	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0003994	FANEZA APARECIDA DE OLIVEIRA	8,00	3,00	10,50	35,00	56,50	Ampla Concorrência
0004786	FLÁVIO PIEKARZEWICZ DA SILVA	2,00	4,00	7,50	45,50	59,00	Ampla Concorrência
0006222	GILBERTO BRUM	2,00	1,00	9,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0006689	HENRIQUE SPULDARO	10,00	5,00	9,00	49,00	73,00	Ampla Concorrência
0005140	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	6,00	5,00	9,00	45,50	65,50	Ampla Concorrência
0004278	JÉSSICA THAIS NEPOMUCENO CARVALHO	4,00	4,00	9,00	52,50	69,50	Ampla Concorrência
0005176	JHONATAN ELIAS SERAFIM	2,00	5,00	7,50	52,50	67,00	Ampla Concorrência
0003826	JOANA ROHR ETGES	4,00	3,00	7,50	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0005147	JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	4,00	3,00	9,00	35,00	51,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 44 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3506 - ENGENHEIRO I - AMBIENTAL - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006332	JULIO CESAR ARAUJO GONÇALVES	4,00	3,00	7,50	45,50	60,00	Ampla Concorrência
0005103	LAIS CRISTINA BATISTA DONIN	6,00	2,00	6,00	49,00	63,00	Ampla Concorrência
0006561	LEONARDO PEREIRA LINS	6,00	5,00	10,50	38,50	60,00	Ampla Concorrência
0005516	LETICIA FERREIRA DA SILVA PINTO	0,00	4,00	12,00	45,50	61,50	Ampla Concorrência
0004935	LUANA GUERRA	2,00	5,00	9,00	52,50	68,50	Ampla Concorrência
0004385	MARCOS POMPEO	6,00	4,00	9,00	42,00	61,00	Ampla Concorrência
0005261	MARIA LUIZA VERONEZE	8,00	4,00	9,00	35,00	56,00	Ampla Concorrência
0006041	ORLANDO DE PARIS JUNIOR	8,00	4,00	10,50	63,00	85,50	Ampla Concorrência
0004431	PAOLA BALTAZAR MALAGGI	4,00	5,00	13,50	52,50	75,00	Ampla Concorrência
0005432	PAULO HENRIQUE SALING	8,00	5,00	10,50	63,00	86,50	Ampla Concorrência
0005383	RAQUEL CRISTINA DIEL	8,00	4,00	9,00	42,00	63,00	Ampla Concorrência
0004936	RENAN LOPES LOZZI	4,00	4,00	9,00	56,00	73,00	Ampla Concorrência
0004164	STEPHANIE LE BOURLEGAT	8,00	5,00	9,00	49,00	71,00	Ampla Concorrência
0006049	THAÍSA ALANA SCHEBELISKI	0,00	2,00	4,50	49,00	55,50	Ampla Concorrência
0005844	VITOR VINICIUS ZIBETTI SILVA	6,00	5,00	7,50	56,00	74,50	Ampla Concorrência
0006277	WILLIAN CUCCHI BOTTIN	6,00	3,00	4,50	45,50	59,00	Ampla Concorrência

3507 - HISTORIADOR - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005084	AGNES VANICE WALLOW	8,00	5,00	12,00	49,00	74,00	Ampla Concorrência
0005255	ALFREDO SAMUEL SERRADOURADA WUTZKE	4,00	0,00	7,50	45,50	57,00	Ampla Concorrência
0005454	ANDERSON ARLISON DE FREITAS	6,00	3,00	10,50	52,50	72,00	Ampla Concorrência
0006533	ANDERSON NAVARRO LINS	4,00	4,00	9,00	45,50	62,50	Ampla Concorrência
0003931	ANDRÉ RENATO PEREIRA	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0004736	ANDRÉIA ELIZABETH BOHN LUDER	2,00	4,00	10,50	49,00	65,50	Ampla Concorrência
0006164	ANE CAROLINE TRENTINI PUGISKI	6,00	4,00	9,00	42,00	61,00	Ampla Concorrência
0005180	CÍNTIA FIOROTTI LIMA	2,00	3,00	6,00	56,00	67,00	Ampla Concorrência
0005254	CLÁIDES REJANE SCHNEIDER COVATTI	2,00	1,00	7,50	45,50	56,00	Ampla Concorrência
0004681	DANIELA FÁTIMA HENRICHSEN	4,00	0,00	4,50	42,00	50,50	Ampla Concorrência
0005792	DÉBORA SCHMIDT	4,00	3,00	6,00	42,00	55,00	Ampla Concorrência
0004037	DYENER SANTOS	0,00	2,00	9,00	42,00	53,00	Ampla Concorrência
0005125	EDERSON FERNANDO MILAN DOS SANTOS	4,00	5,00	12,00	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0005785	EDUARDO LUIS POSSELT	4,00	2,00	6,00	38,50	50,50	Ampla Concorrência
0006268	EDUARDO SOARES RECH	6,00	5,00	6,00	59,50	76,50	Ampla Concorrência
0006207	ELISANGELA SAMPAIO TECH	4,00	5,00	7,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0003992	FELIPE DE ANDRADE SANCHES	4,00	3,00	9,00	66,50	82,50	Ampla Concorrência
0005360	FELIPE EDUARDO NENEVÊ	6,00	4,00	13,50	31,50	55,00	Ampla Concorrência
0004343	FERNANDA CRISTINA NICHÍ DE SÁ	6,00	5,00	15,00	52,50	78,50	Ampla Concorrência
0006516	FERNANDA MEDINA VITTI	8,00	3,00	7,50	42,00	60,50	Ampla Concorrência
0004525	GLÁCIA ELISA ZINANI RODRIGUES	6,00	0,00	12,00	45,50	63,50	Ampla Concorrência
0004313	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	2,00	3,00	10,50	63,00	78,50	Ampla Concorrência
0004730	ISABELLA RODRIGUES RIOS	2,00	3,00	10,50	52,50	68,00	Ampla Concorrência
0006593	JAIR ROBERTO ELGER	6,00	4,00	9,00	35,00	54,00	Ampla Concorrência
0006021	JAYME RODRIGUES KRUM	8,00	4,00	6,00	59,50	77,50	Ampla Concorrência
0005186	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	4,00	2,00	6,00	45,50	57,50	Ampla Concorrência
0005323	JOÃO LUIS TESSER REDER	8,00	4,00	6,00	63,00	81,00	Ampla Concorrência
0006778	JOÃO PAULO DE AZEVEDO FACHIN	4,00	5,00	10,50	45,50	65,00	Ampla Concorrência
0004021	JOHN MARK LIMA PINTO	6,00	5,00	13,50	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0004676	JOSIMAR MAGALHÃES	4,00	3,00	4,50	38,50	50,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 45 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3507 - HISTORIADOR - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006458	JUCÉLI GOMES DA SILVA	4,00	4,00	7,50	35,00	50,50	Ampla Concorrência
0004006	KLEITON FERNANDO ROCHA DA SILVA	6,00	1,00	10,50	45,50	63,00	Ampla Concorrência
0004575	LEONARDO DAVID OLIVEIRA GOMES	6,00	3,00	12,00	52,50	73,50	Ampla Concorrência
0004582	LETÍCIA FARIAS DOS SANTOS	8,00	2,00	6,00	45,50	61,50	Ampla Concorrência
0004392	LILIAN MICHELLE MICHELIN	2,00	4,00	10,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0004155	LOUDMIA AMÍCIA PIERRE LOUIS	8,00	4,00	7,50	49,00	68,50	Ampla Concorrência
0005569	LUAN KEMIESKI DA ROCHA	4,00	2,00	7,50	49,00	62,50	Ampla Concorrência
0005484	LUIZ AUGUSTO MUGNAI VIEIRA JUNIOR	2,00	4,00	4,50	42,00	52,50	Ampla Concorrência
0004465	NATHANAEL FERREIRA CRUZ	8,00	5,00	7,50	45,50	66,00	Ampla Concorrência
0004584	PATRICIA VIEIRA MORAIS	6,00	4,00	10,50	42,00	62,50	Ampla Concorrência
0006361	PATRICK GUILHERME NEVES BORGES	4,00	4,00	9,00	52,50	69,50	Ampla Concorrência
0005508	PAULO GUSTAVO GALETI	8,00	5,00	6,00	52,50	71,50	Ampla Concorrência
0004144	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	6,00	4,00	7,50	38,50	56,00	Ampla Concorrência
0005305	RAFAEL DIONE TROMBETA	4,00	5,00	9,00	52,50	70,50	Ampla Concorrência
0005268	REGINALDO MARTINS DA SILVA	2,00	4,00	9,00	45,50	60,50	Ampla Concorrência
0006006	RICARDO ENGUEL GONÇALVES	4,00	4,00	9,00	52,50	69,50	Ampla Concorrência
0006356	VANDERSON WILIAM RIBEIRO SILVA	4,00	4,00	7,50	56,00	71,50	Ampla Concorrência
0006675	WAGNER OLIVEIRA GAYER	8,00	4,00	6,00	45,50	63,50	Ampla Concorrência
0006252	YURI LEANDER SCHMIDT NEUKIRCHEN	6,00	4,00	7,50	45,50	63,00	Ampla Concorrência

3508 - ODONTÓLOGO ESF/ESB I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005355	ADRIANA ROSADO VALENTE ANDRIOLI	8,00	5,00	9,00	45,50	67,50	Ampla Concorrência
0006753	ADRIANE DE BRITO PILGER	10,00	5,00	9,00	49,00	73,00	Ampla Concorrência
0004362	AINNÁ ANA DE LIMA	8,00	4,00	10,50	49,00	71,50	Ampla Concorrência
0005275	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIPPERT	8,00	5,00	13,50	52,50	79,00	Ampla Concorrência
0003825	ALETHÉIA DE CÁSSIA CAROLINO BRUMATO	10,00	4,00	7,50	45,50	67,00	Ampla Concorrência
0006034	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	10,00	5,00	10,50	52,50	78,00	Ampla Concorrência
0004750	ALEXSANDRO PONTES GONCALVES BARBOSA	4,00	4,00	6,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0006354	ALÍCIA GIOVANA ROCHA	4,00	3,00	4,50	38,50	50,00	Ampla Concorrência
0005388	ALINO ANITO ALVES PEDROSA JÚNIOR	10,00	5,00	12,00	52,50	79,50	Ampla Concorrência
0005070	AMANDA PIETSKI GOMES	8,00	5,00	15,00	49,00	77,00	Ampla Concorrência
0006213	ANA CAROLINA DA SILVA AGUIAR	10,00	5,00	7,50	38,50	61,00	Ampla Concorrência
0005966	ANA CAROLINA VALVERDE TEIXEIRA SUTIL	10,00	5,00	12,00	42,00	69,00	Ampla Concorrência
0005778	ANA ELISA RIBEIRO	6,00	5,00	9,00	31,50	51,50	Ampla Concorrência
0006605	ANA LAURA HERRERA FARHA	6,00	4,00	7,50	35,00	52,50	Ampla Concorrência
0005178	ANA MARCIA MIEKO YAMAOKA OSHIMA	8,00	5,00	10,50	45,50	69,00	Ampla Concorrência
0006484	ANA MARIA DA SILVA	2,00	4,00	7,50	42,00	55,50	Ampla Concorrência
0006685	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	8,00	4,00	10,50	59,50	82,00	Ampla Concorrência
0004410	ANDRÉ MORELLI RODRIGUES DE SOUSA	8,00	5,00	10,50	49,00	72,50	Ampla Concorrência
0005755	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	10,00	2,00	7,50	35,00	54,50	Ampla Concorrência
0005238	ANGÉLICA GODINHO CERIBELLI	6,00	5,00	7,50	45,50	64,00	Ampla Concorrência
0003987	BÁRBARA VINCENZI	4,00	5,00	6,00	45,50	60,50	Ampla Concorrência
0004633	BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA BATISTA	6,00	5,00	7,50	49,00	67,50	Ampla Concorrência
0005515	BRUNA BARION WESOLOWSKI	6,00	5,00	12,00	52,50	75,50	Ampla Concorrência
0005318	BRUNA CHAVES DA SILVA	6,00	3,00	7,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0004937	CAMILA APARECIDA MENDES FERRARI	4,00	5,00	4,50	45,50	59,00	Ampla Concorrência
0004919	CAMILA GOMEDI	8,00	5,00	10,50	56,00	79,50	Ampla Concorrência
0004183	CAMILA STREIT DA COSTA	2,00	5,00	9,00	35,00	51,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 46 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3508 - ODONTÓLOGO ESF/ESB I - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004089	CARINA CARAMANICO	8,00	5,00	10,50	56,00	79,50	Ampla Concorrência
0003840	CARLA BARBOSA PEREIRA	8,00	4,00	15,00	59,50	86,50	Ampla Concorrência
0005049	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	8,00	5,00	10,50	35,00	58,50	Ampla Concorrência
0004704	CARLA REGINA DE SOUZA	2,00	4,00	6,00	45,50	57,50	Ampla Concorrência
0003849	CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO	8,00	5,00	12,00	59,50	84,50	Ampla Concorrência
0005797	CAROLINE ZOPOLLATTO PENNA	6,00	3,00	4,50	49,00	62,50	Ampla Concorrência
0003831	CÉLIA PATRÍCIA MULLER RODRIGUES	8,00	4,00	7,50	42,00	61,50	Ampla Concorrência
0005455	CHEN JU HSU	6,00	4,00	6,00	45,50	61,50	Ampla Concorrência
0003846	CLAUDIA CAMILA PERUZZO LOPES	6,00	5,00	13,50	56,00	80,50	Ampla Concorrência
0004617	CLEBER KIMURA	8,00	3,00	12,00	52,50	75,50	Ampla Concorrência
0003996	CRISTIANE ACCO PAULETTO	8,00	5,00	12,00	45,50	70,50	Ampla Concorrência
0005888	DAIANE MAYARA ALVES	4,00	3,00	4,50	52,50	64,00	Ampla Concorrência
0004673	DANIELA DE LOURDES CASTANHO VIEIRA	6,00	3,00	9,00	35,00	53,00	Ampla Concorrência
0006260	DANIELE REOLON BARTH	8,00	5,00	7,50	31,50	52,00	Ampla Concorrência
0004152	DANILO ROCHA POSSMOSER	8,00	5,00	7,50	56,00	76,50	Ampla Concorrência
0004751	DÉBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	8,00	5,00	9,00	59,50	81,50	Ampla Concorrência
0006788	DENIS FERNANDO THOMAZ JUNIOR	6,00	5,00	4,50	35,00	50,50	Ampla Concorrência
0004694	DIEGO VARELLA DOTTO	6,00	5,00	9,00	52,50	72,50	Ampla Concorrência
0004749	EDUARDO AUGUSTO DAL MOLIN	4,00	5,00	6,00	45,50	60,50	Ampla Concorrência
0005126	EDUARDO DEON FORTUNATO	8,00	5,00	10,50	52,50	76,00	Ampla Concorrência
0005883	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	6,00	4,00	6,00	45,50	61,50	Ampla Concorrência
0005418	ELIZA SAYURI ONUKA	6,00	5,00	10,50	45,50	67,00	Ampla Concorrência
0005845	ERBERTON RAMOS DE OLIVEIRA	8,00	4,00	13,50	63,00	88,50	Ampla Concorrência
0006289	ERICA REINOSO DA COSTA	10,00	3,00	6,00	52,50	71,50	Ampla Concorrência
0004246	ÉRIKA BARBOZA RIBEIRO	8,00	5,00	10,50	45,50	69,00	Ampla Concorrência
0006374	FÁBIO ALEXANDRE BÚSSOLO RODRIGUES	6,00	4,00	9,00	56,00	75,00	Ampla Concorrência
0004686	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	2,00	5,00	9,00	56,00	72,00	Ampla Concorrência
0006612	FELIPE DE BRUM RICARDI	4,00	4,00	1,50	49,00	58,50	Ampla Concorrência
0004136	FELIPE GUSTAVO DE BASTIANI	8,00	5,00	10,50	49,00	72,50	Ampla Concorrência
0004057	FERNANDA BITDINGER BETTKER	10,00	5,00	12,00	31,50	58,50	Ampla Concorrência
0006179	FERNANDA GUTKOSKI	4,00	4,00	7,50	45,50	61,00	Ampla Concorrência
0006283	FRANCIELLY GRANVILLE	6,00	5,00	10,50	52,50	74,00	Ampla Concorrência
0006460	GABRIEL ANDRE BILIBIO	4,00	2,00	10,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0006088	GABRIEL PITTA MORINHO	8,00	5,00	9,00	38,50	60,50	Ampla Concorrência
0006184	GABRIELA STECKEL NEME	6,00	2,00	7,50	38,50	54,00	Ampla Concorrência
0006095	GABRIELA ULIAN DE OLIVEIRA SOMENSI	6,00	5,00	7,50	52,50	71,00	Ampla Concorrência
0006468	GABRIELLY RICOLDI GREGÓRIO	10,00	4,00	7,50	38,50	60,00	Ampla Concorrência
0005692	GABRIELLY SARA COELHO DE OLIVEIRA	4,00	3,00	4,50	56,00	67,50	Ampla Concorrência
0004568	GEORGE SOARES GONCALVES	10,00	5,00	12,00	59,50	86,50	Ampla Concorrência
0005602	GIOVANA SOARES BUZINARO	6,00	5,00	7,50	52,50	71,00	Ampla Concorrência
0006380	GIOVANI MUNARETTO BEVILACQUA	8,00	5,00	10,50	42,00	65,50	Ampla Concorrência
0006600	GUILHERME CARVALHO	4,00	4,00	9,00	35,00	52,00	Ampla Concorrência
0005329	GUILHERME DE ALVARENGA COELHO GUILHON LOURES	2,00	4,00	10,50	52,50	69,00	Ampla Concorrência
0004619	HASLEI MACHADO FERNANDES JÚNIOR	4,00	5,00	7,50	38,50	55,00	Ampla Concorrência
0006489	HELOISA MARIA BASSO	6,00	3,00	6,00	38,50	53,50	Ampla Concorrência
0006409	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	8,00	4,00	7,50	52,50	72,00	Ampla Concorrência
0006387	IARA FRETTE WIGGERS	6,00	5,00	3,00	38,50	52,50	Ampla Concorrência
0006360	INGRID VIEL DE FARIAS	2,00	5,00	10,50	42,00	59,50	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 47 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3508 - ODONTÓLOGO ESF/ESB I - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004421	ISABELA LIBERO MEGDA	4,00	5,00	7,50	42,00	58,50	Ampla Concorrência
0006043	ISABELA MANGUE POPIOLEK	8,00	4,00	9,00	31,50	52,50	Ampla Concorrência
0005327	ISABELA WEBER	8,00	5,00	12,00	59,50	84,50	Ampla Concorrência
0003923	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	8,00	4,00	10,50	45,50	68,00	Ampla Concorrência
0004110	JAQUELINE KARVAT	8,00	5,00	10,50	52,50	76,00	Ampla Concorrência
0006602	JESSICA CRISTIANE MICHELIN MÂNICA	6,00	4,00	7,50	49,00	66,50	Ampla Concorrência
0006386	JESSICA DE SOUZA BORDIN CITON	0,00	4,00	10,50	38,50	53,00	Ampla Concorrência
0006451	JHENYFFER ANDRADE VIANA CABRAL	6,00	5,00	9,00	56,00	76,00	Ampla Concorrência
0004222	JOAB NATHAN SILVA MONTEIRO	6,00	3,00	9,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0004756	JULIA BANDEIRA URBANO	6,00	5,00	9,00	35,00	55,00	Ampla Concorrência
0004335	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI	8,00	5,00	15,00	66,50	94,50	Ampla Concorrência
0005936	JULIANA ROSADO VALENTE	4,00	3,00	10,50	49,00	66,50	Ampla Concorrência
0004652	JULIANE OTONI DOS REIS FERREIRA	10,00	5,00	4,50	52,50	72,00	Ampla Concorrência
0006246	JULIO CESAR LEONARD SABCZAK MARTINS	4,00	5,00	9,00	49,00	67,00	Ampla Concorrência
0004235	KÁIQUE AUGUSTO DE MELO ALMEIDA	8,00	5,00	13,50	59,50	86,00	Ampla Concorrência
0006294	KAREN LYNNA MUKAI	4,00	3,00	6,00	38,50	51,50	Ampla Concorrência
0003902	KEILA CRISTIANE RUIZ MAZZON	8,00	5,00	10,50	52,50	76,00	Ampla Concorrência
0004242	KELY BARBOZA RIBEIRO	6,00	5,00	9,00	45,50	65,50	Ampla Concorrência
0006335	LAÍS PRADO JACOMINI	8,00	4,00	7,50	52,50	72,00	Ampla Concorrência
0004622	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	10,00	3,00	3,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0004683	LETICIA OLIVEIRA TEZZA	4,00	4,00	7,50	42,00	57,50	Ampla Concorrência
0004977	LUANA CHRIST	4,00	4,00	9,00	49,00	66,00	Ampla Concorrência
0006809	LUCAS JOSE GARCIA	4,00	5,00	4,50	42,00	55,50	Ampla Concorrência
0006351	LUCIANA PASCUAL DOMINGUES	10,00	4,00	10,50	52,50	77,00	Ampla Concorrência
0006568	LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON	8,00	5,00	12,00	42,00	67,00	Ampla Concorrência
0004291	LUCILENE FERREIRA LUCIO	4,00	2,00	7,50	42,00	55,50	Ampla Concorrência
0005558	LUCINEI PAZ TORQUATO	6,00	3,00	12,00	49,00	70,00	Ampla Concorrência
0005525	LUIZA CHAGAS PIRES	8,00	3,00	6,00	42,00	59,00	Ampla Concorrência
0003962	MAIARA MULLER	0,00	5,00	6,00	45,50	56,50	Ampla Concorrência
0003893	MAÍRA FERNANDA MICHELIN MÂNICA	4,00	3,00	6,00	42,00	55,00	Ampla Concorrência
0003856	MARCELO FEITOSA DE SOUSA	8,00	5,00	9,00	52,50	74,50	Ampla Concorrência
0006794	MARCELO VALIATI	2,00	3,00	6,00	59,50	70,50	Ampla Concorrência
0004231	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	8,00	3,00	10,50	45,50	67,00	Ampla Concorrência
0005424	MARCIO SERAFIM PEREIRA	10,00	3,00	12,00	52,50	77,50	Ampla Concorrência
0004352	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA MULLER	6,00	3,00	7,50	49,00	65,50	Ampla Concorrência
0005236	MARIA EDUARDA LISBOA PAGNUSSATTI	4,00	2,00	7,50	38,50	52,00	Ampla Concorrência
0003801	MARIA JULIA DOMINGOS	8,00	5,00	13,50	59,50	86,00	Ampla Concorrência
0003788	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	6,00	3,00	7,50	52,50	69,00	Ampla Concorrência
0005042	MARIANE EDUARDA RECALCATTI	4,00	4,00	4,50	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0006571	MARINA GABRIELLE DO NASCIMENTO	4,00	4,00	10,50	31,50	50,00	Ampla Concorrência
0006786	MARLA KATIELLY BARBOSA DE OLIVEIRA THOMAZ	4,00	5,00	12,00	31,50	52,50	Ampla Concorrência
0005263	MARLUSSY SOARES MAFFEI	6,00	3,00	6,00	49,00	64,00	Ampla Concorrência
0004395	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	8,00	4,00	7,50	52,50	72,00	Ampla Concorrência
0006627	MATEUS HENRIQUE DA LUZ	6,00	4,00	12,00	52,50	74,50	Ampla Concorrência
0004105	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	4,00	5,00	10,50	45,50	65,00	Ampla Concorrência
0005926	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	10,00	5,00	10,50	52,50	78,00	Ampla Concorrência
0005625	MAYSA PAULA TEROL VIVAS	8,00	5,00	10,50	35,00	58,50	Ampla Concorrência
0006052	MURILO LEONARDO OLIVEIRA XAVIER DE CARVALHO	8,00	5,00	6,00	42,00	61,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 48 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3508 - ODONTÓLOGO ESF/ESB I - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006171	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	4,00	1,00	9,00	38,50	52,50	Ampla Concorrência
0004406	NATÁLIA DA SILVA RUIZ	4,00	5,00	6,00	38,50	53,50	Ampla Concorrência
0005016	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	6,00	4,00	9,00	59,50	78,50	Ampla Concorrência
0006456	PABLO GUILHERME	6,00	5,00	12,00	49,00	72,00	Ampla Concorrência
0004639	PAULO ALEXANDRE GUIMARÃES MARTINS	6,00	5,00	12,00	49,00	72,00	Ampla Concorrência
0006534	PAULO HIROSHI SHIRATORI	8,00	5,00	9,00	52,50	74,50	Ampla Concorrência
0006235	PEDRO HENRIQUE BOIÇA LOPES	6,00	3,00	9,00	45,50	63,50	Ampla Concorrência
0006338	PRISCILLA AFONSO MENDONÇA DE AZEVEDO	10,00	4,00	12,00	31,50	57,50	Ampla Concorrência
0006347	RAFAEL SEREJO DE SOUZA PALHETA	8,00	5,00	15,00	52,50	80,50	Ampla Concorrência
0006224	RAFAELA ZANELLA	6,00	2,00	9,00	49,00	66,00	Ampla Concorrência
0006540	RAIMUNDA LITA CHAVES LOBO PROCOPIO	6,00	3,00	9,00	45,50	63,50	Ampla Concorrência
0004770	RAÍRA DE BRITO SILVA	10,00	4,00	9,00	31,50	54,50	Ampla Concorrência
0006592	RAQUEL BOTER MARCHESE	6,00	5,00	9,00	45,50	65,50	Ampla Concorrência
0005580	RAQUEL SCHUCH SILVA BAMMANN	6,00	3,00	10,50	42,00	61,50	Ampla Concorrência
0006324	RENATA ANCELMO DE SOUZA	10,00	5,00	9,00	45,50	69,50	Ampla Concorrência
0005566	RENATA KAORI PRITSCH	6,00	5,00	13,50	42,00	66,50	Ampla Concorrência
0004011	RENATA PEREIRA LIMA PACCINI KAZAMA	6,00	5,00	7,50	56,00	74,50	Ampla Concorrência
0004518	RENATA TAKASHIBA BORBA	8,00	5,00	9,00	59,50	81,50	Ampla Concorrência
0004812	RENATA ZORAIDA RIZENTAL DELGADO	4,00	4,00	3,00	45,50	56,50	Ampla Concorrência
0006450	RENATIELI BIANCATTI	2,00	3,00	9,00	45,50	59,50	Ampla Concorrência
0004333	RENATO CORDEIRO SUDATI	10,00	5,00	12,00	63,00	90,00	Ampla Concorrência
0006160	RENATO SILVA DE ALMEIDA	8,00	5,00	9,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0004175	ROBERTA MARIANO DE SOUZA	4,00	5,00	9,00	49,00	67,00	Ampla Concorrência
0003942	RODRIGO AURÉLIO VIEIRA CARMELO	4,00	5,00	9,00	59,50	77,50	Ampla Concorrência
0006316	RODRIGO SILVA BEZERRA	8,00	3,00	13,50	38,50	63,00	Ampla Concorrência
0005369	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	8,00	4,00	10,50	56,00	78,50	Ampla Concorrência
0005903	ROMÁRIO WILLIAN WELTER	8,00	5,00	10,50	42,00	65,50	Ampla Concorrência
0005266	RUBENS JUNIOR VIZOTTO	2,00	5,00	9,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0004094	SABRINA ARGENTE GALVÃO	6,00	4,00	12,00	45,50	67,50	Ampla Concorrência
0006302	SANDRO SATIO SUZUKI	6,00	5,00	10,50	49,00	70,50	Ampla Concorrência
0006764	SILVIO JULIO ÁVILA	4,00	5,00	10,50	31,50	51,00	Ampla Concorrência
0006703	STEFANY PEDROTTI	2,00	2,00	12,00	49,00	65,00	Ampla Concorrência
0004245	SUELEN REGINA BUENO DE OLIVEIRA	4,00	1,00	4,50	42,00	51,50	Ampla Concorrência
0003858	SUYAN RAFAELE MOUSQUER	6,00	2,00	9,00	38,50	55,50	Ampla Concorrência
0004331	TATIANA FERNANDA NOVAIS	4,00	5,00	12,00	56,00	77,00	Ampla Concorrência
0006397	THAIS AKEMI SAKO	10,00	4,00	6,00	56,00	76,00	Ampla Concorrência
0005805	THAYNA CAROLINA ZENI	8,00	4,00	6,00	45,50	63,50	Ampla Concorrência
0004847	THAYNARA FERNANDA PRIESNITZ	8,00	5,00	10,50	45,50	69,00	Ampla Concorrência
0004389	THIAGO ROMEIRO CAMARGO	10,00	3,00	6,00	31,50	50,50	Ampla Concorrência
0005585	TWILA MORGAN CARVALHO	4,00	3,00	9,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0003866	VANESSA GOTZ	4,00	5,00	6,00	45,50	60,50	Ampla Concorrência
0005818	VILSON SENGER ROSAS	6,00	4,00	9,00	49,00	68,00	Ampla Concorrência
0006623	VINICIUS CERON	8,00	5,00	12,00	56,00	81,00	Ampla Concorrência
0004782	WELLERSON JUCÁ DINIZ	8,00	5,00	10,50	42,00	65,50	Ampla Concorrência
0005127	WILSON DA SILVA JUNIOR	10,00	3,00	7,50	49,00	69,50	Ampla Concorrência

3509 - TÉCNICO DESPORTIVO I - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005338	ALEXANDRE SILVA DE AZEVEDO	4,00	2,00	6,00	45,50	57,50	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 49 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3509 - TÉCNICO DESPORTIVO I - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006599	ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS	8,00	3,00	12,00	49,00	72,00	Ampla Concorrência
0006013	ANDREISON MIGLIORANZA	2,00	1,00	10,50	38,50	52,00	Ampla Concorrência
0005191	CASSIA REGINA MAROSO	8,00	4,00	7,50	38,50	58,00	Ampla Concorrência
0004887	DANIEL TERLUK	10,00	4,00	9,00	45,50	68,50	Ampla Concorrência
0006003	DÉBORA DE CASTRO PRISMANN FEIJÓ	4,00	2,00	6,00	38,50	50,50	Ampla Concorrência
0006245	DIEGO OLIVEIRA CARMANINI	6,00	3,00	6,00	52,50	67,50	Ampla Concorrência
0004226	EDGARD NEIVERTH JUNIOR	8,00	5,00	15,00	56,00	84,00	Ampla Concorrência
0004655	EDILSON PELANDA	0,00	3,00	7,50	42,00	52,50	Ampla Concorrência
0006582	ELTON BONFIM GOMES	6,00	2,00	12,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0003912	FABIA FREIRE DA SILVA	6,00	1,00	9,00	38,50	54,50	Ampla Concorrência
0004199	FELIPE ANDREI PERUZZO	6,00	5,00	12,00	42,00	65,00	Ampla Concorrência
0003970	FERNANDA SALVALAGGIO	8,00	3,00	7,50	31,50	50,00	Ampla Concorrência
0006371	GIOVANI DA SILVA COELHO	6,00	3,00	9,00	38,50	56,50	Ampla Concorrência
0005395	GUSTAVO HENRIQUE FALKOWSKI	4,00	5,00	6,00	35,00	50,00	Ampla Concorrência
0005807	GUSTAVO RICARDO JONER HENZ	4,00	4,00	9,00	52,50	69,50	Ampla Concorrência
0006084	IANA CAROLINE DALSIKO MARROCO	4,00	2,00	7,50	38,50	52,00	Ampla Concorrência
0004354	JEAN DIEGO HENRIQUE TURIM	2,00	1,00	9,00	49,00	61,00	Ampla Concorrência
0004996	JONATHAN NUCITELLI SAQUETTE	2,00	5,00	10,50	35,00	52,50	Ampla Concorrência
0006419	JOSEMAR WERNER	6,00	2,00	7,50	35,00	50,50	Ampla Concorrência
0004241	JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA	6,00	4,00	13,50	42,00	65,50	Ampla Concorrência
0003814	KELLI CRISTINA BOSCAROLI DA SILVA	6,00	4,00	9,00	35,00	54,00	Ampla Concorrência
0005911	LISANDRA VANI	8,00	3,00	6,00	35,00	52,00	Ampla Concorrência
0006532	LUAN ANDERSON NEUBERGER	4,00	5,00	7,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0004468	LUANA PAULA DA SILVA DALBERTO	10,00	5,00	7,50	45,50	68,00	Ampla Concorrência
0006557	LUCAS ANDREY BRIXNER	4,00	3,00	6,00	42,00	55,00	Ampla Concorrência
0006290	MARCIA TERESINHA EICH MERGEN	8,00	5,00	6,00	31,50	50,50	Ampla Concorrência
0005251	MARIA LAUDEIRES DE OLIVEIRA	2,00	4,00	9,00	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0004418	OSMAIR ALEXANDRE ZIMMERMANN	6,00	4,00	7,50	45,50	63,00	Ampla Concorrência
0006254	RAFAEL FUZIOKA DA SILVA	6,00	5,00	7,50	42,00	60,50	Ampla Concorrência
0004850	ROBSON REIS LIMA	6,00	3,00	9,00	35,00	53,00	Ampla Concorrência
0003807	ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO	6,00	3,00	10,50	31,50	51,00	Ampla Concorrência
0005129	SILVESTER ALVES DE LIMA	2,00	4,00	6,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0004800	STEFAN GUNTHER NOAMAMN	8,00	4,00	12,00	45,50	69,50	Ampla Concorrência
0006029	TANIA SIMONE RIGO PACHECO	8,00	5,00	9,00	31,50	53,50	Ampla Concorrência
0005621	TATIANE DE ANDRADE FERREIRA	4,00	3,00	9,00	35,00	51,00	Ampla Concorrência
0006598	TAUANA RITTER	8,00	3,00	4,50	35,00	50,50	Ampla Concorrência
0005555	VANDO GOLFETTO	6,00	4,00	9,00	42,00	61,00	Ampla Concorrência
0006363	WAGNER PINO AUGUSTO	4,00	5,00	7,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0003920	WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA	4,00	5,00	12,00	35,00	56,00	Ampla Concorrência
0005282	WILLIAM MARQUES DE SANTANA	4,00	5,00	9,00	35,00	53,00	Ampla Concorrência

3510 - TÉCNICO EM ARTES – CORAL I - TOLEDO							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004498	AÇUCENA FIGUEREDO DA SILVA	6,00	2,00	4,50	38,50	51,00	Ampla Concorrência
0004265	CELSO TRIPER	6,00	4,00	7,50	59,50	77,00	Ampla Concorrência
0004221	DANIEL SILVA RODRIGUES	8,00	3,00	9,00	59,50	79,50	Ampla Concorrência
0004852	DAYANE MACIEL DOS SANTOS	6,00	3,00	3,00	49,00	61,00	Ampla Concorrência
0005231	LAISLA CRISTINA LAMIN	6,00	4,00	10,50	59,50	80,00	Ampla Concorrência
0006199	TEÓDULO DA SILVA QUEIROZ	2,00	4,00	7,50	52,50	66,00	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 50 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO III DO EDITAL N.º 09.02/2022 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

3510 - TÉCNICO EM ARTES – CORAL I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005837	WAGNEIA CRISTINA DOS SANTOS KERKHOVEN	4,00	5,00	9,00	49,00	67,00	Ampla Concorrência

3511 - TÉCNICO EM INSTRUMENTOS – VIOLÃO I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MST	CGLF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0006762	GENESIS FIGUEREDO DA SILVA	8,00	4,00	4,50	35,00	51,50	Ampla Concorrência
0006266	JOÃO ALBERTO GUERREZI	2,00	4,00	7,50	63,00	76,50	Ampla Concorrência
0006673	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	8,00	4,00	6,00	56,00	74,00	Ampla Concorrência
0004607	MAYCON G DOS SANTOS GONCALVES	4,00	1,00	6,00	49,00	60,00	Ampla Concorrência
0004537	MICHEL MENEGHINI FAUTH	4,00	4,00	6,00	66,50	80,50	Ampla Concorrência
0005754	ROBERTA DAL MASO RIGOTTI	8,00	2,00	6,00	59,50	75,50	Ampla Concorrência

3512 - MÉDICO T4 – ANGIOLOGISTA E CIRURGIÃO VASCULAR - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	CGL	CGE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0004325	VERENA CARVALHO DA SILVA	13,50	14,00	52,00	79,50	Ampla Concorrência

3513 - MÉDICO T4 - CARDIOLOGISTA - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	CGL	CGE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0003857	ANDERSON ROBERTO DALLAZEN	13,50	14,00	60,00	87,50	Ampla Concorrência
0003790	FERNANDO LUIZ DALL OGLIO	15,75	14,00	44,00	73,75	Ampla Concorrência
0006090	GEORGES PARREIRA DA ROCHA SILVA	18,00	14,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência

3515 - MÉDICO T4 - PSIQUIATRA - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	CGL	CGE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005344	CHRISTIANE TOSTES DE OLIVEIRA	13,50	10,50	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0005299	MARCELO ANTONIO CANO DA SILVA	11,25	14,00	28,00	53,25	Ampla Concorrência
0005782	PEDRO HENRIQUE PEREZ DE MOURA	18,00	14,00	32,00	64,00	Ampla Concorrência
0005780	RACHEL MARTINS CANDEIA	20,25	14,00	44,00	78,25	Ampla Concorrência

3516 - MÉDICO T4 – MÉDICO DO TRABALHO - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	CGL	CGE	CE	PONTOS	MODALIDADE
0005832	GIOVANNY COSSIO CABEZAS	13,50	17,50	40,00	71,00	Ampla Concorrência
0006075	LEANDRO ANDRÉ BERLOFFA TOFALINI	11,25	7,00	48,00	66,25	Ampla Concorrência
0006242	PAULO SÉRGIO FARIAS DE ALMEIDA	9,00	7,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0006079	RODRIGO DE LARA NASUNO	18,00	10,50	48,00	76,50	Ampla Concorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL Nº 10.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para Avaliação Médica** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital para participarem da Avaliação Médica para o teste de aptidão física.

- I. A Avaliação Médica em referência realizar-se-á em conformidade com o item 12 do Edital de Abertura, no **Centro de Fisioterapia, Reabilitações e Terapias Complementares Dr. Claudemir Rodrigues Dias**, situada à Rua Tomáz de Aquino, 664, Vila Pioneiro, situada no Município de Toledo, PR, ao lado do Pronto Atendimento Municipal;
- II. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Médica no dia e horário especificados no Anexo Único deste Edital, **com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos**;
- III. O candidato que não comparecer à avaliação médica, na data e horário determinado para a sua realização, será automaticamente eliminado do concurso;
- IV. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica, independentemente do motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência.

Art.2º A Avaliação Médica para o Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e será realizada por médicos integrantes do quadro de servidores públicos do Município de Toledo – PR, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art.3º Os candidatos deverão comparecer na Avaliação Médica munidos dos seguintes exames:

- I. **Hemograma completo;**
- II. **Glicemia em jejum, creatinina e tipo sanguíneo.**

Art.4º Os candidatos deverão declarar, no dia da Avaliação Médica, suas condições de saúde pregressas e atuais, incluindo tratamentos, cirurgias e medicamentos em uso, sob pena de ser considerado INAPTO.

Art.5º A candidata gestante, além de cumprir o disposto no artigo anterior, deverá apresentar a declaração constante no **Anexo III do Edital de Abertura**, devidamente assinada por médico obstetra, atestando que a candidata possui plenas condições de realizar o Teste de Aptidão Física.

Art.6º O candidato que for considerado INAPTO na Avaliação Médica não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e estará eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 4 de maio de 2022.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 52 de 164

3477 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Dia	Horário
37871	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	12/05/2022	8h
38313	ADRIANA APARECIDA DA SILVA BISSANI	12/05/2022	8h
38839	ADRIANA CRISTINA TAMBOSETTI	12/05/2022	8h
39206	ADRIANA DA ROCHA	12/05/2022	8h
39314	ADRIANA GOMES BARBOSA	12/05/2022	8h
38046	ALANA CARLA CARDOSO	12/05/2022	8h
38051	ALESSANDRA BERNINE DE SOUZA	12/05/2022	9h
38258	ALESSANDRA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	12/05/2022	9h
38993	ALEXSSANDRO PICININI	12/05/2022	9h
38407	ALINE DA SILVEIRA LIMA	12/05/2022	9h
38939	ALINE FERNANDA SOARES	12/05/2022	9h
38655	ALINE FERNANDES HASPER	12/05/2022	9h
38507	AMANDA CAROLINA RIBAS CORREA	12/05/2022	10h
38043	ANA BEATRIZ SILVÉRIO PEREIRA	12/05/2022	10h
39140	ANA CLÁUDIA VIZZOTO	12/05/2022	10h
38029	ANA CLAUDIA WRUK STARK	12/05/2022	10h
37859	ANA DA LUZ ARCANJO DE LARA	12/05/2022	10h
38318	ANA MARIA SACHINSKI	12/05/2022	10h
38679	ANA PAULA DELLA BETTA	12/05/2022	11h
37970	ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	12/05/2022	11h
38287	ANA PAULA HEMERICH	12/05/2022	11h
38425	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	12/05/2022	11h
38916	ANDERSON GONCALO DO NASCIMENTO	12/05/2022	11h
38400	ANDRE CARRARO	12/05/2022	11h
38442	ANDREA APARECIDA DE SOUZA URBK	12/05/2022	13h30min
38799	ANDREIA DA SILVA LO DE SOUSA	12/05/2022	13h30min
38936	ANDRÉIA LIMA DE OLIVEIRA DONASSOLO TEDESCO	12/05/2022	13h30min
37983	ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO	12/05/2022	13h30min
39324	ANDREIA SANTANA SCAIN	12/05/2022	13h30min
38276	ANDREIA TEONILA FUHR DOS SANTOS	12/05/2022	13h30min
38629	ANDRESSA LAUANE COSTA DE SOUZA	12/05/2022	14h30min
37926	ANGELA DOMINGUES RAINHA	12/05/2022	14h30min
39077	ANGELA LAIOL AMBRUST DE SOUZA	12/05/2022	14h30min
38971	ANGELA PEREIRA DA SILVA	12/05/2022	14h30min
38099	ANGELICA DA SILVA GUEDES	12/05/2022	14h30min
37858	ANTONIA ANTUNES DE LARA	12/05/2022	14h30min
37750	ARYANNE DE PASSOS SOARES	12/05/2022	15h30min
39264	BÁRBARA HEISS GIARETTA	12/05/2022	15h30min
38248	BIANCA STEFANI NOGUEIRA DA SILVA	12/05/2022	15h30min
38563	BRUNA SCAPIN SILVA	12/05/2022	15h30min
38749	CAMILA LUIZA FERREIRA	12/05/2022	15h30min
38542	CARINA CABRAL DA SILVA	12/05/2022	15h30min
38734	CARINA NUNES RIBEIRO RAMOS	12/05/2022	16h30min
37987	CARLA DIONISIO BINOTTO	12/05/2022	16h30min
37751	CARLA WALESKA SIMIONI CAIO	12/05/2022	16h30min
38931	CAROLINA DAS NEVES LEITE	12/05/2022	16h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 53 de 164

38181	CASIA PEREIRA DE OLIVEIRA	12/05/2022	16h30min
38732	CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS CARTAPATTI	12/05/2022	16h30min
38225	CELSO RODRIGUES DE MOURA	13/05/2022	13h30min
38832	CHALINE ELIDA PICCOLI	13/05/2022	13h30min
39195	CIBELE CRISTINA PARDINI	13/05/2022	13h30min
38703	CINTHIA MARGARETE SOARES	13/05/2022	13h30min
37976	CIRO TEODOROSKI	13/05/2022	13h30min
37975	CLARA REGINA BOTTEGA DOS SANTOS	13/05/2022	13h30min
38445	CLAUDEMIR ALVES	13/05/2022	14h30min
38055	CLAUDETE INES HORN	13/05/2022	14h30min
39326	CLAUDETE TERRES RODRIGUES BORGES	13/05/2022	14h30min
38578	CLAUDIA REGINA LEAL DE SOUZA	13/05/2022	14h30min
38138	CLAUDIA VELOSO DE MELO	13/05/2022	14h30min
38435	CLAUDINEIA FERNANDES FRANCO MENDES DOS SANTOS	13/05/2022	14h30min
38803	CLEBER MARX CARDOSO	13/05/2022	15h30min
39046	CLEIDE MARA VALADÃO DE LIMA	13/05/2022	15h30min
38502	CLEMAIR NOGUEIRA CAMARGO	13/05/2022	15h30min
37967	CRISTIANA APARECIDA SANTOS DE LIMA	13/05/2022	15h30min
39058	CRISTIANE ALINE JANK DOS SANTOS	13/05/2022	15h30min
39026	CRISTINE MARIA BAMBERG	13/05/2022	15h30min
39005	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	13/05/2022	16h30min
37756	DAIANE KEITY DORNELAS	13/05/2022	16h30min
39001	DANIEL NASCIMENTO SOUZA	13/05/2022	16h30min
39014	DANIELE LUIZ DA SILVA CANGUÇU	13/05/2022	16h30min
38935	DANIELE TEREZINHA DE SOUZA MONTEIRO	13/05/2022	16h30min
38647	DEBORA MARCELY GROBS	13/05/2022	16h30min
38291	DEBORA SALBEGO WILHELM	13/05/2022	13h30min
39345	DEBORAH PAULINA LENTCSH FREIRE	13/05/2022	13h30min
38292	DEISE JOSIANE DOS SANTOS	13/05/2022	13h30min
37816	DELAIR FATIMA DE OLIVEIRA	13/05/2022	13h30min
37913	DENILZA DA SILVA TEIXEIRA	13/05/2022	13h30min
37747	DIANA TEREZINHA BAETTKER	13/05/2022	13h30min
37773	DIANDRA PATRICIA MOMOLI DA SILVA	13/05/2022	14h30min
39175	DIENEFER PAULA SOARES DA ROSA HAMILTON	13/05/2022	14h30min
38527	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	13/05/2022	14h30min
37805	DIVINO ANGÉLICO MARIA	13/05/2022	14h30min
38454	EDICLEIA MARIA ARAUJO	13/05/2022	14h30min
38059	EDILAINE LEMOS DE MELO	13/05/2022	14h30min
38862	EDILENE CIRIACO	13/05/2022	15h30min
38564	EDINÉIA PEREIRA DA SILVA NEGRETI	13/05/2022	15h30min
38340	EDNA CARVALHO TEIXEIRA	13/05/2022	15h30min
39167	ELAINE CRISTINA DE FREITAS LEAL	13/05/2022	15h30min
38089	ELIANE CRISTHINA DOS SANTOS	13/05/2022	15h30min
38397	ELIANE CRISTINA BALDI DA SILVA	13/05/2022	15h30min
38978	ELIANE DE FATIMA XAVIER DE ALMEIDA	13/05/2022	16h30min
37880	ELIANE DOS SANTOS CARDOSO	13/05/2022	16h30min
39003	ELIANE GANANSIN SILVA	13/05/2022	16h30min
38854	ELIANE MAIA GONCALVES	13/05/2022	16h30min
38989	ELIETE APARECIDA DA SILVA	13/05/2022	16h30min
38086	ELINÉIA DAIARA FAGUNDES	13/05/2022	16h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 54 de 164

38915	ELISABETE STUDT FRANTZ	16/05/2022	8h
38759	ELISETE DOS REIS	16/05/2022	8h
39061	ELISSANDRA BORSOI PEREIRA OLIVEIRA	16/05/2022	8h
38764	ELIZABETE DOS REIS	16/05/2022	8h
39133	ELLYNE CAETANO HERRERO	16/05/2022	8h
37989	EMERSON DIEGO MAIER	16/05/2022	8h
37922	EMILIO TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA	16/05/2022	9h
37978	ÉRICA CAROLINE DE OLIVEIRA	16/05/2022	9h
38829	ERNANI DE LIMA JUNIOR	16/05/2022	9h
37835	EULINA DE ARAUJO PEREIRA	16/05/2022	9h
38572	EVA FERREIRA RAUBER	16/05/2022	9h
39097	EVA MARTA MARIA	16/05/2022	9h
37749	EVERLINA SIMONE CHAVES	16/05/2022	10h
38196	FABIANA DOS SANTOS PEGO	16/05/2022	10h
38837	FABIANE APARECIDA ROSSI	16/05/2022	10h
39100	FABIANE SILVA DE OLIVEIRA	16/05/2022	10h
38710	FERNANDA EVARISTO SOARES	16/05/2022	10h
38246	FERNANDA FERREIRA DE NOVAIS	16/05/2022	10h
38796	FRANCIELI AMANDA VIANA DE FREITAS	16/05/2022	11h
38169	GABRIELLY EDUARDA TELEKEN	16/05/2022	11h
37844	GABRIELY SABRINA KORB	16/05/2022	11h
38209	GIOVANA CASSIA AZEVEDO	16/05/2022	11h
38402	GISELE DE PAULA NEVES	16/05/2022	11h
39134	GRACIELLE APARECIDA SARDINHA ESTEVAM	16/05/2022	11h
38917	GRAZIELE MARIA TELCH FRANCISCO	16/05/2022	13h30min
38377	GUIOMAR DE FATIMA NECKER DA CRUZ	16/05/2022	13h30min
38290	HANNE NOEMIA WEBER KRATZ	16/05/2022	13h30min
37843	HILDELIANI COELHO DA SILVA	16/05/2022	13h30min
38745	INDIAMARA GALVAO	16/05/2022	13h30min
39279	IVANA ROBERTO DE SOUSA	16/05/2022	13h30min
38757	IVANETE DE FREITAS NOGUEIRA FIOQUE	16/05/2022	14h30min
38922	IVONE PILARSKI	16/05/2022	14h30min
39018	IVONE SILVA	16/05/2022	14h30min
38277	IVONI FONSECA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/05/2022	14h30min
38536	IZABEL MACHADO	16/05/2022	14h30min
38203	JACQUELINE KUREK	16/05/2022	14h30min
39101	JAILA MARIA RAUBER	16/05/2022	15h30min
39201	JAINÉ ALVES DE LIMA	16/05/2022	15h30min
38603	JANAINA DA SILVA PAIM	16/05/2022	15h30min
38230	JANETE MOSCONI BOUVIER	16/05/2022	15h30min
37801	JANETE ROCHA DA SILVA	16/05/2022	15h30min
39274	JAQUELINE DE SOUZA BARCELOS	16/05/2022	15h30min
38719	JEAN CARLOS ALVES TELEKEN	16/05/2022	16h30min
39029	JENIFFER STEFANI OLIVEIRA DOMINGOS	16/05/2022	16h30min
38782	JENNIFER CAROLINNY DE MELO PERES	16/05/2022	16h30min
39303	JESSICA NERES ALBERTONI	16/05/2022	16h30min
37755	JOEL ALVES DOS SANTOS	16/05/2022	16h30min
39098	JOSÉ AUGUSTO RIGO	16/05/2022	16h30min
39216	JOSÉ EDUARDO FLORINDO MARTINS	16/05/2022	13h30min
38845	JOSÉ ROBERTO BRAGAIOLLI	16/05/2022	13h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 55 de 164

37856	JOSIANE SANTOS DA SILVA	16/05/2022	13h30min
39173	JUCINEIA BENEDITA FRANCISCO	16/05/2022	13h30min
38744	JULIA JOAQUINA PAES CORREA	16/05/2022	13h30min
38692	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	16/05/2022	13h30min
37974	JULIE FERNANDES	16/05/2022	14h30min
38081	KATIA LISANDRA ZOTTIS	16/05/2022	14h30min
39022	KAUANE SAMARA COMARELLA	16/05/2022	14h30min
38398	LAIANE LUIZA FERREIRA DA SILVA	16/05/2022	14h30min
37839	LAURA FRANCISCO DOS SANTOS	16/05/2022	14h30min
39090	LAURA INES HAHN HAGEMANN	16/05/2022	14h30min
37797	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS	16/05/2022	15h30min
39068	LEILIANE FERREIRA ENGSTER	16/05/2022	15h30min
38511	LEONARDO HENRIQUE BORGES	16/05/2022	15h30min
38058	LETICIA CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS	16/05/2022	15h30min
38031	LETÍCIA GABRIELA TORNQUIST	16/05/2022	15h30min
38875	LETICIA NICOLE STUANI ANTUNES	16/05/2022	15h30min
37929	LIANE KARNOSKI	16/05/2022	16h30min
38529	LORIANE LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	16/05/2022	16h30min
38052	LUAN APARECIDO VALADÃO	16/05/2022	16h30min
38224	LUANA CRISTINA DA SILVA DOS REIS	16/05/2022	16h30min
39208	LUANA PEREIRA FERREIRA	16/05/2022	16h30min
39211	LUCAS FELIPE ANSOLIN	16/05/2022	16h30min
38560	LUCIA JOANA TOLENTINO DA SILVA	17/05/2022	8h
37894	LUCIANA ALVES FERREIRA	17/05/2022	8h
37968	LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	17/05/2022	8h
38240	LUCIANE APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS	17/05/2022	8h
38199	LUCIANE DAI PRA	17/05/2022	8h
38337	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS FUCKS	17/05/2022	8h
39262	LUIS FELIPE SILVA FIN	17/05/2022	9h
38843	LUIS FELIPHE SILVA DIAS	17/05/2022	9h
38489	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	17/05/2022	9h
38994	LUIZ SOARES DE LIMA FILHO	17/05/2022	9h
38359	LUÍZA CANDIDO MARTINS	17/05/2022	9h
38872	MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA	17/05/2022	9h
38117	MAIARA LUIZA CORNELIUS	17/05/2022	10h
38104	MARCIA MARIA DA COSTA	17/05/2022	10h
38409	MARCIANE DOS SANTOS FERREIRA	17/05/2022	10h
38573	MÁRCIO TAKASE	17/05/2022	10h
38662	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	17/05/2022	10h
38295	MARIA BEATRIZ	17/05/2022	10h
38215	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	17/05/2022	11h
38159	MARIA FERNANDA VIDAL	17/05/2022	11h
37770	MARIA GEZIELI FRANCA	17/05/2022	11h
38162	MARIA HELENA DE ARAUJO BARBOSA	17/05/2022	11h
38831	MARIA MARLI XAVIER	17/05/2022	11h
38769	MARIA MARTINELLI MARQUES	17/05/2022	11h
38833	MARILZA FRANCISCA DE MATTOS	17/05/2022	13h30min
37949	MARINALVA APARECIDA ROCHA	17/05/2022	13h30min
39273	MARINARA PENS TEIXEIRA	17/05/2022	13h30min
38361	MARISA ALINE PRESTES	17/05/2022	13h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 56 de 164

38338	MARLENE ZANFIROW	17/05/2022	13h30min
38286	MARLI DILL	17/05/2022	13h30min
38821	MARTA APARECIDA DE SOUZA	17/05/2022	14h30min
38809	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA DONAZZOLO PAUVELS	17/05/2022	14h30min
38444	MAYARA MICOANSKI	17/05/2022	14h30min
39059	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	17/05/2022	14h30min
39225	MELISSA MARETH DA COSTA	17/05/2022	14h30min
39253	MEURYELI DA SILVA MOREIRA	17/05/2022	14h30min
38786	MICHELLY EDUARDA CARDOSO DE SOUZA	17/05/2022	15h30min
38521	MÔNICA JOANA GALANTE PALLESI ALVES	17/05/2022	15h30min
38995	NAMIRI APARECIDA RODRIGUES DE JESUS	17/05/2022	15h30min
38390	NATALIA APARECIDA PACHECO FERRO	17/05/2022	15h30min
38893	NATIELI ALINE DA HORA PESSOA	17/05/2022	15h30min
37759	NEIDE MIRANDA DE SOUZA	17/05/2022	15h30min
38380	NELI TEREZINHA PAVAN TAVELA	17/05/2022	16h30min
38383	NUBIA DEISY DE AMORIM	17/05/2022	16h30min
39063	ODAIR SOUSA OLIVEIRA	17/05/2022	16h30min
39301	ODETE APARECIDA DE SOUZA	17/05/2022	16h30min
38164	ODETE VIEIRA DIAS	17/05/2022	16h30min
38053	OSMAR SIQUEIRA PARDINHO	17/05/2022	16h30min
38804	OZANA MARIA DOS SANTOS	17/05/2022	13h30min
38458	PALOMA ALVES MADEIRA	17/05/2022	13h30min
38842	PÂMELA ECLAIR DA SILVA DE OLIVEIRA	17/05/2022	13h30min
38881	PATRICIA APARECIDA CARDOSO ROSKI	17/05/2022	13h30min
38423	PATRICIA SIMONE DO CARMO GABRIEL	17/05/2022	13h30min
37957	PAULA CAROLINE SANTOS DE LIMA	17/05/2022	13h30min
38547	PAULA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	17/05/2022	14h30min
38496	PEDRINA APARECIDA PESSOA	17/05/2022	14h30min
39261	PEDRO HENRIQUE ERVILHA FERREIRA	17/05/2022	14h30min
38593	PRISCILA DE MELLO	17/05/2022	14h30min
38982	RAFAEL RABELO LOPES	17/05/2022	14h30min
38485	RAFAELLA DIETRICH LISBOA SOARES	17/05/2022	14h30min
37847	RAFAELLA ZOTTIS SANCHES	17/05/2022	15h30min
37996	RAQUEL CROSARA GUSTMANN	17/05/2022	15h30min
38003	RENATA CALIXTO DE LIMA	17/05/2022	15h30min
39120	RENATA ROSELI BEILKE	17/05/2022	15h30min
39070	RENATA SANGI ASCANI	17/05/2022	15h30min
38528	RICARDO PEREIRA DA SILVA	17/05/2022	15h30min
38274	ROBERSON THIAGO BERTOLIN	17/05/2022	16h30min
38333	RODRIGO SOUSA ALVES	17/05/2022	16h30min
37942	ROSANA CRISTINA DE SOUZA ZMORA	17/05/2022	16h30min
37872	ROSANA CRISTINA PEREIRA PRADO	17/05/2022	16h30min
39155	ROSANE FERNANDA MORAIS ECKERT	17/05/2022	16h30min
38571	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	17/05/2022	16h30min
38820	ROSANI TEGON QUEIROZ	18/05/2022	8h
38790	ROSELI DILL	18/05/2022	8h
39048	ROSELY FIDELIS DE SOUZA	18/05/2022	8h
38558	ROSENI PEREIRA	18/05/2022	8h
39156	ROSIANE HECK JONER	18/05/2022	8h
38426	ROSILENE SANTIAGO DUARTE	18/05/2022	8h



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 57 de 164

38956	RUAN PEDRO PINHEIRO MONTEIRO	18/05/2022	9h
39043	RÚBIA FERNANDA DE AMORIM	18/05/2022	9h
38866	SALETE MARIA KONZEN DOS SANTOS	18/05/2022	9h
38553	SAMUEL LOPES OJEDA	18/05/2022	9h
37895	SANDRA CAVALCANTE DE CAMPOS	18/05/2022	9h
38722	SANDRA CORREA DA SILVA	18/05/2022	9h
39069	SANDRA CRISTINA LIMBERGER	18/05/2022	10h
39293	SANDRA GALVAO DO ROSARIO	18/05/2022	10h
39243	SANDRA GREIN RUGINSKI	18/05/2022	10h
39246	SANDRA MARIA FERREIRA	18/05/2022	10h
38705	SANDRA REGINA DE LIMA	18/05/2022	10h
39251	SARA RODRIGUES DE BRITTO	18/05/2022	10h
39280	SEBASTIANA NUNES MAZUREK	18/05/2022	11h
37888	SELMA QUEIROZ BARBOSA	18/05/2022	11h
38459	SENIRA DO NASCIMENTO SITONIO	18/05/2022	11h
37930	SILVANA APARECIDA PEREIRA	18/05/2022	11h
38490	SILVANA CORREA DA SILVA SCHNEIDER	18/05/2022	11h
39044	SILVANA STAATS GOMES	18/05/2022	11h
38929	SIMONE APARECIDA SANTOS ALVES	18/05/2022	13h
37836	SIMONE CRIS DA ROCHA	18/05/2022	13h
38217	SIMONE LEONARDO MORAES	18/05/2022	13h
38613	SIRLEI NUNES SANTANA MERGULHAO	18/05/2022	13h
38748	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS	18/05/2022	13h
37779	SOLANGE CRISTINA VALADAO MARTIMIANO	18/05/2022	13h
39213	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	18/05/2022	14h
39270	SOLANGE PICHLER FERREIRA	18/05/2022	14h
38311	SÔNIA FIGUEIRA RODRIGUES	18/05/2022	14h
39027	SUELI DA SILVA OLIVEIRA	18/05/2022	14h
38259	SUELI PEREIRA DE JESUS	18/05/2022	14h
39055	SUELLEN ALVES DE MENEZES	18/05/2022	14h
38226	SUELLEN CAROLINE FILIPON	18/05/2022	17h
38315	SUELLEN LURDES BRENTANO	18/05/2022	17h
38482	TAINÁ FRANCINE AMORIM SILVA DOS SANTOS	18/05/2022	17h
39096	TAINARA TATIANE NUNES MACHADO	18/05/2022	17h
38523	TANIA INES DA ROSA MACHADO	18/05/2022	17h
38149	TANIA SANTOS ALMEIDA	18/05/2022	17h
38050	TATIANE APARECIDA DVOJATZKI DAS CHAGAS	18/05/2022	13h30min
38013	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	18/05/2022	13h30min
38620	TERESINHA FERREIRA DE SOUZA SULIVIO	18/05/2022	13h30min
39042	THIAGO DE SOUZA	18/05/2022	13h30min
38056	THIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA	18/05/2022	13h30min
39276	THIERLI EMANOELY PINTO	18/05/2022	13h30min
38275	VALERIA CARLINE DOS SANTOS	18/05/2022	14h30min
38488	VALESKA DE CARVALHO COSTA	18/05/2022	14h30min
37826	VANDA APARECIDA DOS SANTOS JULIO	18/05/2022	14h30min
38045	VANESSA DUARTES DÁ SILVA	18/05/2022	14h30min
38762	VANESSA FERNANDA HUBNER	18/05/2022	14h30min
38520	VANESSA MAIRA LIMA ALEIXO	18/05/2022	14h30min
38534	VANESSA VITÓRIA VIERIA DE ABREU	18/05/2022	15h30min
38526	VILSON ALBERTO POTT	18/05/2022	15h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 58 de 164

38595	VITORIA DA SILVA RODRIGUES	18/05/2022	15h30min
38412	WILLIAM LOESER SEVERINO	18/05/2022	15h30min
39259	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA	18/05/2022	15h30min
39154	WILLYAN JORGETTO GUSTMAM	18/05/2022	15h30min
38811	WILMAR BRAUN	18/05/2022	16h30min

3478 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Inscrição	Nome	Dia	Horário
39231	ANA PAULA DO NASCIMENTO	18/05/2022	16h30min
38836	ARTUR ALBERTI VERTUAN	18/05/2022	16h30min
38283	EDUARDO AUGUSTO TRENTO	18/05/2022	16h30min
38014	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	18/05/2022	16h30min
38391	FRANCIELE DE FATIMA FERREIRA	18/05/2022	16h30min
38388	GABRIEL FERNANDO LINDNER	18/05/2022	13h30min
38909	GEOVANE CADAMURO CORREA	18/05/2022	13h30min
38795	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	18/05/2022	13h30min
38447	LUCAS FERNANDO URBK	18/05/2022	13h30min
38322	LUCIANO DANIEL MENON	18/05/2022	13h30min
38481	PATRÍCIA SIMONI ARNDT DE SOUZA	18/05/2022	13h30min



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL Nº 10.02/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para Avaliação Médica** do Concurso Público n.º 02/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital para participarem da Avaliação Médica para o teste de aptidão física.

- I. A Avaliação Médica em referência realizar-se-á em conformidade com o item 12 do Edital de Abertura, no **Centro de Fisioterapia, Reabilitações e Terapias Complementares Dr. Claudemir Rodrigues Dias**, situada à Rua Tomáz de Aquino, 664, Vila Pioneiro, situada no Município de Toledo, PR, ao lado do Pronto Atendimento Municipal;
- II. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Médica no dia e horário especificados no Anexo Único deste Edital, **com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos**;
- III. O candidato que não comparecer à avaliação médica, na data e horário determinado para a sua realização, será automaticamente eliminado do concurso;
- IV. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica, independentemente do motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência.

Art.2º A Avaliação Médica para o Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e será realizada por médicos integrantes do quadro de servidores públicos do Município de Toledo – PR, regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art.3º Os candidatos deverão comparecer na Avaliação Médica munidos dos seguintes exames:

- I. **Hemograma completo**;
- II. **Glicemia em jejum, creatinina e tipo sanguíneo**.

Art.4º Os candidatos deverão declarar, no dia da Avaliação Médica, suas condições de saúde pregressas e atuais, incluindo tratamentos, cirurgias e medicamentos em uso, sob pena de ser considerado INAPTO.

Art.5º A candidata gestante, além de cumprir o disposto no artigo anterior, deverá apresentar a declaração constante no **Anexo III do Edital de Abertura**, devidamente assinada por médico obstetra, atestando que a candidata possui plenas condições de realizar o Teste de Aptidão Física.

Art.6º O candidato que for considerado INAPTO na Avaliação Médica não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e estará eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 4 de maio de 2022.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 60 de 164

3491 - AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I - TOLEDO

Inscrição	Nome	Dia	Horário
4108	BRUNO FERRARI	18/05/2022	14h30min
3956	CELSO BORGA	18/05/2022	14h30min
4277	GILBERTO DE SOUSA SANTOS	18/05/2022	14h30min
6513	JUNIOR ANDERSON NOLL	18/05/2022	14h30min
3906	KEZIA PRISCILA CAVALERI BUSS	18/05/2022	14h30min
4122	LEONARDO RODRIGUES STEWENS	18/05/2022	14h30min

3492 - AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I - TOLEDO

Inscrição	Nome	Dia	Horário
6217	ADALCIR LAMEU DE BRITTO	18/05/2022	15h30min
4075	ADENILSON DE SOUZA	18/05/2022	15h30min
6010	ADRIANA GOMES BARBOSA	18/05/2022	15h30min
6469	ALLAN GUILHERME DOMINGOS DA SILVA	18/05/2022	15h30min
6111	ANA CAROLINE FONTANA DE SOUZA	18/05/2022	15h30min
4253	ANDRÉIA ZONIN	18/05/2022	15h30min
4630	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/05/2022	16h30min
3871	ARMELINDA BRUM BELCURON	18/05/2022	16h30min
6512	ARNALDO QUINHONE	18/05/2022	16h30min
6155	BENEDITA PEDROSA DA COSTA	18/05/2022	16h30min
4134	CAMILA MORO FAVARAO	18/05/2022	16h30min
5863	CARINE CHUENG ERSEGO	18/05/2022	16h30min
4953	CLAUDIA MARIA MASOLA	19/05/2022	8h
4014	CLEIDE ZIMMER DA ROSA	19/05/2022	8h
5449	CLEONICE GODOY MIMO	19/05/2022	8h
4829	CRECIANE LAZAROTTO DAS CHAGAS	19/05/2022	8h
6210	CREUZELI COLHADO PEREZ MIRANDA SILVA	19/05/2022	8h
4528	CRISTIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	19/05/2022	8h
6120	DAIANA BATISTA MARCONI	19/05/2022	9h
5135	DANIEL RAUBER	19/05/2022	9h
5728	DIENIFFER KAUANA SEIBOLD	19/05/2022	9h
5494	EDINEIA PAULA RUPOLO SILVINO	19/05/2022	9h
4916	ELAINE DA SILVA DOMINGUES	19/05/2022	9h
3818	ELIANE SOTO DOS SANTOS	19/05/2022	9h
3932	FABIO ARMANDO LARA	19/05/2022	10h
5777	FERNANDA CLAUDIA SALVADOR DANIEL	19/05/2022	10h
6318	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	19/05/2022	10h
6197	FRANCIELLI FRAGOSO	19/05/2022	10h
4846	GEMIMA DE MOSCATO ALVES	19/05/2022	10h
4249	GLEIDE HELENA SANTANA DE CARVALHO	19/05/2022	10h
4160	GUSTAVO MIGUEL PEREIRA	19/05/2022	11h
6486	HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/05/2022	11h
6209	ILZILENE LOPES DA SILVA	19/05/2022	11h
5024	IZABEL CRISTINA CARDOSO GOMES	19/05/2022	11h
3926	JACQUELINE FRAGOZO INACIO	19/05/2022	11h
5101	JENIFFER STEFANI OLIVEIRA DOMINGOS	19/05/2022	11h



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 61 de 164

3877	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	19/05/2022	13h30min
4403	JOAO LUIZ BRESSAN	19/05/2022	13h30min
4349	JOICELINE ATONAZILDA DOS SANTOS	19/05/2022	13h30min
3925	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI	19/05/2022	13h30min
5060	JOSE LEONOR ECKERDT	19/05/2022	13h30min
4460	JOSELI ANDREIA DA SILVA	19/05/2022	13h30min
6709	JOSIANE APARECIDA NOLEPA	19/05/2022	14h30min
6094	JOSIANE DE CASTILHO	19/05/2022	14h30min
6157	JOSIANE LEMOS DE SOUZA FORMAIO	19/05/2022	14h30min
4290	JULIANE MARTINS	19/05/2022	14h30min
6183	KETELEN MAYARA ANZILIERO	19/05/2022	14h30min
5880	LALINE APARECIDA DAMACENO SUBRINHO	19/05/2022	14h30min
4264	LEILA OUVERNEY GUND	19/05/2022	15h30min
5058	LEONICE RIBEIRO BRESSAN	19/05/2022	15h30min
5478	LILIAN APARECIDA BERTOLDO	19/05/2022	15h30min
4010	LORI GIANE DA ROSA DA CRUZ	19/05/2022	15h30min
5673	LUCAS VINICIUS SOUZA ALVES	19/05/2022	15h30min
4305	LUCIMAR MARIA QUIRINO	19/05/2022	15h30min
3997	MADALENA TEREZINHA FRITSCH DA SILVA	19/05/2022	16h30min
5370	MARCELLE SOLEDADE LOURENCO	19/05/2022	16h30min
5336	MARCIA CONCEIÇÃO DE LIMA	19/05/2022	16h30min
5325	MARCIANE RODRIGUES DE ARAUJO ALLEBRANDT	19/05/2022	16h30min
4382	MARCILENE DOS SANTOS	19/05/2022	16h30min
3802	MARIA DAS DORES DE PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	19/05/2022	16h30min
6206	MARIA HELENA KLEIN FREISLEBEN	20/05/2022	13h30min
5018	MARIA ROSANGELA BESSA	20/05/2022	13h30min
5723	MARIELI COSMAN BEZERRA	20/05/2022	13h30min
6211	MARLENE RIEPE	20/05/2022	13h30min
4033	MARLI MODESTO	20/05/2022	13h30min
3935	NATHALY ANNIE DE CARVALHO	20/05/2022	13h30min
5111	RODRIGO GREZILE	20/05/2022	14h30min
5137	ROGER FELIPE SCHNEIDER	20/05/2022	14h30min
6475	ROSANE CRISTINA VESSEL BERNO	20/05/2022	14h30min
4823	ROSANGELA CAMARGO NOGUEIRA	20/05/2022	14h30min
4378	ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	20/05/2022	14h30min
4983	ROSELI DA SILVA	20/05/2022	14h30min
4209	ROSEMARY OLIVEIRA SANTOS	20/05/2022	15h30min
6614	ROSEMILDA BARTZ LIMA	20/05/2022	15h30min
5384	SANDRA ALVES DE SOUZA	20/05/2022	15h30min
4687	SIRLEY DOMINGUES	20/05/2022	15h30min
3815	SOLANGE PEREIRA	20/05/2022	15h30min
6447	TALITA PRUDENCIO	20/05/2022	15h30min
6313	THAYNA DA SILVA SANTOS	20/05/2022	16h30min
4179	VANESSA MENDES DA SILVA	20/05/2022	16h30min

3493 - COZINHEIRO I - TOLEDO

Inscrição	Nome	Dia	Horário
3977	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	20/05/2022	16h30min
5972	ALEXSSANDRO CESAR ALVARENGA	20/05/2022	16h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 62 de 164

4594	ANDREIA ALVES DE AMORIM DAL PIVA	20/05/2022	16h30min
4742	ANGELITA FOGAÇA GAUDÊNCIO	20/05/2022	16h30min
6405	BARBARA FRANCIELLE GONÇALVES	20/05/2022	13h30min
6170	CAMILA GONÇALVES RUFINO	20/05/2022	13h30min
5438	CELINA DE CASSIA DA SILVA	20/05/2022	13h30min
3793	CHEILA CRISTINA DAÍ PRA DA SILVA BELUSSO	20/05/2022	13h30min
6137	CLAUDINEIA FELIPE MARQUES	20/05/2022	13h30min
5204	CLEIDE FOGACA TEIXEIRA	20/05/2022	13h30min
5682	CLENIR BRAZ DA SILVA	20/05/2022	14h30min
5718	DAICI REJANI ERCEGO	20/05/2022	14h30min
3967	DEBORA ALVES DE SOUSA	20/05/2022	14h30min
4425	DIRLEI ANTONIA PERDONCINI DOS SANTOS	20/05/2022	14h30min
4397	ELISANGELA MARIA HOLSCHER MENSCH	20/05/2022	14h30min
5601	ELISANGELA PEREIRA VENÂNCIO	20/05/2022	14h30min
5514	FATIMA CARDOSO SANTANA	20/05/2022	15h30min
4702	FLAVIA PAULINO DA SILVA CORDEIRO	20/05/2022	15h30min
6001	GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES	20/05/2022	15h30min
5672	GLADIS DENISE GERDHARDT	20/05/2022	15h30min
4567	GLADIS MARLI DILL	20/05/2022	15h30min
4885	HEDI HILDA LUDVIG ELSING	20/05/2022	15h30min
5846	IRANI SANTOS DE SOUZA	20/05/2022	16h30min
5660	JULIANA FIDELIS DE ARAUJO	20/05/2022	16h30min
6465	JULIANA LIMA DOS SANTOS	20/05/2022	16h30min
4721	KATIELE CRISTIANE DA SILVA DE ARAÚJO	20/05/2022	16h30min
4952	LENICE CARLOS DE ANDRADE	20/05/2022	16h30min
5217	LIDIANE MAGALHÃES MORINI FERREIRA	20/05/2022	16h30min
6448	LISETE DE SOUZA SILVA CAMPANERUTTI	23/05/2022	8h
5800	LUCIA ROSANA CARVALHO GOMES	23/05/2022	8h
5512	LUCIANA ALVES DE LAVOR DOS SANTOS	23/05/2022	8h
4190	LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	23/05/2022	8h
4456	MARCIA DE FÁTIMA FACINI DIAS	23/05/2022	8h
5707	MARIA APARECIDA DE MASCARENHAS	23/05/2022	8h
6253	MARIA APARECIDA DE LIMA	23/05/2022	9h
6674	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	23/05/2022	9h
5538	MARILZA LIMA DE OLIVEIRA	23/05/2022	9h
5340	MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	23/05/2022	9h
6255	MARINÊS DOS SANTOS LISBOA	23/05/2022	9h
4674	MARIZA NICKES RIBEIRO	23/05/2022	9h
6473	MARLI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	23/05/2022	10h
4312	MARLI PEREIRA BARBOSA MOISES	23/05/2022	10h
4177	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	23/05/2022	10h
4285	MONICA MARIA EVANGELISTA	23/05/2022	10h
6398	NATHALY CIBELLE CARDOSO	23/05/2022	10h
5066	NELY RODRIGUES CHAVES DA SILVA	23/05/2022	10h
5159	NERTES TERESINHA VOGEL	23/05/2022	11h
3943	NILZA KUHN	23/05/2022	11h
4903	PAULA APARECIDA SANTANA	23/05/2022	11h
5712	PAULA JAQUES BATISTA PEREIRA	23/05/2022	11h
6537	ROSANE MARIA ANGST	23/05/2022	11h
6792	ROSELI GREGORIO BASTOS MOREIRA	23/05/2022	11h



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 63 de 164

6677	ROSELLY ARAÚJO DA SILVA	23/05/2022	13h30min
5175	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	23/05/2022	13h30min
6169	ROSEMEIRE GREGORIO BASTOS	23/05/2022	13h30min
5965	ROZENILDA RODRIGUES KAISER	23/05/2022	13h30min
5482	SALETE APARECIDA BORGES	23/05/2022	13h30min
3785	SILVIA HELENA CONTANTE DO NASCIMENTO	23/05/2022	13h30min
6057	SIMONE PENAROTI PEREIRA	23/05/2022	14h30min
4263	SIRLENE TEIXEIRA DAL BOSCO	23/05/2022	14h30min
5999	SIRLEY TERESINHA PERMONIAN SOARES	23/05/2022	14h30min
4700	SONIA DOS SANTOS	23/05/2022	14h30min
4717	TAIANA WOLFRAN	23/05/2022	14h30min
5391	TANIA APARECIDA AITE RITTER	23/05/2022	14h30min
4741	VANIA LUÍSA EBERHART	23/05/2022	15h30min
4161	VILMAR COVATTI	23/05/2022	15h30min
4580	VIVIAN MADALENA DE SOUZA	23/05/2022	15h30min
6588	VIVIANE CASTELLO BAGATELLI	23/05/2022	15h30min
6214	ZILEIA RODRIGUES BATISTA DE BRITTO	23/05/2022	15h30min

3494 - MECÂNICO I - TOLEDO

Inscrição	Nome	Dia	Horário
6707	RODSON JOSE ROMAN	23/05/2022	15h30min

3495 - MOTORISTA I - TOLEDO

Inscrição	Nome	Dia	Horário
5398	ADAMS NABARRETE GARCIA SESTREM	23/05/2022	16h30min
6476	ADILSON RICARDO GUTH	23/05/2022	16h30min
5296	ADRIANO BLUM	23/05/2022	16h30min
6186	ADRIANO JANN MOTTA	23/05/2022	16h30min
6231	ALAN CERVO FRANKE	23/05/2022	16h30min
6122	ALAN JUNIOR DA SILVA SCHEFFER	23/05/2022	16h30min
4898	ALEXANDRE ARAUJO MAKSIMOVICZ	23/05/2022	13h30min
5810	ALEXANDRE LUIZ DA COSTA	23/05/2022	13h30min
4701	ALISSON IAGO MAGANHA DOMINGUES	23/05/2022	13h30min
6574	ALLAN VINICIUS DA SILVA	23/05/2022	13h30min
6350	ALTEMIR DA SILVA BALEN	23/05/2022	13h30min
4359	AMILTON DA SILVA BATISTA	23/05/2022	13h30min
4501	ANDERSON ALVES DE LIMA	23/05/2022	14h30min
6388	ANDERSON BERTOLDO DE CARVALHO	23/05/2022	14h30min
4062	ANDERSON VIKUACH DE MIRANDA	23/05/2022	14h30min
6037	ANDRE LUIS MARIANO	23/05/2022	14h30min
5994	ANDRÉ LUIZ LIMBERGER	23/05/2022	14h30min
5686	ANGENOR SIGNOR	23/05/2022	14h30min
4573	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	23/05/2022	15h30min
5258	BRUNO GODOI DA SILVA	23/05/2022	15h30min
6383	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	23/05/2022	15h30min
5480	CLAIRTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	23/05/2022	15h30min
4237	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	23/05/2022	15h30min
6175	CLEDENILSON VANELLI	23/05/2022	15h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 64 de 164

4869	CLEVERSON GONCALVES DE SOUZA	23/05/2022	16h30min
6352	CRISTIANO ALVES DA SILVA	23/05/2022	16h30min
6367	DAMIAO ALEFF DE ARAUJO GOMES	23/05/2022	16h30min
4106	DANIEL INACIO TONELLI	23/05/2022	16h30min
6061	DENIS GARAI PIVA	23/05/2022	16h30min
5346	DEVANIR FERNANDES DE ALMEIDA	23/05/2022	16h30min
5583	DJHULIANO CEZAR GRESELLE	24/05/2022	8h
4778	DOUGLAS DIEGO DAL POZZO	24/05/2022	8h
5560	DYOGLES FREDERICO SIMONETTI	24/05/2022	8h
5599	EDEMAR GIACOMEL	24/05/2022	8h
3939	ÉDIPO FERREIRA DE SOUZA	24/05/2022	8h
4360	EDISON RICHCIK	24/05/2022	8h
4452	EDISON RODRIGUES DA FRANÇA	24/05/2022	9h
5286	EDSON JOSE KLEIN	24/05/2022	9h
4711	EDSON TEIXEIRA DE CAMARGO	24/05/2022	9h
5256	ELIO MARTINS	24/05/2022	9h
5991	EMERSON ROBERTO COLOMBO	24/05/2022	9h
4963	EVANDRO JOSÉ PAULI	24/05/2022	9h
5578	EVANDRO QUEIROZ RANGHETTI	24/05/2022	10h
4284	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	24/05/2022	10h
5473	FABIANO MATIAS DA SILVA	24/05/2022	10h
6525	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2022	10h
6407	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	24/05/2022	10h
5523	FÁBIO FERNANDO ROCHA	24/05/2022	10h
4642	FAGNER BORTOLUZZI SIGNOR	24/05/2022	11h
5934	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	24/05/2022	11h
5979	GEAN CARLOS TRINDADE	24/05/2022	11h
5376	GEISON FERNANDES ALVES	24/05/2022	11h
5662	GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	24/05/2022	11h
4699	GILBERTO PRESTES DA SILVA	24/05/2022	11h
6428	GUILHERME RONAN LOCATELLI	24/05/2022	13h30min
6655	GUSTAVO HENRIQUE SCHILELA	24/05/2022	13h30min
4858	HUMBERTO MACAGNAN	24/05/2022	13h30min
6331	ISAAC FERREIRA MENDES JUNIOR	24/05/2022	13h30min
3944	ITACIR BORGES PILARSKI	24/05/2022	13h30min
4760	ITAMAR RODRIGO GOTTEMS	24/05/2022	13h30min
3965	IVAN DE ALMEIDA	24/05/2022	14h30min
6096	IVAN ELISANDRO SIEROTA	24/05/2022	14h30min
4107	JAIME ARI SCHAAB	24/05/2022	14h30min
4301	JAIRO HAMILTON DE SOUZA CAMARGO	24/05/2022	14h30min
6524	JANDILSON RAFAEL SALOMAO	24/05/2022	14h30min
4900	JANNIVALDO LEITE SEVERO	24/05/2022	14h30min
5881	JEAN CARLOS NIWA BRAGA	24/05/2022	15h30min
4632	JEAN FERNANDO PRACHEDES	24/05/2022	15h30min
3797	JEFFERSON DIOMAR SCHULZ	24/05/2022	15h30min
4679	JOAO ANILDO DOS REIS	24/05/2022	15h30min
4883	JOÃO LAURO ELSING	24/05/2022	15h30min
6613	JOÃO PEDRO DONADUZZI	24/05/2022	15h30min
3839	JOHN WILLIAN BORGES PADILHA	24/05/2022	16h30min
5636	JOSE APARECIDO LEMES	24/05/2022	16h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 65 de 164

6705	JOSE CARLOS FRANCO DOS SANTOS	24/05/2022	16h30min
6417	JOSEPH ERNESTO GASPARETTO DE CARVALHO	24/05/2022	16h30min
5490	JUAREZ OLEGINI	24/05/2022	16h30min
5915	JULIANO DE SOUZA FERREIRA	24/05/2022	16h30min
5876	JULIO CESAR DALLA COSTA	24/05/2022	13h30min
6055	LAURO JOAQUIM CAIRES RAMOS	24/05/2022	13h30min
5447	LEANDRO MUNIZ DOS SANTOS	24/05/2022	13h30min
6413	LEONARDO MARCELINO S DOS SANTO	24/05/2022	13h30min
4470	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	24/05/2022	13h30min
6661	LUCAS HENRIQUE BENDER	24/05/2022	13h30min
3951	LUCAS JUNIOR DOS SANTOS	24/05/2022	14h30min
4327	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	24/05/2022	14h30min
4025	LUCIANO DOS SANTOS	24/05/2022	14h30min
4891	LUCIANO VARGAS	24/05/2022	14h30min
5010	LUCIO TERUO WATANABE OKUZONO	24/05/2022	14h30min
5527	LUIS FELIPE DELAZARI	24/05/2022	14h30min
6767	LUIS HENRIQUE BASTOS MOREIRA	24/05/2022	15h30min
6180	LUIZ CARLOS PEREIRA ALBERTONI	24/05/2022	15h30min
5229	LUIZ CARLOS RIPPEL	24/05/2022	15h30min
4973	LUIZ HENRIQUE CAMBUI	24/05/2022	15h30min
5981	LUIZ RAFAEL PORTELLI LIMA	24/05/2022	15h30min
5868	LUIZ VILSON SCHEID	24/05/2022	15h30min
5488	MARCELO DE FREITAS	24/05/2022	16h30min
6200	MARCELO HENRIQUE DE PAULA	24/05/2022	16h30min
3852	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN	24/05/2022	16h30min
5969	MARCIANO SCHARB	24/05/2022	16h30min
6327	MARCIO ALEX SCHNEIDER MALLMANN	24/05/2022	16h30min
4348	MARCIO FRANCISCONI	24/05/2022	16h30min
4772	MARCIO JULIO DE FIGUEIREDO	25/05/2022	8h
5667	MARCOS ANDRE VIDAL	25/05/2022	8h
6130	MARCOS APARECIDO BARBOSA DA COSTA	25/05/2022	8h
6521	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/05/2022	8h
6194	MARCOS LUIS DE SOUZA	25/05/2022	8h
6070	MATEUS FERREIRA DA CUNHA	25/05/2022	8h
4050	MATHEUS FELLIPE SANTOS ARIAS	25/05/2022	9h
4150	MATHEUS JOSE PEREIRA DOS SANTOS	25/05/2022	9h
4776	MAURO LEONTINO	25/05/2022	9h
4616	MONICA PICHEK	25/05/2022	9h
5781	NEIMAR CLEITO FERREIRA	25/05/2022	9h
4472	NORMÉLIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	25/05/2022	9h
6330	ODAIR JOSÉ FATH	25/05/2022	10h
5375	OTNIEL DA SILVA PEREIRA	25/05/2022	10h
4449	OZIAS FONSECA DE SOUZA	25/05/2022	10h
3784	PAULO ROBERTO FAVARO	25/05/2022	10h
4140	PEDRO HENRIQUE HERICKS	25/05/2022	10h
4207	PEDRO KOPIECZ	25/05/2022	10h
5036	RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	25/05/2022	11h
6018	REGIANDERSON PEREIRA BRESSAN	25/05/2022	11h
5910	RENATO ANTÔNIO SCHUCK	25/05/2022	11h
6190	ROBERSON LEANDRO TREVISAN	25/05/2022	11h



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 66 de 164

5200	ROBERTO GIBBERT	25/05/2022	11h
6757	ROBERTO LOPES DE MACENA	25/05/2022	11h
6797	ROBERTO LUIS HOCHSCHEIDT	25/05/2022	13h
5509	ROGER ANTONIO STROHSCHHEIN	25/05/2022	13h
5623	ROSECLER SETTI ZANANDRÉA	25/05/2022	13h
6449	SANDRA REGINA SCARPARO	25/05/2022	13h
5974	SERGIO RICARDO RAMBO	25/05/2022	13h
6586	SIDINEI GONÇALVES PEREIRA	25/05/2022	13h
4396	SIDINEI MARTINS DA SILVA	25/05/2022	14h
4126	SIDNEI DA ROSA RIBEIRO	25/05/2022	14h
6305	SILEZIO ALFREDO RAUBER	25/05/2022	14h
3781	SOLIMAR CARDIAS DE OLIVEIRA	25/05/2022	14h
4370	SUEMAR MARCIO REIS	25/05/2022	14h
4961	THIAGO DE OLIVEIRA	25/05/2022	14h
5679	VAGNER JÚNIOR TEDESCO	25/05/2022	17h
5869	VALBERTO FERNANDO VEIGA	25/05/2022	17h
3928	VALDECIR RODRIGUES DA ROSA	25/05/2022	17h
4570	VALDINEI ANTONIO LINO	25/05/2022	17h
6765	VALDIR CIMINI CARDOSO	25/05/2022	17h
5417	VALDIR DE OLIVEIRA BARBOSA	25/05/2022	17h
6248	VALMIR FRANÇA	25/05/2022	13h30min
4022	VICTOR LUIZ SCHMIDT	25/05/2022	13h30min
5768	VITOR GABRIEL HOBOLD	25/05/2022	13h30min
4394	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	25/05/2022	13h30min
6761	WAGNER CARDOSO PEREIRA	25/05/2022	13h30min
5281	WAGNER MAGALHAES DIAS	25/05/2022	13h30min
6345	WEBISTER PATROCINIO DE PAULA	25/05/2022	14h30min
4747	WELLINGTON BECK DE SOUZA	25/05/2022	14h30min
6441	WESLEY VIEIRA LIMA	25/05/2022	14h30min
4481	WILLIAN VICENTI DO NASCIMENTO	25/05/2022	14h30min
3955	WILLIAN VICTOR DE SOUSA	25/05/2022	14h30min
4426	WILSON WALMIR MUNCHEN	25/05/2022	14h30min

3496 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I - TOLEDO

Inscrição	Nome	Dia	Horário
4492	ANDERSON CLEITON DE QUADROS	25/05/2022	15h30min
5290	DOUGLAS JOSE PAULI	25/05/2022	15h30min
5019	EDERSON PONTES MARTINS	25/05/2022	15h30min
4473	EVERTON PEREIRA FERREIRA	25/05/2022	15h30min



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 67 de 164

PORTARIA SRH N.º 3065, de 29 de abril de 2022

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 112/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, lotadas na Secretaria da Saúde/Vigilância em Saúde, viagem à Curitiba/PR, para participarem de oficina de capacitação de vacinadores para a vacina da BCG, promovida pela Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que acontecerá no dia 5/05/2022, das 9 às 17h, na Escola de Saúde Pública do Paraná, situada à Rua Dr. Dante Romanó, 120, Tarumã – Curitiba/PR. A referida capacitação tem como objetivo formar multiplicadores, para que estes estendam a capacitação para todos os Municípios. Saída de Toledo prevista no dia 4/05/2022, às 13h30min e retorno previsto em Toledo no dia 6/05/2022, às 6h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CLEUNICE ADRIANE FRANZ SARTURI	ENFERMEIRO I	761.527.669-15	530071	1,5	450,00
2	PAULA FRANCIELE DA SILVA	ENFERMEIRO I	034.982.769-99	873061	1,5	450,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELOZZO, DONADUZZI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ, (PUCPR), SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos e a proposta dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Serviço e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, fone (45) 3055-8800, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.086/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, casado, portador do RG no. 3.484.856-4, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 483.580.029-04 e as seguintes instituições de ensino que oferecem cursos de formação na área de saúde no Município de Toledo:

- **COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELOZZO**, instituição pública de ensino fundamental, médio e de cursos técnicos, a qual oferece o curso de formação de Técnicos de Enfermagem e de especialização em Enfermagem do Trabalho, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Euclides Jair Freese, brasileiro, professor, casado, RG nº 3.624.308-2 PR, CPF nº 603.060.259-49, residente e domiciliado em Toledo, Paraná;

- **DONADUZZI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, instituição privada de ensino, responsável pela oferta dos cursos de graduação de farmácia e do curso de técnico de farmácia, na área de saúde, CNPJ nº 22.079.435/0001-06, com sede na Rodovia PR-182, s/n, Km 320/321, em Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Ana Luiza Marin Bortoluzzi Donaduzzi, portadora do RG no. 8.197.376-8 PR, CPF no. 054.142.149-21, residente e domiciliada em Toledo, Paraná;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 69 de 164



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



- **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (PUCPR)**, instituição privada de ensino superior, responsável pela oferta dos cursos de graduação de Educação Física e Psicologia, na área de saúde, em seu Campus Toledo, CNPJ nº 76659820/0012-04, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor do Campus Toledo, Sr. Pedro Guena Espinha, brasileiro, professor do magistério superior, casado, RG nº 30.521.162-6 SP, CPF nº 279.450.748-63, residente e domiciliado em Toledo, Paraná;

- **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)**, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Toledo, o qual oferece cursos de formação e especialização técnica na área de saúde, neste ato representado pela gerente executiva da Unidade Toledo, Sra. Shenias Uez Dall Agnol, brasileira, casada, RG nº 7.587.108-2, CPF nº 032.545.619-45, residente e domiciliada em Toledo, Paraná;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, instituição de ensino superior federal, responsável pela oferta de cursos da área de saúde e de programas de residência em saúde no Estado do Paraná, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, com sede em Curitiba e Campus em Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Marcelo Ricardo Fonseca, brasileiro, Professor do Magistério Superior, casado, RG nº 4.188.589-0 PR, CPF nº 729.663.519-34, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná;

- **UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR)**, instituição privada de ensino superior, mantida pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura (APEC), responsável pela oferta dos cursos de graduação de Educação Física, Farmácia e Fisioterapia, na área de saúde, em seu Campus Toledo, CNPJ nº 75.517.151/0001-10, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. Carlos Eduardo Garcia, portador do RG: 3.517.416-8, inscrito no CPF sob o número 097.461.818-74, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná e por sua Vice Reitora e representante da Associação Paranaense de Ensino e Cultura (APEC), mantenedora da UNIPAR, a Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portadora do RG 10.587.910-5 e inscrita no CPF sob o número 220.185.228-68, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná e a

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO**, CNPJ nº 08.885.072/0001-75, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache, brasileira, médica, portadora do RG nº 14.179.879-0 PR, inscrita no CPF 014.048.690-93 sob o número, residente e domiciliada em Toledo, Paraná,

RESOLVEM

celebrar o presente instrumento de **CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES)**, no qual estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



Este termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde tem por objeto viabilizar a reordenação da oferta de cursos de formação na área da saúde e de vagas de Residência em Saúde, no município de Toledo, Estado do Paraná, com garantia de estrutura de serviços de saúde em condições de oferecer campo de prática, mediante a integração ensino-serviço-comunidade, nas Redes de Atenção à Saúde, o qual estará alinhado com a Portaria Interministerial que instituiu as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) e as políticas e princípios do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Constituem responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo e das Instituições de Ensino que subscrevem o presente contrato:

- I. Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo a abordagem integral do processo saúde-doença;
- II. Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente, tanto em intervenções diretas quanto aos riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática;
- III. Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede;
- IV. Comprometer-se com a integração das ações de formação e os processos de Educação Permanente, na Rede de Saúde;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 71 de 164



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



V. Elaborar anualmente os Planos de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, sendo um Plano de Atividades para cada Instituição de Ensino, nos quais deverá constar:

- a. as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço/Unidade de Saúde específica;
- b. a relação quantitativa estudante/docente, estudante/instrutor, estudante/preceptor de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência em saúde, com adequado acesso e qualidade das ações desenvolvidas;
- c. as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes ou instrutores da Instituição de Ensino;
- d. proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade, com definição de metas e indicadores;

VI. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

VII. Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde, no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Constituem responsabilidades das Instituições de Ensino:

- I. Contribuir, de forma corresponsável, com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio e



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



elaboração de ações em saúde, a fim de melhorar os indicadores de saúde locais;

- II. Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas, na perspectiva interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as demandas e necessidades de saúde de tal território;
- III. Supervisionar, efetivamente, as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde, definindo professores/instrutores da Instituição de Ensino e preceptores dos programas de residência responsáveis para cada cenário de prática. A periodicidade será estabelecida no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, anexo a este contrato, e deve ser estabelecida conforme a natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas, devendo ser construído um Plano de Atividades para cada Instituição de Ensino;
- IV. Contribuir para a promoção da atenção contínua e integral, coordenada e compartilhada, qualificando as ações e serviços de atenção à saúde aos usuários do SUS e o processo pedagógico.
- V. Promover a realização de ações, focadas na melhoria da saúde das pessoas, à partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos, com vistas à qualidade e segurança dos usuários do SUS, fundamentadas em princípios éticos;
- VI. Oferecer, aos profissionais da rede de serviços, oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;





TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



- VII. Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão como pesquisadores associados em pesquisas, certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade,
- VIII. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades loco-regionais;
- IX. Fornecer instrumentos de identificação de seus alunos, previsto no Plano de Atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;
- X. Contribuir com a rede de serviços do SUS, através da oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede, da oferta de residência em saúde e desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, previstos no Planos de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, os quais serão construídos de forma individualizada, sendo um Plano para cada Instituição de Ensino;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Constituem responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo:

- I. Mobilizar o conjunto das Instituições de Ensino que ofereçam formação na área de Saúde, com campo de prática no seu território, para discussão, organização e fortalecimento permanente da integração ensino-serviços de saúde-comunidade;
- II. Definir, de forma articulada com as Instituições de Ensino, os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde, para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptoria;





TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



- III. Estimular a atividade de preceptoria mediante sua inclusão nas políticas referentes à qualificação e valorização dos profissionais de saúde por meio de medidas como gestão de carga horária, incentivos de qualificação profissional, progressão funcional ou na carreira, dentre outras possibilidades;
- IV. Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática, a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de formação, graduação e pós graduação, oferecidos pelas Instituições de Ensino que celebram este contrato, priorizando as instituições de ensino de caráter público, conforme preceitos e Legislação do Sistema Único de Saúde;
- V. Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas, dos cursos de formação, graduação e pós graduação,, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores do SUS, estudantes e docentes dos cursos de formação, graduação e pós-graduação, na área de saúde, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo e com as Instituições de Ensino.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes e deverão estar descritos no Plano de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 75 de 164



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



A celebração e implementação dos contratos serão avaliadas por meio de metas e indicadores locais, a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor Local do COAPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a celebração do presente contrato será constituído um Comitê Gestor Local do COAPES que terá como competências acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O COAPES será avaliado anualmente, cabendo revisão das metas, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Órgão Oficial do Município de Toledo, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O procedimento de denúncia do contrato deverá ser comunicado obrigatoriamente ao Comitê Gestor Local do COAPES

PARAGRAFO SEGUNDO: O acesso aos serviços de saúde e as contrapartidas definidas nos Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do contrato e sua comunicação ao Comitê Gestor Local do COAPES, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.





TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este contrato poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes e, em não havendo, deverão ser objeto de análise e Parecer do Comitê Gestor Local do COAPES, o qual elaborará proposta específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Toledo, 01 de fevereiro de 2022.


Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal de Toledo


Euclides Jair Freese

Diretor do Colégio Estadual Dario Velozzo





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 77 de 164



TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria da Saúde



Ana Luiza Marin Bortoluzzi Donaduzzi

Procuradora da Donaduzzi Soluções Educacionais LTDA

Shenia Uez Dall Agnol

Gerente da Unidade Toledo do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
(SENAC Toledo)

Pedro Guena Espinha

Diretor do Campus Toledo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná
(PUCPR)

Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Carlos Eduardo Garcia

Reitor da Universidade Paranaense (UNIPAR)





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Arts. 136 a 150),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários e possuidores dos imóveis a serem beneficiados com as obras públicas de urbanização a serem realizadas na localidade de Ouro Preto, neste Município, nas Ruas Marcos Antônio, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste), Riachuelo, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste), 7 de Setembro, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste), Olavo Luiz, entre as Ruas Tamandaré e São João, São Paulo, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras, Brasília, entre as Ruas Palmeiras e Marcos Antônio, Tuiuti, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras, XV de Novembro, entre as Ruas Marcos Antônio e Olavo Luiz, Tamandaré, entre a Rua Palmeiras até o fim do perímetro urbano (Norte), São João, entre as Ruas Palmeiras e Olavo Luiz, e Palmeiras, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste), o presente **EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, que contém os elementos previstos na legislação vigente para cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme descrito a seguir.

Art. 2º - O memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo das obras a que se refere este Edital constituem os seus Anexos I e II.

Parágrafo único - Integram, também, o presente Edital as seguintes pranchas dos projetos de urbanização na localidade de Ouro Preto:

I - Anexo III: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO – PRANCHA 01/02 (Pavimentação das Ruas Horizontais);

II - Anexo IV: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO – PRANCHA 02/02 (Pavimentação das Ruas Verticais);



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

III - Anexo V: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO – Locação, Implantação e Passeio Público; e

IV - Anexo VI: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO DE DRENAGEM – GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL

Art. 3º - A contribuição de melhoria, instituída para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras públicas, valorização essa decorrente de sua realização.

Art. 4º - Para fins de determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, fica determinado que a parcela do custo da obra a ser financiada ou ressarcida pelos contribuintes da contribuição de melhoria será a despesa realizada de que decorra valorização imobiliária, que terá os seguintes limites:

I - limite total: a despesa realizada, que terá como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no Anexo II desta Edital, perfazendo o montante de R\$ 4.491.050,12 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil cinquenta reais e doze centavos); e

II - limite individual: o acréscimo de valor que das obras resultar para os imóveis beneficiados, a ser determinado após a conclusão das obras, conforme previsto no artigo 11 deste Edital.

§ 1º - Para os fins desta Edital, considera-se:

I - custo orçado: a previsão dos gastos para a execução da obra, conforme previsto no Anexo II deste Edital; e

II - despesa realizada: o custo efetivo correspondente ao valor total desembolsado para a execução das obras, a ser verificado após a sua conclusão, devendo ser publicado mediante edital demonstrativo de custos, conforme previsto no artigo 9º deste Edital.

§ 2º - Considerando que até a data da publicação deste Edital não é possível obter o valor da despesa realizada, nem a valorização imobiliária que será decorrente da realização das obras públicas, fica determinado que o valor exato do custo da obra a ser financiado ou ressarcido pela contribuição de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

melhoria resultará da aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 deste Edital, que leva em consideração os limites determinados no *caput* deste artigo.

§ 3º - Não serão ressarcidos nem financiados pelos contribuintes os valores correspondentes aos benefícios fiscais e descontos que vierem a ser concedidos a determinados proprietários ou possuidores de imóveis beneficiados com as obras, sendo que caberá ao Município suportar os custos das obras proporcionais a tais benefícios, observando-se o plano de rateio previsto no artigo 12 deste Edital.

§ 4º - Os benefícios fiscais e descontos a que se refere o § 3º deste artigo são os seguintes:

I - valores correspondentes aos imóveis públicos, beneficiados com as imunidades tributárias previstas no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal;

II - valores correspondentes às isenções, conforme previsto em lei;

e

III - descontos para pagamento à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme previsto nos incisos I a III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de julho de 2021, ou o que vier a sucedê-lo.

Art. 5º - Para fins de delimitação da zona beneficiada pelas obras públicas, fica determinado que a zona beneficiada pelas obras públicas abrangerá os imóveis que possuam frente ou testada para as ruas citadas no artigo 1º deste Edital, e/ou os imóveis confrontantes ou confinantes com aquelas vias públicas, nos trechos em que for realizada alguma obra pública, conforme indicado nos artigos 1º e 2º e nos Anexos III a VI deste Edital, sendo que, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, deverá ser verificada a existência de valorização imobiliária decorrente da sua realização, conforme previsto o artigo 11 deste Edital.

Parágrafo único - A delimitação da zona beneficiada a que se refere o *caput* deste artigo está prevista no Anexo VII deste Edital e compreende os imóveis a seguir indicados, que são passíveis de valorização imobiliária decorrente das obras públicas:

Imóveis localizados no perímetro urbano de Ouro Preto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 81 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
40198	0008	0401	19540	0010	0005
19546	0005	0007	38665	0010	0401
19547	0007	0010	19544	0010	0001
19548	007	0009	40197	0009	0401
19557	0007	0012	19584	0018	0008
19556	007	0001	19585	0018	0007
19555	0007	0002	19586	0018	0006
19554	0007	0003	67239	0018	0221
19553	0007	0004	67240	0018	0279
19552	0007	0005	64746	0017	0360
19551	0007	0006	64747	0017	0381
19550	0007	0007	19533	0017	0012
19549	0007	0008	19522	0017	0011
19470	0006	0011	19523	0017	0010
19471	0006	0010	19524	0017	0009
19472	0006	0009	19525	0017	0008
19481	0006	0012	19526	0017	0007
19480	0006	0001	19527	0017	0006
19479	0006	0002	19528	0017	0005
19478	0006	0003	19529	0017	0004
19477	0006	0004	19530	0017	0003
19476	0006	0005	19531	0017	0002
19475	0006	0006	19428	0016	0011
19474	0006	0007	19439	0016	0012
19473	0006	0008	19438	0016	0001
19452	0005	0011	19437	0016	0320
19463	0005	0012	19436	0016	0300
19462	0005	0001	19435	0016	0004
19461	0005	0002	19434	0016	0005
19460	0005	0003	19433	0016	0006



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 82 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

19459	0005	0004	19432	0016	0007
19458	0005	0005	19431	0016	0008
19457	0005	0006	19430	0016	0009
19456	0005	0007	19429	0016	0010
19455	0005	0008	19510	0015	0011
14454	0005	0009	19521	0015	0012
19453	0005	0010	74071	0015	0381
19482	0004	0010	74070	0015	0360
19493	0004	0003	19519	0015	0002
19489	0004	0004	19518	0015	0003
19488	0004	0005	19517	0015	0004
19483	0004	0009	65538	0015	0005
19484	0004	0008	19515	0015	0006
19485	0004	0120	19514	0015	0007
19486	0004	0140	19513	0015	0008
19487	CHAC	0006	19512	0015	0009
39590	0013	0276	19511	0015	0010
39589	0013	0266	19440	0012	011
39588	0013	0256	19401	0014	0004
39587	0013	0246	19402	CHAC	0008
39586	0013	0236	19405	0014	0003
39585	0013	0186	19404	0014	0001
39584	0013	0176	19403	0014	0002
39583	0013	0166	48879	CHAC	0008 PARTE
39582	0013	0156	19509	0001	0001
39581	0013	0145	19506	0001	0004
19498	0013	0001	19505	0001	0005
19497	0013	0002	19504	0001	0006
19496	0013	0003	19427	0019	000N
19495	0013	0004	19426	0019	0003
19494	CHAC	0007	19406	0002	0011
51523	0012	0241	19417	002	0012
19446	0012	0005	19507	0001	0003
19445	0012	0006	19508	0001	0002



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

19444	0012	0007	19416	0002	0001
19443	0012	0008	19415	0002	0002
19442	0012	0009	25971	0002	0003
19441	0012	0010	19413	0002	0004
19440	0012	0011	19412	0002	0005
19451	0012	0012	19411	0002	0006
19450	0012	0001	19410	0002	0007
19449	0012	0002	19409	0002	0008
19448	0012	0003	19408	0002	0009
51524	0012	0281	19418	0003	0005
19468	0011	0004	19423	0003	0004
19467	0011	0005	19422	0003	0003
38742	0011	0201	43278	0003	0120
19469	0011	0101	43277	0003	0180
19541	0010	0004			

Imóveis rurais próximos ou limítrofes ao perímetro urbano de Ouro Preto

Cadastro Imobiliário Municipal Imóvel Rural	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal Imóvel Rural	Quadra nº	Lote nº
2647	CHAC	0015	2660	CHAC	02-A
2648	CHAC	0014	2750	CHAC	Parte Chac. 1 e 2
2649	CHAC	0013	2761	L.R.	50.C
2651	CHAC	09,10,11,12 e 17	2728	L.R.	50.D
2748	CHAC	11	2729	L.R.	50.F.2
2754	CHAC	Nº 19-A	2730	L.R.	50.F.1
2650	CHAC	3 e 4	2734	L.R.	13.B

Art. 6º - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis privados, situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas, conforme previsto no artigo 5º deste Edital, desde que seja



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

verificado acréscimo do valor ou valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas, hipótese em que serão considerados contribuintes do referido tributo.

§ 1º - O valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel será lançado no respectivo cadastro imobiliário municipal, com base no nome do contribuinte e endereço nele constantes por ocasião do lançamento, sendo obrigação do contribuinte mantê-lo atualizado.

§ 2º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 3º - Quando houver alteração das características dos imóveis indicados no parágrafo único do artigo 5º deste Edital, tais como desmembramento, unificação, remembramento, retificação de área, mudança de número do cadastro municipal, dentre outras, a contribuição de melhoria será lançada em nome dos respectivos proprietários ou possuidores dos imóveis resultantes dos processos de desmembramento, unificação, remembramento ou outras alterações, conforme o caso.

§ 4º - Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição de melhoria será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários, que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 5º - Para a aplicação do disposto no § 4º deste artigo, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 6º - São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 7º - Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

§ 8º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 7º - Para fins de determinação do fator de absorção do benefício da valorização para a zona beneficiada, fica determinado que o benefício da valorização decorrente da realização das obras públicas será absorvido pelos contribuintes proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual, considerando-se que a valorização imobiliária é fator delimitador do valor a ser cobrado a título de contribuição de melhoria, e que o custo das obras a ser absorvido pelos contribuintes terá como limite total a despesa realizada, observando-se como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no artigo 4º deste Edital, sendo que o valor a ser lançado a título de contribuição de melhoria entre os imóveis beneficiados será obtido mediante a aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 deste Edital.

Art. 8º - Para posterior lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, está sendo publicado este Edital Prévio, contendo, dentre outros, os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento do custo das obras;
III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

IV - delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; e

V - prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, contados da data da publicação do edital.

Art. 9º - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Parágrafo único - No edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicada a despesa realizada, conforme previsto no inciso II do § 1º



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

do artigo 4º deste Edital, podendo também ser publicadas outras informações, a critério da Administração Municipal.

Art. 10 - Os editais a que se referem os artigos anteriores serão publicados uma só vez no Órgão Oficial Eletrônico do Município previsto na Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010.

Art. 11 - A Valorização Imobiliária Individual, ou seja, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado será determinado mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, a ser elaborado por comissão de avaliação de bens imóveis instituída pelo Município de Toledo, ou por empresa por ele contratada mediante licitação, conforme determinam as normas pertinentes.

Art. 12 - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da despesa realizada, observando-se os limites estabelecidos no artigo 4º deste Edital, entre os imóveis situados na zona beneficiada, referidos no parágrafo único do artigo 5º deste Edital, proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual atribuída a cada imóvel conforme previsto no artigo 11 deste Edital, em função dos fatores individuais de valorização, tais como área do imóvel, área edificada e a natureza da obra pública realizada.

§ 1º - Para fins de aplicação do plano de rateio entre os imóveis beneficiados, fica determinado que a despesa realizada a que se refere o *caput* deste artigo será rateada entre os imóveis previstos no parágrafo único do artigo 5º deste Edital, nos quais for verificada a existência de Valorização Imobiliária Individual, conforme previsto no artigo 11 deste Edital, mediante aplicação das fórmulas de cálculo previstas em seu artigo 13.

§ 2º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será a Valorização Imobiliária Individual decorrente da realização das obras públicas, a ser determinada conforme previsto no artigo 11 deste Edital, observando-se o limites estabelecidos em seu artigo 4º.

Art. 13 - O valor da Contribuição de Melhoria (CM), relativo a cada imóvel beneficiado, será apurado após a conclusão das obras mediante aplicação da seguinte fórmula de cálculo:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria:

Valor C.M. = Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo) x Índice de rateio da C.M. (alíquota)

Onde:

- 1. Índice de rateio C.M (alíquota) = despesa realizada a ser ressarcida pela C.M. ÷ Total da Valorização Imobiliária;**
- 2. Fator delimitador do “Índice de rateio C.M (alíquota)”:** O Índice de rateio C.M (alíquota) não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um).

Obs.: Conforme previsto no artigo 4º deste Edital, no cálculo do valor da contribuição de melhoria a ser cobrada para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, deverão ser considerados os seguintes limites:

- **Limite total: a despesa realizada**, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º deste Edital;
- **Fator delimitador da despesa realizada: o custo orçado das obras**, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 4º deste Edital;
- **Limite individual do Valor da C.M.: acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado**, a ser determinado conforme previsto no artigo 11 deste Edital.

Legenda:

- **“Valor C.M.”** = Valor da Contribuição de Melhoria, em reais (R\$), relativo a cada imóvel beneficiado, a ser cobrada para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;
- **“Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo)”** = acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, acréscimo esse a ser determinado conforme previsto no artigo 11 deste Edital. A Valorização Imobiliária Individual é a base de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no § 2º do artigo 12 deste Edital;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- “x” (vezes, ou seja, sinal que significa operação de multiplicação);
- “Índice de rateio da C.M. (alíquota)” = Índice (ou alíquota), que resultar da operação de **divisão** (“÷”) dos seguintes fatores:
 - “**despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.**”: é a despesa realizada, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º deste Edital, porém observando-se o **fator delimitador** previsto no inciso I do *caput* do artigo 4º deste Edital;
 - ÷ (sinal que significa operação de divisão);
 - “**Total da Valorização Imobiliária**”: é o valor resultante da somatória da **Valorização Imobiliária Individual de todos os imóveis beneficiados** em decorrência da realização das obras públicas, imóveis esses previstos no parágrafo único do artigo 5º deste Edital. A Valorização Imobiliária Individual deverá ser apurada mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, conforme previsto no artigo 11 deste Edital.
- **Fator delimitador do “Índice de rateio C.M (alíquota)”**: O “Índice de rateio C.M (alíquota)” não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um). Fundamento Legal: A Contribuição de Melhoria tem *como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado* (artigo 81 do Código Tributário Nacional).

Art. 14 - Conforme inciso IV do *caput* do artigo 3º da Lei “R” nº 39, de 4 de maio de 2016, após a conclusão da obra será apurada a contribuição de melhoria devida pelos beneficiários e deduzir-se-á o montante da caução por eles depositada, com a subsequente cobrança de eventual saldo devedor ou ressarcimento do valor eventualmente pago a maior.

Parágrafo único - O valor da caução depositada pelos beneficiários deverá ser corrigido monetariamente pela variação da URT verificada no período entre a data do referido depósito até a data do cálculo da contribuição de melhoria.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 15 - A Administração Tributária deverá lançar o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte ou responsável, do:

- I - valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III - prazo para impugnação; e
- IV - local do pagamento.

Parágrafo único - Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado, também, dos elementos que integram o respectivo o cálculo, elementos esses integrantes da Fórmula de Cálculo prevista no artigo 13 deste Edital, quais sejam:

- I - Despesa realizada;
- II - Despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.;
- III - Total da Valorização Imobiliária;
- IV - Índice de rateio da C.M. (alíquota), ou seja, o resultado da operação de divisão da “despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.” (\div) pelo “Total da Valorização Imobiliária”, observando-se que caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um), conforme previsto no artigo 13 deste Edital;
- V - Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo);
- VI - Valor da Contribuição de Melhoria relativa àquele imóvel, ou seja, o resultado da aplicação da Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria prevista no artigo 13 deste Edital;
- VII - Indicação do número do edital a que se refere o artigo 8º deste Edital e da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município; e
- VIII - Indicação do número do edital demonstrativo de custos a que se refere o artigo 9º deste Edital e da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 16 - As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas nos artigos 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de julho de 2021, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 17 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- I - por notificação direta;
- II - por remessa do aviso por via postal;
- III - por publicação no órgão oficial do Município;
- IV - por publicação em órgão da imprensa local; e
- V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Não sendo encontrado o sujeito passivo no endereço constante de seu cadastro imobiliário municipal, nele constante por ocasião do lançamento, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, será o mesmo notificado por edital com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo obrigação do contribuinte manter atualizado o cadastro imobiliário municipal relativo ao seu imóvel.

Art. 18 - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de impugnação ou interposição de recursos.

Art. 19 – Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação deste Edital, para os proprietários e possuidores de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas a que se refere este Edital, e para os demais interessados, para a impugnação de qualquer dos elementos constantes deste Edital e de seus anexos.

Art. 20 - A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor do Departamento de Receita do Município de Toledo, através de petição, que servirá para o início do processo administrativo (artigos nº 148, 149 e 266 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006 – Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 21 - No caso de qualquer omissão, serão aplicados supletivamente ou subsidiariamente a este Edital as normas previstas no Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, no Código Tributário do Município de Toledo e demais legislação aplicável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 91 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 22 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Local: Ouro Preto - Toledo-PR.

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo tem a finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra. A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Verificar identificação em projeto da demolição de pavimentação existente, de forma mecanizada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2.0 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 – CONSTRUÇÃO DE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras de mão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno. Após, o material deverá ser substituído por materiais novos, livres de impurezas, tudo de acordo com as especificações de serviço do DER/PR.

2.2 – TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste em um conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

Os cortes deverão ser executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

23 – SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ PÓ DE PEDRA

Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo (rachão) devidamente preenchido por agregado miúdo (pó de pedra). O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação.

Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 03/05.

24 – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido.

Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.

O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Faixa "I" do DER/PR, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/18.

25 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m².



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida.

É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

2.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ

Consiste em aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm.

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

2.7 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "F" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2.8 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da última medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

3.0 GALERIA/ EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo a finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra. A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao perfeito alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade, respeitando as cotas de níveis do local.

3.3 - ESCAVAÇÃO

As valas deverão ser abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento em trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

3.4 - FUNDO DE VALAS

A seção tubular haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

3.5 - TUBULAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

As canalizações serão executadas com tubos de concreto armado de seção circular conforme especificado nas pranchas de projeto e orçamento, tipo macho/fêmea de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

3.6 - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

4.0 - PASSEIO PÚBLICO

4.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

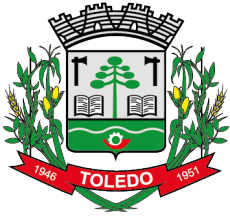
Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços integrantes da obra de execução de calçadas em concreto, espessura 5 cm a serem executados em vias públicas da cidade de TOLEDO, estado do PARANÁ.

4.2 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência de obras nas vias. Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensório com faixas reflexivas. Os funcionários devem usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas trabalhistas.

4.3 - CALÇAMENTO

As calçadas deverão ser previamente capinadas, niveladas fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Para a execução do passeio o terreno onde este será executado será nivelado, obedecendo a geometria do local, sendo executadas a regularização e a compactação da camada de sub-leito.

Após isso será executado lastro com britas 1 e 2, com espessura de 05 cm depois de compactado.

Sobre o lastro de brita será executada a concretagem do piso, com uma camada de 05 cm de concreto com fck 20 MPa. Os quadros devem ter largura máxima de dois metros, e serem concretados, de preferência, alternadamente. Deve-se observar que a junta de dilatação a cada 02 metros de acordo com o projeto, conforme padrão detalhe em projeto.

Deverá ser prevista a instalação de piso podotátil descrito no item 4., a ser instalado conforme o projeto.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos.

4.4 - REBAIXAMENTO

Os rebaixamentos, ou seja, as rampas de acesso à portadores de necessidades especiais, deverão atender ao preconizado pela ABNT NBR9050/2015 serem executadas conforme locado no projeto, conforme segue:

- Em concreto desempenado, sem ressalto, fck > 20,00 Mpa, com espessura mínima de 5cm;
- Largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser no mínimo, de 1,20m;
- Inclinação não superior a 8,33% no sentido longitudinal, inclusive nas abas laterais;
- Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento;
- Ainda na largura da rampa, será colocada uma linha de piso podotátil de Alerta, conforme indicado no projeto.

4.5 - PODOTÁTIL

Pisos em placas de concreto em alto relevo de alerta e direcional de acordo com a ABNT NBR9050/2015, espessura 05 cm, dimensões 40 x 40 cm para aplicação no calçamento e nos rebaixamentos conforme projeto e detalhes em prancha.

4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município e a Fiscalização da Obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, entende-se que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que mencione-se em um e omita-se em outro, será considerado especificado e válido.

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Toledo, 14 de abril de 2022.

Fernando Nunes Cavalheiro
Engenheiro Civil
CREA PR-172687/D

ANEXO II

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PROPONENTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
		Prefeitura Municipal de Toledo	Urbanização na Localidade de Ouro Preto				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
CURITIBA	11-21 (DES.)	Urbanização da localidade de Ouro Preto	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Urbanização da Localidade de Ouro Preto									
4.491.050,12									

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná

1.			Localidade de Ouro Preto					-	4.491.050,12
1.1.			Rua Marcos Antonio entre a Rua Américo até o Fim (Leste)					-	548.354,29
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.1.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.1.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	97.260,32
1.1.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	298,80	13,44	BDI 1	16,88	5.043,74
1.1.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	199,20	6,52	BDI 1	8,19	1.631,45
1.1.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.1.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	148,00	210,65	BDI 1	264,64	39.166,72
1.1.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	91,80	30,00	BDI 1	37,69	3.459,94
1.1.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	10,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	16.039,40
1.1.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08
1.1.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.1.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	449.113,47



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.1.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.095,43	46,16	BDI 1	57,99	63.523,99
1.1.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.152,02	0,33	BDI 1	0,41	1.702,33
1.1.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.152,02	2,01	BDI 1	2,53	10.504,61
1.1.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.660,81	9,41	BDI 1	11,82	19.630,77
1.1.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.660,81	14,08	BDI 1	17,69	29.379,73
1.1.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.152,02	0,10	BDI 1	0,13	539,76
1.1.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	498,24	98,95	BDI 1	124,31	61.936,21
1.1.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.605,47	1,92	BDI 1	2,41	30.379,18
1.1.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.152,02	4,51	BDI 1	5,67	23.541,95
1.1.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.152,02	2,43	BDI 1	3,05	12.663,66
1.1.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	124,56	1.182,17	BDI 1	1.485,16	184.991,53
1.1.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,56	6,97	BDI 1	8,76	1.091,15
1.1.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.864,88	1,92	BDI 1	2,41	6.904,36
1.1.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.1.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	55,93	BDI 1	70,26	562,08
1.1.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.1.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.1.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.1.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.1.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.1.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.2.			Rua Riachuelo entre a Rua São Paulo até o Fim (Leste)					-	464.498,44
1.2.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.2.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.2.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	59.084,24
1.2.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	121,50	13,44	BDI 1	16,88	2.050,92
1.2.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	81,00	6,52	BDI 1	8,19	663,39
1.2.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	22,50	123,29	BDI 1	154,89	3.485,03
1.2.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	52,50	210,65	BDI 1	264,64	13.893,60
1.2.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	38,25	30,00	BDI 1	37,69	1.441,64



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.2.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	9,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	14.435,46
1.2.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	22.760,90
1.2.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	10,00	28,12	BDI 1	35,33	353,30
1.2.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	403.433,70
1.2.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	902,12	46,16	BDI 1	57,99	52.313,94
1.2.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.581,83	0,33	BDI 1	0,41	1.468,55
1.2.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.581,83	2,01	BDI 1	2,53	9.062,03
1.2.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.432,73	9,41	BDI 1	11,82	16.934,87
1.2.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.432,73	24,43	BDI 1	30,69	43.970,48
1.2.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.581,83	0,10	BDI 1	0,13	465,64
1.2.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	429,82	98,95	BDI 1	124,31	53.430,92
1.2.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.874,45	1,92	BDI 1	2,41	26.207,42
1.2.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	3.581,83	4,51	BDI 1	5,67	20.308,98
1.2.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.581,83	2,43	BDI 1	3,05	10.924,58
1.2.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -	M3	107,45	1.182,17	BDI 1	1.485,16	159.580,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 104 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

			EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019						
1.2.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	107,45	6,97	BDI 1	8,76	941,26
1.2.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.471,35	1,92	BDI 1	2,41	5.955,95
1.2.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.2.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.2.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.2.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.2.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.2.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	67,91	BDI 1	85,32	170,64
1.2.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	55,05	BDI 1	69,16	138,32
1.2.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	2,00	71,91	BDI 1	90,34	180,68
1.3.			Rua 7 de Setembro entre a Rua São Paulo até o Fim (Leste)					-	606.922,56
1.3.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.3.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.3.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.3.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	49.343,67
1.3.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	102,00	13,44	BDI 1	16,88	1.721,76
1.3.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	68,00	6,52	BDI 1	8,19	556,92



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.3.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	22,00	123,29	BDI 1	154,89	3.407,58
1.3.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	42,00	210,65	BDI 1	264,64	11.114,88
1.3.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	32,36	30,00	BDI 1	37,69	1.219,65
1.3.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	8,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	12.831,52
1.3.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	8,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	18.208,72
1.3.2.8.	SINAPI-H	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	8,00	28,12	BDI 1	35,33	282,64
1.3.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	555.598,39
1.3.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	949,84	46,16	BDI 1	57,99	55.081,22
1.3.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.444,88	0,33	BDI 1	0,41	1.822,40
1.3.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	430,20	48,36	BDI 1	60,75	26.134,65
1.3.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	16.003,44	1,92	BDI 1	2,41	38.568,29
1.3.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	4.444,88	2,01	BDI 1	2,53	11.245,55
1.3.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.777,95	9,41	BDI 1	11,82	21.015,37



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.3.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	1.777,95	24,43	BDI 1	30,69	54.565,29
1.3.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.444,88	0,10	BDI 1	0,13	577,83
1.3.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	533,39	98,95	BDI 1	124,31	66.305,71
1.3.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.494,77	1,92	BDI 1	2,41	32.522,40
1.3.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.444,88	4,51	BDI 1	5,67	25.202,47
1.3.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.444,88	2,43	BDI 1	3,05	13.556,88
1.3.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	133,35	1.182,17	BDI 1	1.485,16	198.046,09
1.3.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	133,35	6,97	BDI 1	8,76	1.168,15
1.3.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.067,05	1,92	BDI 1	2,41	7.391,59
1.3.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	9,00	55,93	BDI 1	70,26	632,34
1.3.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.3.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.3.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.3.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.3.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.3.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.3.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.4.			Rua Olavo Luiz entre a Rua Tamandaré e Rua São João				-		243.569,19
1.4.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				-		1.980,50



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.4.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.4.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.4.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	78.852,11
1.4.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	307,80	13,44	BDI 1	16,88	5.195,66
1.4.2.2.	COMPOSIÇÃO	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	205,20	6,52	BDI 1	8,19	1.680,59
1.4.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,50	123,29	BDI 1	154,89	2.091,02
1.4.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	162,00	210,65	BDI 1	264,64	42.871,68
1.4.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	93,42	30,00	BDI 1	37,69	3.521,00
1.4.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.4.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	13.656,54
1.4.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	6,00	28,12	BDI 1	35,33	211,98
1.4.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	162.736,58
1.4.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	356,90	46,16	BDI 1	57,99	20.696,63

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná

1.4.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.440,07	0,33	BDI 1	0,41	590,43
1.4.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.440,07	2,01	BDI 1	2,53	3.643,38
1.4.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	576,03	9,41	BDI 1	11,82	6.808,67
1.4.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	576,03	24,43	BDI 1	30,69	17.678,36
1.4.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.440,07	0,10	BDI 1	0,13	187,21
1.4.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	172,81	98,95	BDI 1	124,31	21.482,01
1.4.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.372,09	1,92	BDI 1	2,41	10.536,74
1.4.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	1.440,07	4,51	BDI 1	5,67	8.165,20
1.4.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.440,07	2,43	BDI 1	3,05	4.392,21
1.4.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	43,20	1.182,17	BDI 1	1.485,16	64.158,91
1.4.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43,20	6,97	BDI 1	8,76	378,43
1.4.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	993,60	1,92	BDI 1	2,41	2.394,58
1.4.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.4.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.4.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.4.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 109 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.4.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.4.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.4.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.4.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.5.			Rua São Paulo entre a Rua Marcos Antonio e Rua Palmeiras					-	399.607,59
1.5.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.5.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.5.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.5.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	155.397,68
1.5.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	656,10	13,44	BDI 1	16,88	11.074,97
1.5.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	437,40	6,52	BDI 1	8,19	3.582,31
1.5.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.5.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,50	210,65	BDI 1	264,64	91.697,76
1.5.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	198,99	30,00	BDI 1	37,69	7.499,93
1.5.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.5.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.5.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.5.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	242.229,41
1.5.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	618,00	46,16	BDI 1	57,99	35.837,82
1.5.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.100,00	0,33	BDI 1	0,41	861,00
1.5.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,01	BDI 1	2,53	5.313,00
1.5.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	840,00	9,41	BDI 1	11,82	9.928,80
1.5.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	840,00	24,43	BDI 1	30,69	25.779,60
1.5.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.100,00	0,10	BDI 1	0,13	273,00
1.5.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	252,00	98,95	BDI 1	124,31	31.326,12
1.5.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.375,60	1,92	BDI 1	2,41	15.365,20
1.5.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.100,00	4,51	BDI 1	5,67	11.907,00
1.5.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,43	BDI 1	3,05	6.405,00
1.5.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	93.565,08
1.5.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,00	6,97	BDI 1	8,76	551,88



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.5.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.449,00	1,92	BDI 1	2,41	3.492,09
1.5.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.5.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.5.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.5.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.5.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.5.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.5.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.5.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.6.			Rua Brasília entre a Rua Palmeiras e Rua Marcos Antonio					-	935.950,27
1.6.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.6.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.6.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.6.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	157.750,37
1.6.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	698,40	13,44	BDI 1	16,88	11.788,99
1.6.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	465,60	6,52	BDI 1	8,19	3.813,26
1.6.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	63,00	123,29	BDI 1	154,89	9.758,07



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.6.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,00	210,65	BDI 1	264,64	91.565,44
1.6.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	214,56	30,00	BDI 1	37,69	8.086,77
1.6.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.6.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	22.760,90
1.6.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	10,00	28,12	BDI 1	35,33	353,30
1.6.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	548.678,54
1.6.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.247,92	46,16	BDI 1	57,99	72.366,88
1.6.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.140,06	0,33	BDI 1	0,41	1.697,42
1.6.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M*	657,00	16,11	BDI 1	20,24	13.297,68
1.6.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.652,00	1,92	BDI 1	2,41	57.001,32
1.6.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.140,06	2,01	BDI 1	2,53	10.474,35
1.6.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.656,02	9,41	BDI 1	11,82	19.574,16
1.6.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.656,02	24,43	BDI 1	30,69	50.823,25
1.6.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.140,06	0,10	BDI 1	0,13	538,21



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.6.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	496,81	98,95	BDI 1	124,31	61.758,45
1.6.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.569,29	1,92	BDI 1	2,41	30.291,99
1.6.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.140,06	4,51	BDI 1	5,67	23.474,14
1.6.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.140,06	2,43	BDI 1	3,05	12.627,18
1.6.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	124,20	1.182,17	BDI 1	1.485,16	184.456,87
1.6.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,20	6,97	BDI 1	8,76	1.087,99
1.6.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.856,60	1,92	BDI 1	2,41	6.884,41
1.6.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.6.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	55,93	BDI 1	70,26	562,08
1.6.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.6.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.6.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.6.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.6.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.6.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.6.4.			PASSEIO PÚBLICO					-	227.540,86
1.6.4.1.	Composição	106	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO	M2	1.570,21	45,40	BDI 1	57,04	89.564,78
1.6.4.2.	Composição	107	PISO CIMENTÍCIO TÁTIL COLORIDO, INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	920,00	88,72	BDI 1	111,46	102.543,20
1.6.4.3.	Composição	093	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO (ACESSIBILIDADE)	UN	24,00	230,71	BDI 1	289,84	6.956,16
1.6.4.4.	Cotação	01	LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI EM COR	UNIDADE	12,00	935,48	BDI 1	1.175,24	14.102,88



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

			VERMELHA E VERDE - PADRÃO TOLEDO						
1.6.4.5.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	1,96	BDI 1	2,46	1.333,32
1.6.4.6.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	5,50	BDI 1	6,91	3.745,22
1.6.4.7.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	0,35	BDI 1	0,44	238,48
1.6.4.8.	COMPOSIÇÃO	109	GRAMA ESMERALDA, INCLUSO FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	542,00	13,30	BDI 1	16,71	9.056,82
1.7.			Rua Tuiuti entre a Rua Marco Antonio e Rua Palmeiras					-	376.825,92
1.7.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.7.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.7.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.7.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	155.397,68
1.7.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	656,10	13,44	BDI 1	16,88	11.074,97
1.7.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	437,40	6,52	BDI 1	8,19	3.582,31
1.7.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.7.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,50	210,65	BDI 1	264,64	91.697,76
1.7.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	198,99	30,00	BDI 1	37,69	7.499,93
1.7.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.7.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.7.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.7.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	219.447,74
1.7.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	610,00	46,16	BDI 1	57,99	35.373,90
1.7.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.100,00	0,33	BDI 1	0,41	861,00
1.7.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,01	BDI 1	2,53	5.313,00
1.7.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	315,00	9,41	BDI 1	11,82	3.723,30
1.7.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	315,00	24,43	BDI 1	30,69	9.667,35
1.7.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.100,00	0,10	BDI 1	0,13	273,00
1.7.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	252,00	98,95	BDI 1	124,31	31.326,12
1.7.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.375,60	1,92	BDI 1	2,41	15.365,20
1.7.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.100,00	4,51	BDI 1	5,67	11.907,00
1.7.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,43	BDI 1	3,05	6.405,00
1.7.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	93.565,08
1.7.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,00	6,97	BDI 1	8,76	551,88



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.7.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.449,00	1,92	BDI 1	2,41	3.492,09
1.7.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.7.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.7.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.7.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.7.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.7.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.7.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.7.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.8.			Rua XV de Novembro entre a Rua Olavo Luiz e Rua Marco Antonio					-	554.275,81
1.8.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.8.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.8.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.8.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	208.800,84
1.8.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	874,80	13,44	BDI 1	16,88	14.766,62
1.8.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	583,20	6,52	BDI 1	8,19	4.776,41
1.8.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	123,29	BDI 1	154,89	5.576,04



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.8.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	462,00	210,65	BDI 1	264,64	122.263,68
1.8.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	265,32	30,00	BDI 1	37,69	9.999,91
1.8.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	9,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	14.435,46
1.8.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	16,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	36.417,44
1.8.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	16,00	28,12	BDI 1	35,33	565,28
1.8.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	343.494,47
1.8.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	816,00	46,16	BDI 1	57,99	47.319,84
1.8.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.800,00	0,33	BDI 1	0,41	1.148,00
1.8.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M*	198,90	16,11	BDI 1	20,24	4.025,74
1.8.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.160,40	1,92	BDI 1	2,41	17.256,56
1.8.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.800,00	2,01	BDI 1	2,53	7.084,00
1.8.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.120,00	9,41	BDI 1	11,82	13.238,40
1.8.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.120,00	24,43	BDI 1	30,69	34.372,80
1.8.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.800,00	0,10	BDI 1	0,13	364,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.8.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	336,00	98,95	BDI 1	124,31	41.768,16
1.8.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.500,80	1,92	BDI 1	2,41	20.486,93
1.8.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.800,00	4,51	BDI 1	5,67	15.876,00
1.8.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.800,00	2,43	BDI 1	3,05	8.540,00
1.8.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	124.753,44
1.8.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	84,00	6,97	BDI 1	8,76	735,84
1.8.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.932,00	1,92	BDI 1	2,41	4.656,12
1.8.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.8.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.8.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.8.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.8.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.8.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	67,91	BDI 1	85,32	170,64
1.8.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	55,05	BDI 1	69,16	138,32
1.8.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	2,00	71,91	BDI 1	90,34	180,68
1.9.			Rua Tamandaré entre a Rua Palmeiras até o Fim (Norte)					-	224.515,07
1.9.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.9.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.9.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.9.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	54.541,38



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.9.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	225,00	13,44	BDI 1	16,88	3.798,00
1.9.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	150,00	6,52	BDI 1	8,19	1.228,50
1.9.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	123,29	BDI 1	154,89	1.394,01
1.9.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	119,00	210,65	BDI 1	264,64	31.492,16
1.9.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	68,22	30,00	BDI 1	37,69	2.571,21
1.9.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	3,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	4.811,82
1.9.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	9.104,36
1.9.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	4,00	28,12	BDI 1	35,33	141,32
1.9.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	167.993,19
1.9.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	438,00	46,16	BDI 1	57,99	25.399,62
1.9.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.445,78	0,33	BDI 1	0,41	592,77
1.9.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.445,78	2,01	BDI 1	2,53	3.657,82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.9.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	578,31	9,41	BDI 1	11,82	6.835,62
1.9.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	578,31	24,43	BDI 1	30,69	17.748,33
1.9.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.445,78	0,10	BDI 1	0,13	187,95
1.9.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	173,49	98,95	BDI 1	124,31	21.566,54
1.9.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.389,30	1,92	BDI 1	2,41	10.578,21
1.9.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	1.445,78	4,51	BDI 1	5,67	8.197,57
1.9.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.445,78	2,43	BDI 1	3,05	4.409,63
1.9.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	43,37	1.182,17	BDI 1	1.485,16	64.411,39
1.9.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43,37	6,97	BDI 1	8,76	379,92
1.9.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	997,51	1,92	BDI 1	2,41	2.404,00
1.9.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.9.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.9.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.9.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.9.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.9.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.9.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.9.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.10.			Rua São João entre a Rua Palmeiras e Rua Olavo Luiz					-	131.842,82
1.10.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.10.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.10.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.10.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	48.384,58
1.10.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	199,80	13,44	BDI 1	16,88	3.372,62
1.10.2.2.	Composição	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	133,20	6,52	BDI 1	8,19	1.090,91
1.10.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	123,29	BDI 1	154,89	1.394,01
1.10.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	105,00	210,65	BDI 1	264,64	27.787,20
1.10.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	60,66	30,00	BDI 1	37,69	2.286,28
1.10.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	2,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	3.207,88
1.10.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	9.104,36
1.10.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	4,00	28,12	BDI 1	35,33	141,32
1.10.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	81.477,74
1.10.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM	M	200,00	46,16	BDI 1	57,99	11.598,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

			BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016						
1.10.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	700,00	0,33	BDI 1	0,41	287,00
1.10.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	700,00	2,01	BDI 1	2,53	1.771,00
1.10.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	280,00	9,41	BDI 1	11,82	3.309,60
1.10.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	280,00	24,43	BDI 1	30,69	8.593,20
1.10.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	700,00	0,10	BDI 1	0,13	91,00
1.10.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	98,95	BDI 1	124,31	10.442,04
1.10.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.125,20	1,92	BDI 1	2,41	5.121,73
1.10.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	700,00	4,51	BDI 1	5,67	3.969,00
1.10.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	700,00	2,43	BDI 1	3,05	2.135,00
1.10.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	31.188,36
1.10.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,00	6,97	BDI 1	8,76	183,96
1.10.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	483,00	1,92	BDI 1	2,41	1.164,03
1.10.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.10.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

			LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)						
1.10.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.10.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.10.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.10.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.10.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.10.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.11.			Rua Palmeiras entre a Rua Americo até o Fim (Leste)					-	4.688,16
1.11.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	792,20
1.11.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	92,74	BDI 1	116,51	466,04
1.11.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	32,45	BDI 1	40,77	326,16
1.11.2.			RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA					-	3.895,96
1.11.2.1.	Composição	053	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	6,60	1,83	BDI 1	2,30	15,18
1.11.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	17,60	9,41	BDI 1	11,82	208,03
1.11.2.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6,60	1,17	BDI 1	1,47	9,70
1.11.2.4.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	6,60	24,43	BDI 1	30,69	202,55
1.11.2.5.	Composição	038	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO	M3	6,60	6,44	BDI 1	8,09	53,39
1.11.2.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,28	98,95	BDI 1	124,31	656,36
1.11.2.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	133,58	1,92	BDI 1	2,41	321,93
1.11.2.8.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	44,00	4,51	BDI 1	5,67	249,48
1.11.2.9.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	44,00	2,43	BDI 1	3,05	134,20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 124 de 164



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.11.2.10.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,32	1.182,17	BDI 1	1.485,16	1.960,41
1.11.2.11.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,32	6,97	BDI 1	8,76	11,56
1.11.2.12.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30,36	1,92	BDI 1	2,41	73,17

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Toledo-PR

Local

terça-feira, 5 de abril de 2022

Data

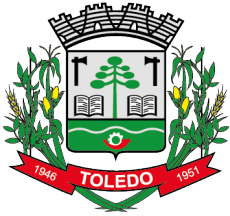
Responsável Técnico

Nome: Tainara Aline da Silva

CREA/CA 168608/D

U:

ART/RRT: 0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

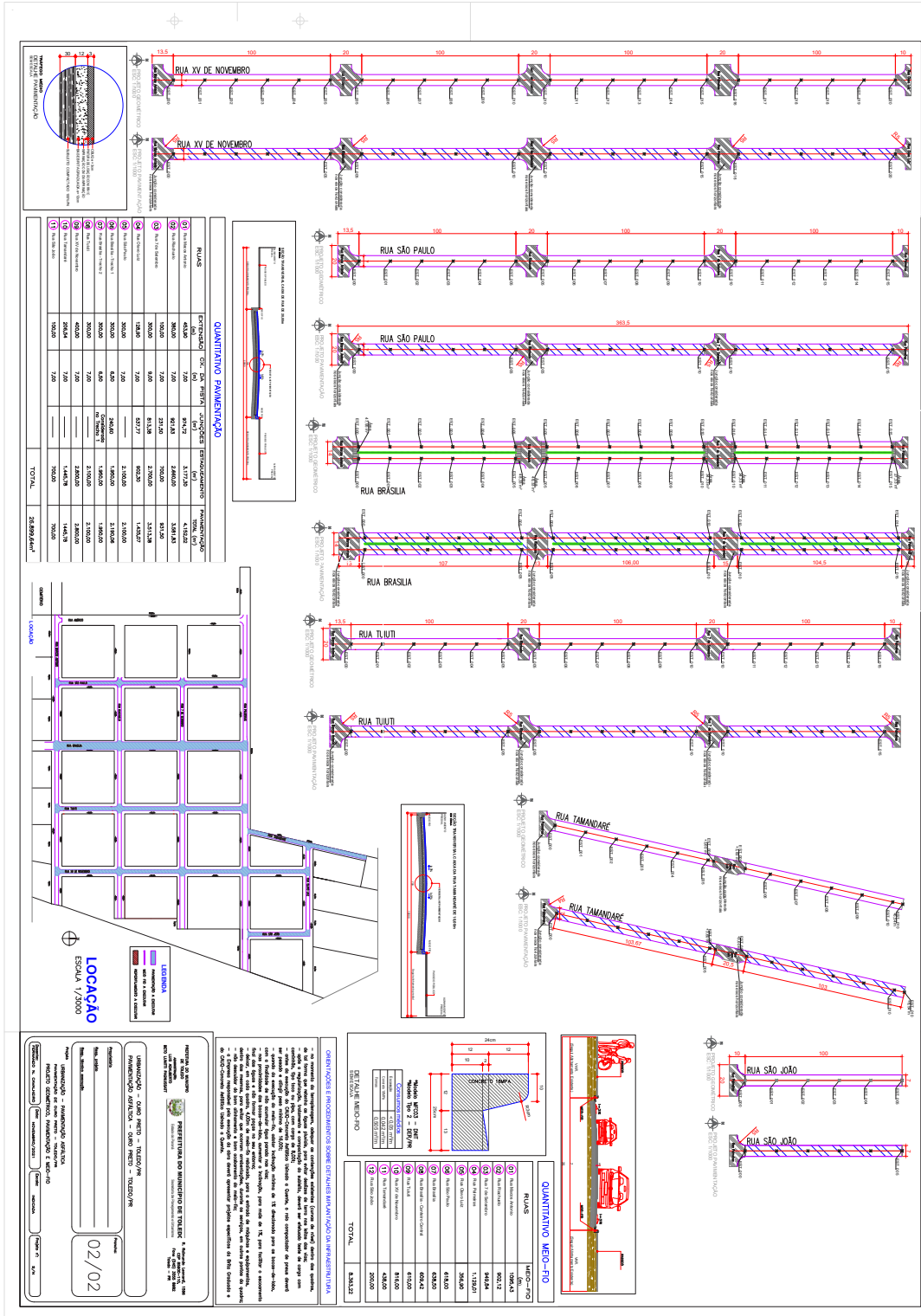
Ano XIII

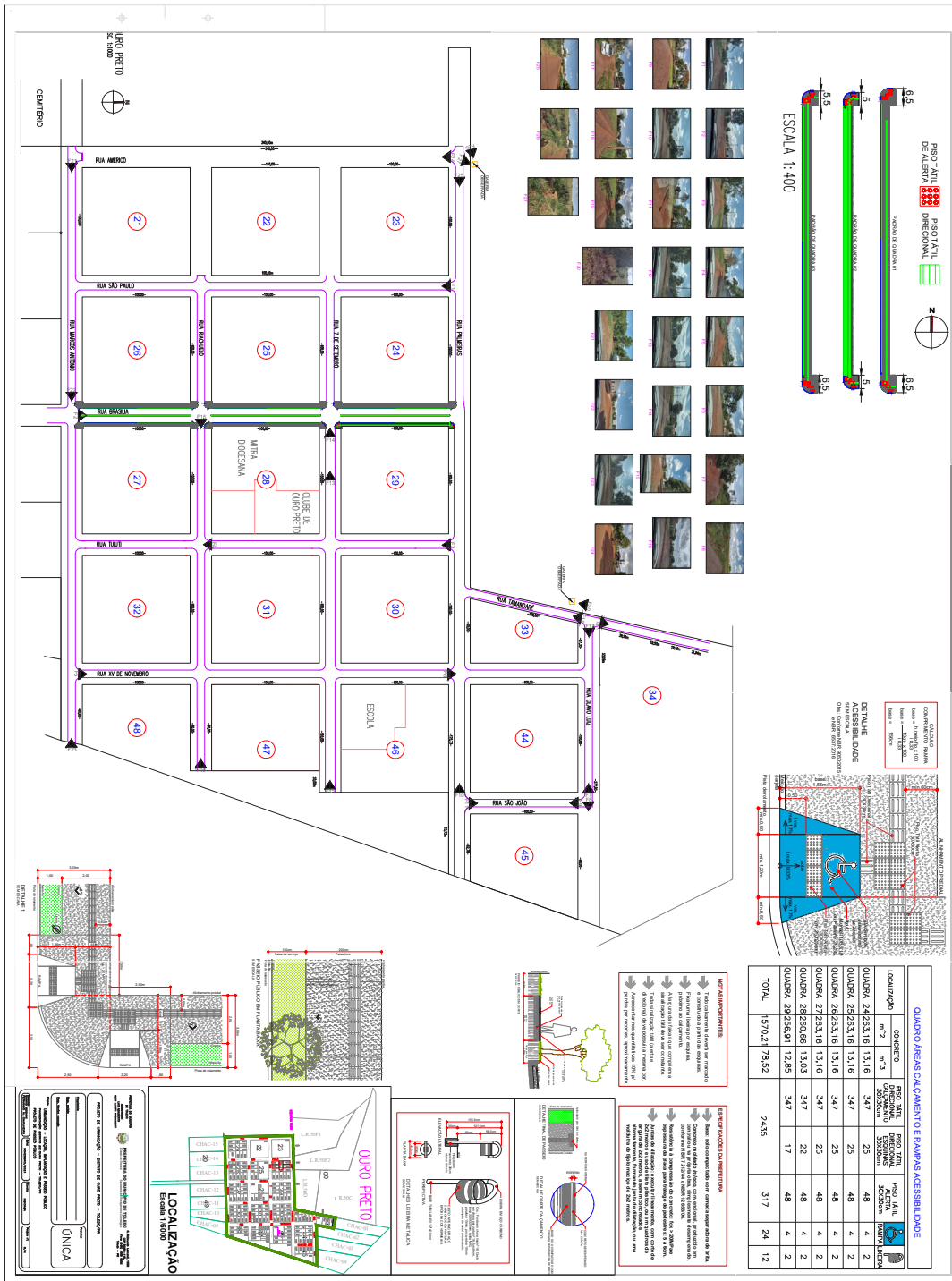
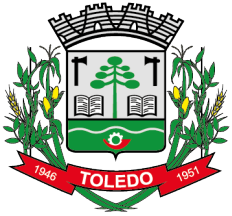
Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

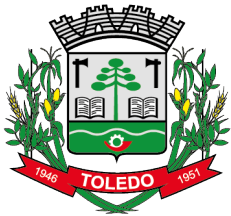
Página 126 de 164

ANEXO IV
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR
PRANCHA 02/02
(Pavimentação das Ruas Verticais)





ANEXO V
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR
Localção, Implantação e Passeio Público



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 130 de 164

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sete veículos furgões modificados, com motorista, visando o transporte de alimentos prontos, refeições prontas e lanches, bem como transporte de insumos alimentícios que se fizerem necessários para o preparo das refeições, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 18 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 883.471,68 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 24 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.643.473,05 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em forma de cursos e oficinas (material e instrutores), a serem desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social nas unidades da Proteção Social Básica, conforme adesão do Município as deliberações “38/2021 - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021” e “89/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente” e conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020 do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 18 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 156.569,88 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

OBJETO: Contratação de Grupo Musical para animação de eventos programados para o Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI Dr. Ernesto Dall'Oglio e CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn, pertencente a Secretaria de Assistência Social. Sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 19 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 25 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 225.911,85 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 10 (dez) meses, para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal (PAM), Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) e Centro de Fisioterapia a serem utilizados pelos profissionais da Secretaria da Saúde de Toledo e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Toledo, Estado do Paraná, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 20 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 192.518,76 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de gás, Centrais de Gás P13 e P45, e correlatos, com execução global (material e mão de obra), para a Secretaria da Educação do Município de Toledo-Pr, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 20 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.976.800,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores a serem utilizados em máquinas de médio e grande porte da frota pertencente a Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 131 de 164

08h00min do dia 26 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.114.032,68 (um milhão, cento e quatorze mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up 4 portas ano mínimo 2021 modelo 2022, 04 (quatro) veículos tipo passeio hatch ano mínimo 2021 modelo 2021, 01 (um) veículo tipo furgão ano mínimo 2021 modelo 2022, para a Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, Secretaria da Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 26 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 719.897,05 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 040/2022**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 143 a 148), bem como o parecer jurídico (fl. 150), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **VITTA FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, mantendo como vencedora a empresa **NACIONAL CHIK LTDA** do presente processo. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 03 de maio de 2022.

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 037/2022

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário abaixo relacionado para, no prazo de trinta dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 14 e 15 da Lei nº 2.369/2021.

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
BARAO IMOVEIS LTDA	075/2022	44170	305	043	261	427,00

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 132 de 164

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAK0044	279270F000069764	13/04/2022	74550	
AAK1G54	279270E000059924	01/04/2022	55412	
ABJ2191	279270F000069775	13/04/2022	74550	
ABK4344	279270E000059973	30/03/2022	55412	
ABS3227	279270F000069874	15/04/2022	74550	
ADT6565	279270F000069868	15/04/2022	74550	
ADW9E43	279270F000069993	17/04/2022	74550	
ADX0E08	279270F000070029	18/04/2022	74550	
AEN2665	279270F000069801	14/04/2022	74550	
AEQ3205	279270F000069934	16/04/2022	74630	
AEV9646	279270E000059956	05/04/2022	55412	
AFI9304	279270F000069959	17/04/2022	74550	
AGI8H08	279270F000069841	14/04/2022	74550	
AGR0I29	279270F000069799	14/04/2022	74550	
AHE3J29	279270F000069865	15/04/2022	74550	
AHK4778	279270F000069916	16/04/2022	74550	
AHL3D35	279270F000069768	13/04/2022	74550	
AHT5539	279270F000069990	17/04/2022	74550	
AHX1351	279270F000069943	16/04/2022	74550	
AIW2313	279270E000059971	29/03/2022	55412	
AJF7E01	279270F000070011	18/04/2022	74550	
AJI5B34	279270F000070031	18/04/2022	74550	
AJS2521	279270F000069796	14/04/2022	74550	
AJV3908	279270F000069784	13/04/2022	74550	
AKN7265	279270F000069838	14/04/2022	74630	
AKW2G12	279270E000059936	01/04/2022	55412	
AKZ6G70	279270F000069892	16/04/2022	74550	
ALG0967	279270F000069873	15/04/2022	74550	
ALL0464	279270F000069793	14/04/2022	74550	
ALM3867	279270F000069947	17/04/2022	74550	
ALN3440	279270F000069856	15/04/2022	74550	
ALN3440	279270F000069857	15/04/2022	74630	
ALU6I61	279270F000069851	15/04/2022	74630	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 133 de 164

ALU6I61	279270F000069907	16/04/2022	74550	
ALY0B29	279270E000059966	29/03/2022	55412	
ALZ7J14	279270F000069968	17/04/2022	74550	
AMD5A34	279270F000069891	15/04/2022	74550	
AME5G21	279270F000069850	15/04/2022	74550	
AMK9H76	279270E000059977	05/04/2022	55412	
AMM0507	279270E000059947	29/03/2022	55412	
AMN2949	279270F000069994	17/04/2022	74550	
AMO2835	279270F000069962	17/04/2022	74550	
AMP0724	279270F000069958	17/04/2022	74550	
ANH1F36	279270F000069842	14/04/2022	74550	
ANM9665	279270F000069953	17/04/2022	74550	
ANV5D72	279270F000069971	17/04/2022	74550	
ANY5203	279270F000069984	17/04/2022	74550	
AOE7433	279270F000069836	14/04/2022	74550	
AOI1G50	279270F000069772	13/04/2022	74550	
AOM3684	279270E000059967	29/03/2022	55412	
AOV6762	279270F000069915	16/04/2022	74550	
AOX3D99	279270F000069833	14/04/2022	74550	
AOX9030	279270F000070033	18/04/2022	74630	
APA4F07	279270F000069880	15/04/2022	74550	
API8559	279270F000069860	15/04/2022	74550	
APN7195	279270F000069899	16/04/2022	74550	
APQ9457	279270F000070032	18/04/2022	74710	
APZ6E12	279270E000059962	01/04/2022	55412	
AQA0J91	279270E000059933	06/04/2022	55412	
AQA5716	279270F000069829	14/04/2022	74550	
AQD6C95	279270E000059984	01/04/2022	55412	
AQK1562	279270F000069819	14/04/2022	74550	
AQK4063	279270F000069862	15/04/2022	74550	
AQK6G68	279270F000069863	15/04/2022	74550	
AQM6396	279270F000069791	13/04/2022	74550	
AQM6396	279270F000069950	17/04/2022	74550	
AQM6396	279270F000069941	16/04/2022	74630	
AQM6396	279270F000069795	14/04/2022	74550	
AQM6396	279270F000069794	14/04/2022	74550	
AQN4H94	279270F000069847	15/04/2022	74550	
AQP4054	279270F000069858	15/04/2022	74550	
AQS5474	279270F000069747	13/04/2022	74550	
AQV0D82	279270F000070002	18/04/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 134 de 164

AQX2126	279270F000069988	17/04/2022	74550	
ARF2579	279270F000069944	16/04/2022	74550	
ARF2579	279270F000069951	17/04/2022	74550	
ARF2579	279270F000069797	14/04/2022	74550	
ARF2579	279270F000069750	13/04/2022	74550	
ARF6855	279270F000069911	16/04/2022	74550	
ARI1E38	279270F000069969	17/04/2022	74550	
ARI7907	279270F000069827	14/04/2022	74630	
ARI7907	279270F000069789	13/04/2022	74630	
ARI7907	279270F000069814	14/04/2022	74550	
ARN6211	279270F000069749	13/04/2022	74550	
ARN6211	279270F000069762	13/04/2022	74550	
ARN6211	279270F000069759	13/04/2022	74630	
ARQ9J27	279270F000069901	16/04/2022	74630	
ARQ9J27	279270F000069913	16/04/2022	74550	
ARR3G84	279270F000069961	17/04/2022	74550	
ARR4590	279270F000069886	15/04/2022	74550	
ARW1734	279270F000069966	17/04/2022	74550	
ARW5238	279270F000069751	13/04/2022	74630	
ASA0260	279270E000059926	01/04/2022	55412	
ASA0260	279270E000059922	30/03/2022	55412	
ASE8808	279270E000059987	06/04/2022	55412	
ASP9125	279270F000069783	13/04/2022	74550	
ASS2E05	279270F000070006	18/04/2022	74550	
ASS2E05	279270F000069975	17/04/2022	74550	
ASS7363	279270F000069811	14/04/2022	74550	
ASX1443	279270F000069854	15/04/2022	74550	
ASX8523	279270F000069843	14/04/2022	74550	
ATC2149	279270F000069921	16/04/2022	74550	
ATF3I59	279270F000069982	17/04/2022	74550	
ATH2058	279270E000059937	05/04/2022	55412	
ATN8B35	279270F000069935	16/04/2022	74550	
ATP4409	279270E000059990	06/04/2022	55412	
ATS4G73	279270F000069798	14/04/2022	74550	
ATV6E80	279270F000069760	13/04/2022	74630	
AUG2572	279270E000059978	05/04/2022	55412	
AUH6I28	279270F000069866	15/04/2022	74550	
AUK7I90	279270F000069972	17/04/2022	74550	
AUL4050	279270F000069938	16/04/2022	74550	
AUM5673	279270F000069774	13/04/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 135 de 164

AUQ1J19	279270F000069963	17/04/2022	74550	
AUZ2842	279270F000069848	15/04/2022	74550	
AVC2605	279270F000069946	17/04/2022	74550	
AVD0908	279270E000059928	04/04/2022	55412	
AVI7312	279270F000069832	14/04/2022	74550	
AVI8394	279270F000069955	17/04/2022	74630	
AVJ1I20	279270F000069932	16/04/2022	74550	
AVL5J66	279270F000070021	18/04/2022	74550	
AVN3410	279270F000070016	18/04/2022	74550	
AVZ0B71	279270F000069894	16/04/2022	74550	
AVZ6296	279270F000069820	14/04/2022	74550	
AWC4B59	279270F000069956	17/04/2022	74550	
AWD9353	279270F000069752	13/04/2022	74550	
AWF4H24	279270F000069914	16/04/2022	74550	
AWF7058	279270F000069773	13/04/2022	74550	
AWR7589	279270F000069767	13/04/2022	74550	
AWT4927	279270E000059993	06/04/2022	55412	
AWX3J40	279270F000069753	13/04/2022	74550	
AWY8756	279270F000070018	18/04/2022	74550	
AXC6683	279270F000069782	13/04/2022	74550	
AXM0J68	279270E000059918	29/03/2022	55412	
AXP0458	279270F000069926	16/04/2022	74550	
AXU4486	279270E000059975	01/04/2022	55412	
AYA9050	279270F000069879	15/04/2022	74630	
AYC8939	279270F000069920	16/04/2022	74550	
AYE1470	279270F000069884	15/04/2022	74550	
AYI4243	279270F000070001	18/04/2022	74550	
AYJ6387	279270E000059951	30/03/2022	55412	
AYK2809	279270F000070000	18/04/2022	74550	
AYN9E35	279270F000069758	13/04/2022	74550	
AYR2E70	279270F000069893	16/04/2022	74550	
AYR9A68	279270F000069828	14/04/2022	74550	
AYS6958	279270E000059958	06/04/2022	55412	
AYS9C82	279270F000069748	13/04/2022	74550	
AYV4630	279270F000069906	16/04/2022	74550	
AYW9J59	279270F000069922	16/04/2022	74550	
AZH6A33	279270F000069754	13/04/2022	74630	
AZI8052	279270F000069985	17/04/2022	74550	
AZI8052	279270F000069928	16/04/2022	74630	
AZJ1778	279270F000069910	16/04/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 136 de 164

AZL4631	279270F000069970	17/04/2022	74550	
AZL8960	279270E000059938	06/04/2022	55412	
AZM5B66	279270F000070035	18/04/2022	74630	
AZN4E03	279270F000069888	15/04/2022	74550	
AZS3291	279270F000069887	15/04/2022	74550	
AZX9390	279270F000069746	13/04/2022	74550	
AZZ3B23	279270F000069987	17/04/2022	74550	
BAB1550	279270F000069855	15/04/2022	74550	
BAE3758	279270F000070019	18/04/2022	74550	
BAF2F50	279270F000069931	16/04/2022	74550	
BAM1E73	279270F000069981	17/04/2022	74550	
BAM4064	279270F000069786	13/04/2022	74550	
BAO5G12	279270F000069826	14/04/2022	74550	
BAW1986	279270F000069763	13/04/2022	74550	
BBE4I56	279270F000069792	13/04/2022	74550	
BBE4I56	279270F000070038	18/04/2022	74550	
BBE8C29	279270F000069960	17/04/2022	74550	
BBE8I67	279270F000069936	16/04/2022	74550	
BBM6999	279270F000069976	17/04/2022	74550	
BBQ3E46	279270F000069831	14/04/2022	74550	
BBS2014	279270F000069979	17/04/2022	74550	
BBZ1729	279270F000069776	13/04/2022	74550	
BCE7I14	279270F000069788	13/04/2022	74550	
BCF8551	279270F000070008	18/04/2022	74550	
BCI9824	279270F000069809	14/04/2022	74550	
BCJ2676	279270F000069778	13/04/2022	74550	
BCQ5206	279270E000059925	01/04/2022	55412	
BCR8D58	279270F000069845	15/04/2022	74550	
BCS3F40	279270F000069867	15/04/2022	74550	
BDH6D31	279270F000069991	17/04/2022	74550	
BDI0H47	279270F000069779	13/04/2022	74550	
BDL8J28	279270E000059976	01/04/2022	55412	
BDM5E53	279270F000069986	17/04/2022	74550	
BDM5E53	279270F000069835	14/04/2022	74550	
BDM5H82	279270F000070036	18/04/2022	74630	
BDM8G71	279270F000069813	14/04/2022	74550	
BDP9F41	279270F000069919	16/04/2022	74550	
BDQ9J59	279270F000069870	15/04/2022	74550	
BDS5B51	279270F000069937	16/04/2022	74550	
BEB1755	279270E000059957	05/04/2022	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 137 de 164

BED9D85	279270F000069980	17/04/2022	74550	
BEH4953	279270E000059931	06/04/2022	55412	
BEH4953	279270E000059921	30/03/2022	55412	
BEH4953	279270E000059919	29/03/2022	55412	
BEJ2F38	279270F000069948	17/04/2022	74630	
BEJ8A68	279270F000069998	18/04/2022	74550	
BEK9D05	279270F000069815	14/04/2022	74550	
BER8C95	279270F000069790	13/04/2022	74630	
BES7I46	279270E000059950	30/03/2022	55412	
BEY1B19	279270F000070012	18/04/2022	74710	
BPP1109	279270F000069804	14/04/2022	74550	
BRS4E99	279270F000069964	17/04/2022	74550	
CCY9010	279270F000069849	15/04/2022	74550	
CLT6677	279270F000069755	13/04/2022	74550	
COG1D61	279270F000070023	18/04/2022	74550	
CPH4427	279270F000069844	15/04/2022	74550	
CTB0856	279270E000059934	06/04/2022	55412	
CVE6814	279270E000059959	06/04/2022	55412	
CWF1J90	279270E000059932	06/04/2022	55412	
CWX3103	279270E000059952	31/03/2022	55412	
CXD4D30	279270F000070009	18/04/2022	74550	
CYH1538	279270F000070004	18/04/2022	74550	
DCD8I03	279270F000069954	17/04/2022	74550	
DCZ4E51	279270E000059974	30/03/2022	55412	
DFU0977	279270F000069817	14/04/2022	74550	
DIR8743	279270F000070025	18/04/2022	74550	
DJN2461	279270F000069864	15/04/2022	74550	
DJO8A99	279270F000069808	14/04/2022	74550	
DLC3J48	279270F000069821	14/04/2022	74550	
DLR0598	279270F000069925	16/04/2022	74550	
DOO3J34	279270F000070005	18/04/2022	74550	
DSR8406	279270F000069881	15/04/2022	74550	
DST4306	279270F000069878	15/04/2022	74630	
DWC2E74	279270F000069957	17/04/2022	74550	
DXR0291	279270F000070026	18/04/2022	74550	
DXZ4432	279270E000059970	31/03/2022	55412	
DZR9B14	279270F000069949	17/04/2022	74550	
EAU6747	279270F000069781	13/04/2022	74550	
EHX7872	279270F000069765	13/04/2022	74630	
EOO6D50	279270F000069983	17/04/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 138 de 164

EPM5G44	279270F000069757	13/04/2022	74550	
ERI2C46	279270E000059961	31/03/2022	55412	
ERU0E88	279270F000069852	15/04/2022	74550	
EUQ0755	279270F000069900	16/04/2022	74550	
EVN7684	279270E000059923	01/04/2022	55412	
EVQ1G78	279270F000069761	13/04/2022	74550	
EXM1341	279270E000059986	06/04/2022	55412	
EYB9603	279270F000069927	16/04/2022	74550	
FBX4486	279270E000059991	06/04/2022	55412	
FDH1F80	279270F000069978	17/04/2022	74550	
FHK1B45	279270F000069859	15/04/2022	74550	
FUQ1970	279270F000069885	15/04/2022	74550	
FWX5J67	279270F000069816	14/04/2022	74710	
FYQ2G10	279270F000069882	15/04/2022	74550	
GAE2005	279270E000059983	01/04/2022	55412	
GES3B01	279270F000069942	16/04/2022	74550	
GIL4849	279270F000069952	17/04/2022	74550	
GOL9D78	279270E000059953	31/03/2022	55412	
HLP5B22	279270F000070015	18/04/2022	74550	
HNT1102	279270F000069997	18/04/2022	74710	
HSA2A70	279270F000069912	16/04/2022	74550	
HTD0818	279270F000069945	17/04/2022	74550	
ICS8321	279270F000070037	18/04/2022	74550	
IKB0J14	279270F000069824	14/04/2022	74550	
IQP5F69	279270F000069777	13/04/2022	74550	
ISF7F34	279270E000059963	01/04/2022	55412	
IUZ6F58	279270F000069896	16/04/2022	74550	
IYG0B96	279270F000069974	17/04/2022	74550	
JPC9933	279270F000069904	16/04/2022	74550	
JYI3425	279270F000069822	14/04/2022	74550	
JZX4H28	279270F000069830	14/04/2022	74550	
KJU2A07	279270F000069908	16/04/2022	74630	
KZD3B27	279270F000069861	15/04/2022	74550	
KZI4941	279270E000059927	04/04/2022	55412	
LAO6097	279270F000069930	16/04/2022	74550	
LBS4455	279270F000069989	17/04/2022	74550	
LLH4J74	279270F000069905	16/04/2022	74550	
MAE2017	279270E000059946	29/03/2022	55412	
MCJ7592	279270E000059989	06/04/2022	55412	
MCM2395	279270F000069766	13/04/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 139 de 164

MCN2078	279270F000070030	18/04/2022	74630	
MCN2078	279270F000069840	14/04/2022	74550	
MCN2078	279270F000069939	16/04/2022	74550	
MCN2078	279270F000069787	13/04/2022	74550	
MCN2078	279270F000069837	14/04/2022	74630	
MCN9E84	279270E000059954	31/03/2022	55412	
MCP9F16	279270E000059988	06/04/2022	55412	
MDM8C94	279270F000069823	14/04/2022	74550	
MDR7B22	279270F000070007	18/04/2022	74550	
MIW5849	279270F000069877	15/04/2022	74550	
MJC8054	279270F000069818	14/04/2022	74550	
MMA0A27	279270F000069903	16/04/2022	74550	
NDL1B93	279270F000069769	13/04/2022	74550	
NPG6D39	279270F000069996	17/04/2022	74550	
NPI3D26	279270E000059948	30/03/2022	55412	
NQE6080	279270E000059939	06/04/2022	55412	
NRQ4D88	279270F000069780	13/04/2022	74550	
NSL6078	279270F000069992	17/04/2022	74630	
NSL6078	279270F000070034	18/04/2022	74630	
NSL6078	279270F000069889	15/04/2022	74550	
OWT7J17	279270F000069825	14/04/2022	74550	
PVQ8A86	279270F000070003	18/04/2022	74550	
PZL3276	279270E000059930	06/04/2022	55412	
QBM9I11	279270F000069807	14/04/2022	74550	
QHA6B71	279270F000069895	16/04/2022	74550	
QHG4085	279270F000069806	14/04/2022	74630	
QIJ1C13	279270E000059992	06/04/2022	55412	
QIJ2C23	279270F000069965	17/04/2022	74550	
QIL6291	279270F000069871	15/04/2022	74550	
QJI4E91	279270F000069902	16/04/2022	74550	
QNV8C23	279270F000069770	13/04/2022	74550	
QQO4E25	279270F000069883	15/04/2022	74550	
QUC7F08	279270F000069898	16/04/2022	74550	
RDY8H77	279270F000069977	17/04/2022	74550	
REW8H37	279270F000070020	18/04/2022	74550	
RHC1B22	279270F000069876	15/04/2022	74550	
RHC1F14	279270F000070027	18/04/2022	74550	
RHG6C66	279270F000069995	17/04/2022	74550	
RHI5C30	279270E000059955	04/04/2022	55412	
RHK7A27	279270E000059985	04/04/2022	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 140 de 164

RHL1I27	279270F000069802	14/04/2022	74550	
RHL7J13	279270E000059935	01/04/2022	55412	
RHO2I78	279270F000070028	18/04/2022	74550	
RHQ3G96	279270F000070013	18/04/2022	74550	
RHR0H38	279270F000069872	15/04/2022	74550	
RHS2I11	279270E000059982	01/04/2022	55412	
RHS3G34	279270F000069973	17/04/2022	74550	
RHT1E38	279270F000069924	16/04/2022	74550	
RHU1E76	279270F000069812	14/04/2022	74630	
RHW5B67	279270F000069929	16/04/2022	74550	
RKW3C22	279270F000070010	18/04/2022	74550	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/06/2022.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ASD2G02	116100E009198249	17/04/2022	55250	
BCX8D86	116100E009556657	18/04/2022	58780	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 17/06/2022.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ANA3B01	116100E009556753	21/04/2022	54521	
CTC1395	116100E007948064	16/04/2022	64910	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARY9089	279270F000062106	05/11/2021	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 141 de 164

AUA0J09	279270F000061962	04/11/2021	74550	
BYN7H31	279270F000062111	05/11/2021	74550	
RHI1B98	279270F000062140	06/11/2021	74550	1565854271
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABP1071	279270T000094636	15/02/2022	54600	
ALD1D35	279270S000028303	11/02/2022	56732	
AQG7J78	279270T000150625	13/02/2022	55500	7081048718
ASL2680	279270S000028389	09/02/2022	56732	436304200
AYV4D06	279270T000099331	14/02/2022	73662	
AZC6F71	279270T000099330	11/02/2022	73662	
BEV2A14	279270T000095396	16/02/2022	73662	
CYE3F77	279270T000150624	13/02/2022	55500	
DNQ6A91	279270T000153384	13/02/2022	55500	
MDO6829	279270S000028396	09/02/2022	56732	3850260602
RTB0C33	279270S000028387	08/02/2022	56732	2125655765
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZQ8171	279270F000062319	08/11/2021	74550	4142292351
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEH9096	279270F000062118	05/11/2021	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 142 de 164

AIL4A54	279270F000062127	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
AJN9B09	279270F000062093	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALF6D41	279270F000061923	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALY7792	279270F000061959	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMM9449	279270F000062115	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMX5790	279270F000062094	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOW8394	279270F000062032	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOW8394	279270F000062033	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQX4921	279270F000062020	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
ART3290	279270F000062171	06/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUK4189	279270F000061936	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXU1583	279270S000021327	05/11/2021	56732	R\$ 130.16
AXW5898	279270F000062170	06/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZG8F97	279270F000061958	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZG8F97	279270F000061966	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZR5G36	279270F000062114	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZR5G36	279270F000062105	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
AZU0960	279270F000062056	06/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDI4B36	279270F000061922	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDI4B36	279270F000062013	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDP9I59	279270F000062025	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
BDP9I59	279270F000062053	06/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEG8E00	279270F000062154	06/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEY3H72	279270F000062012	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
BUM1J18	279270F000062054	06/11/2021	74550	R\$ 130.16
DKF6672	279270F000062017	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
FIG3C03	279270F000061910	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
FRN9J24	279270F000062128	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
MER5701	279270F000062108	05/11/2021	74550	R\$ 130.16
MGE6891	279270F000061909	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
MGE6891	279270F000061956	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
MNT3434	279270F000061948	04/11/2021	74550	R\$ 130.16
MNT3468	279270F000061913	04/11/2021	74550	R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 143 de 164

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAX2888	279270T000097116	11/02/2022	51851	R\$ 195.23
ACN2566	279270T000149674	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
ACR5737	279270S000028302	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
ADJ7909	279270T000097115	11/02/2022	51851	R\$ 195.23
ADK1251	279270T000104155	11/02/2022	51851	R\$ 195.23
ADM3B83	279270S000028397	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
ADO0568	279270S000028309	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
ADO7J99	279270T000094642	16/02/2022	76331	R\$ 293.47
ADW7373	279270E000059417	02/02/2022	55412	R\$ 195.23
ADX3462	279270S000028410	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AEA7F89	279270S000028384	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
AET4472	279270S000028357	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AFH7702	279270F000062067	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFH7702	279270F000062081	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
AFJ4E40	279270S000028414	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AFJ4F67	279270E000059442	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
AFL7D48	279270T000104156	11/02/2022	76332	R\$ 293.47
AFP0712	279270S000028348	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AGA6H38	279270T000153383	12/02/2022	51851	R\$ 195.23
AGF5E33	279270E000059345	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
AGF5E33	279270E000059430	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
AGF5E33	279270E000059433	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
AGF5E33	279270E000059431	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
AGG2840	279270S000028403	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AGG2840	279270S000028294	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AGG7E32	279270E000059453	02/02/2022	55412	R\$ 195.23
AGK1531	279270T000094638	15/02/2022	60501	R\$ 293.47
AGP7A27	279270T000104173	15/02/2022	76332	R\$ 293.47
AGP7A27	279270T000104174	15/02/2022	51851	R\$ 195.23
AGW7534	279270S000028464	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AHD0205	279270F000062215	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
AHG7357	279270S000028320	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AHN1957	279270T000149662	13/02/2022	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 144 de 164

AHN8283	279270S000028341	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AHV6681	279270E000059437	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
AIC2856	279270S000028310	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AIE7602	279270S000028400	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AIE9633	279270S000028300	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AIN8H77	279270T000094623	11/02/2022	55417	R\$ 195.23
AIQ8469	279270S000028354	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AJF8H77	279270S000028421	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AJN9B09	279270S000028264	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AJS3877	279270S000028350	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AJT5297	279270T000147998	11/02/2022	51851	R\$ 195.23
AJU0135	279270E000059441	02/02/2022	55412	R\$ 195.23
AJV2717	279270S000028258	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
AJX0647	279270S000028375	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AJY8875	279270S000028301	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKC7A85	279270S000028326	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKD7F12	279270S000028416	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKD8I83	279270T000094625	11/02/2022	60502	R\$ 293.47
AKE9D96	279270S000028293	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKH0058	279270S000028346	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKK1582	279270S000028297	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKO2309	279270T000150608	11/02/2022	76252	R\$ 293.47
AKO3872	279270S000028330	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKV2771	279270T000094637	15/02/2022	61220	R\$ 293.47
AKZ2103	279270S000028367	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AKZ9H03	279270F000062079	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALH2505	279270E000059391	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
ALJ0391	279270F000062190	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALJ1G19	279270T000094624	11/02/2022	55412	R\$ 195.23
ALP9I31	279270S000028256	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
ALR4482	279270E000059343	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
ALR4482	279270E000059340	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
ALR6143	279270S000028314	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AMO7856	279270S000028271	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AMS5I79	279270S000028281	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AMT5864	279270T000104171	15/02/2022	51851	R\$ 195.23
AMV5052	279270S000028481	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
ANA6811	279270S000028235	06/02/2022	60503	R\$ 293.47
ANB1I15	279270T000151740	13/02/2022	51851	R\$ 195.23
ANF0701	279270T000104170	14/02/2022	76251	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 145 de 164

ANF8I60	279270S000028369	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
ANG0I18	279270E000059368	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
ANJ2J15	279270T000104179	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
ANO4213	279270S000028399	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
ANP4895	279270T000104187	17/02/2022	54526	R\$ 195.23
ANQ5D74	279270T000094635	15/02/2022	55412	R\$ 195.23
ANR0643	279270S000028292	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
ANR6881	279270S000028241	06/02/2022	60503	R\$ 293.47
ANT8C82	279270T000150638	16/02/2022	76331	R\$ 293.47
ANV7396	279270S000028347	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOD6742	279270S000028366	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOG0855	279270E000059435	31/01/2022	55412	R\$ 195.23
AOI9722	279270S000028487	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOR0H63	279270S000028289	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOR0H63	279270S000028336	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOR0H63	279270S000028242	06/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOU9F04	279270S000028419	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AOZ1021	279270T000104175	15/02/2022	51851	R\$ 195.23
APC6500	279270T000149673	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
APG5H49	279270S000028484	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
APL4D45	279270T000149660	13/02/2022	51851	R\$ 195.23
APO1E95	279270T000147996	11/02/2022	76331	R\$ 293.47
APP7577	279270S000028514	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
APQ7J73	279270S000028418	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
APU8375	279270S000028273	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
APW1065	279270S000028254	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
APW2E06	279270S000028429	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
APW6999	279270S000028461	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
APZ4463	279270S000028440	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AQC9927	279270S000028452	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AQJ5H96	279270S000028270	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AQO2375	279270S000028413	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AQO2375	279270S000028436	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AQO6542	279270S000028412	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AQW2947	279270T000097124	15/02/2022	51851	R\$ 195.23
ARF2579	279270S000028420	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARG1A72	116100E009288956	18/02/2022	59910	R\$ 293.47
ARG5E46	279270S000028391	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARI1E38	279270S000028263	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARI7907	279270S000028291	10/02/2022	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 146 de 164

ARK1246	279270S000028479	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARK2E57	279270T000151743	16/02/2022	76331	R\$ 293.47
ARL6822	279270S000028345	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARO8F28	279270S000028355	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARQ9739	279270S000028244	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARR9A19	279270T000099329	10/02/2022	76332	R\$ 293.47
ARS3875	279270T000098384	15/02/2022	76331	R\$ 293.47
ART1457	279270S000028299	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
ART5872	279270F000062202	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
ARU7H46	279270T000123480	15/02/2022	55412	R\$ 195.23
ARU7H46	279270T000123476	14/02/2022	55412	R\$ 195.23
ARW9018	279270T000150632	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
ARX5540	279270S000028466	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
ARY5422	279270T000094633	15/02/2022	51851	R\$ 195.23
ASF9874	279270E000059344	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
ASL2680	279270S000028388	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASP6250	279270S000028508	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASR7031	279270T000094634	15/02/2022	57380	R\$ 293.47
ASX7I81	279270S000028497	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASX9654	279270S000028437	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASX9I19	279270S000028243	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
ASX9I19	279270S000028409	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
ATA5H10	279270S000028342	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
ATB9F74	279270T000098386	15/02/2022	76331	R\$ 293.47
ATC2790	279270T000099332	14/02/2022	76332	R\$ 293.47
ATC5643	116100E009288472	18/02/2022	54527	R\$ 195.23
ATD2B08	279270E000059382	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
ATE2A85	279270T000104182	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
ATF0D64	279270T000159016	18/02/2022	51851	R\$ 195.23
ATG2170	279270S000028447	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
ATK0783	279270S000028450	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
ATK1189	279270S000028268	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
ATU7230	279270S000028381	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
ATX4F39	279270T000151731	12/02/2022	72340	R\$ 130.16
AUA1D33	279270E000059418	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
AUJ5741	279270S000028428	07/02/2022	60412	R\$ 195.23
AUJ9I55	279270T000104177	15/02/2022	55411	R\$ 195.23
AUK8B95	279270S000028392	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AUL3050	279270T000151732	12/02/2022	72340	R\$ 130.16
AUL6967	279270S000028492	11/02/2022	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 147 de 164

AUP3887	279270T000159002	11/02/2022	76331	R\$ 293.47
AUQ3911	279270F000062085	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
AUT8214	279270E000059372	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
AUU8J15	279270S000028304	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AUV9I69	279270T000097118	11/02/2022	76332	R\$ 293.47
AUW7860	279270S000028344	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AUX2508	279270S000028401	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AUX8E09	279270T000159015	16/02/2022	76331	R\$ 293.47
AUY1934	279270S000028274	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AVA9C93	279270S000028472	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
AVB5740	279270T000094620	10/02/2022	51851	R\$ 195.23
AVE7H08	279270S000028238	06/02/2022	60503	R\$ 293.47
AVE8846	279270S000028475	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
AVK1C10	279270S000028378	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
AVK2057	279270S000028456	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AVK6047	279270E000059381	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
AVO1G52	279270S000028287	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AVX2611	279270T000149665	13/02/2022	51851	R\$ 195.23
AWB3276	279270S000028324	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWC2217	279270T000159007	13/02/2022	60501	R\$ 293.47
AWD4743	279270E000059447	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
AWE3569	279270S000028276	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWK6990	116100E009288473	19/02/2022	70561	R\$ 293.47
AWK8457	279270E000059440	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
AWK8457	279270E000059346	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
AWK8457	279270E000059438	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
AWL1H23	279270S000028318	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWL1H23	279270S000028365	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWN4D48	279270S000028253	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWR5152	279270T000104162	14/02/2022	51852	R\$ 195.23
AWR8D08	279270S000028321	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWT8H78	279270S000028370	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWU7G00	279270E000059414	27/01/2022	55412	R\$ 195.23
AWV4796	279270S000028480	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AWZ9912	279270S000028337	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AXA7E06	279270S000028444	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AXC5G76	279270S000028458	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AXD2764	279270T000104183	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
AXE9715	279270S000028319	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AXF6547	279270E000059366	25/01/2022	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 148 de 164

AXG2F82	279270E000059412	27/01/2022	55412	R\$ 195.23
AXH2770	279270T000094621	10/02/2022	51851	R\$ 195.23
AXI5148	279270F000062218	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
AXJ4B59	279270T000104172	15/02/2022	55411	R\$ 195.23
AXJ9515	279270S000028488	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AXN6950	279270T000097122	14/02/2022	51930	R\$ 293.47
AXN7H97	279270E000059449	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
AXU5I48	279270T000150642	16/02/2022	76331	R\$ 293.47
AXY0384	279270T000159004	11/02/2022	76331	R\$ 293.47
AYA7G65	279270E000059434	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
AYB4101	279270S000028329	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
AYF3J31	279270E000059383	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
AYG6J67	279270E000059348	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
AYH7A83	279270E000059401	02/02/2022	55412	R\$ 195.23
AYN3304	279270S000028372	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AYO1095	279270E000059370	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
AYO5E71	279270S000028338	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AYP3E46	279270S000028435	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AYR9F60	279270S000028371	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AYV1J23	279270S000028275	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AYX3E56	279270E000059390	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
AYX9C87	279270S000028471	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZE0I44	279270S000028236	06/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZG1C50	279270T000123485	17/02/2022	51851	R\$ 195.23
AZG9108	279270S000028269	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZH1563	279270S000028307	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZI4270	279270S000028266	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZL7G05	279270S000028340	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZM1371	279270T000094631	14/02/2022	51851	R\$ 195.23
AZN0081	279270T000149666	14/02/2022	76251	R\$ 293.47
AZN4D44	279270S000028455	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZO7D76	279270S000028356	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZR8983	279270S000028469	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZS1C37	279270S000028284	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZU7869	279270S000028359	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZU7D92	279270T000097120	14/02/2022	51851	R\$ 195.23
AZW2407	279270S000028306	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
AZW3936	279270S000028486	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
BAA1732	279270T000104190	17/02/2022	51851	R\$ 195.23
BAF7B45	279270T000104185	16/02/2022	55417	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 149 de 164

BAF8789	279270S000028267	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
BAG5878	279270S000028327	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
BAG9E52	279270T000104188	17/02/2022	55414	R\$ 195.23
BAK9329	279270S000028252	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
BAQ5677	279270T000123481	15/02/2022	76252	R\$ 293.47
BAQ8510	279270E000059415	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
BAV9H28	279270S000028443	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
BAX7E95	116100E008970617	14/02/2022	60501	R\$ 293.47
BAX8073	279270T000098385	15/02/2022	60501	R\$ 293.47
BBD2A25	279270S000028331	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
BBE1629	279270T000149675	16/02/2022	54870	R\$ 195.23
BBE1629	279270S000028417	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
BBH9501	279270T000150641	16/02/2022	76331	R\$ 293.47
BBJ8632	279270S000028485	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
BBK9692	279270F000062077	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBK9692	279270F000062074	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBN0541	279270S000028509	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
BBN3562	279270S000028334	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
BBR3433	279270F000061999	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBR4H36	279270S000028483	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
BBV6A98	279270T000094627	14/02/2022	55411	R\$ 195.23
BBW4907	279270S000028380	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
BBZ9099	279270T000104180	16/02/2022	54526	R\$ 195.23
BCA1598	279270T000159005	11/02/2022	76331	R\$ 293.47
BCA7319	279270S000028255	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCC9890	279270S000028402	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCE7971	279270S000028323	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCF2118	279270S000028501	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCI9824	279270S000028494	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCO2249	279270E000059338	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
BCP6B32	279270E000059407	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
BCS3104	279270S000028385	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCT7I47	279270T000147997	11/02/2022	60412	R\$ 195.23
BCY3H64	279270S000028308	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCZ4F48	279270S000028504	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
BCZ9C63	279270S000028361	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDA5A46	279270E000059413	27/01/2022	55412	R\$ 195.23
BDA7A64	279270S000028489	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDC1J75	279270T000095397	16/02/2022	73662	R\$ 130.16
BDC1J75	279270T000123482	16/02/2022	55411	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 150 de 164

BDC7G16	279270S000028283	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDG8J42	279270S000028445	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDJ6F73	279270S000028305	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDN0F45	279270S000028265	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDP7H59	279270S000028506	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDR2501	279270T000159003	11/02/2022	76331	R\$ 293.47
BDV4G98	279270S000028505	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDV4J79	279270S000028296	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDV9I25	279270S000028477	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
BDZ4D56	279270T000123477	14/02/2022	76252	R\$ 293.47
BEC4A78	279270T000123479	15/02/2022	76331	R\$ 293.47
BEE5H35	279270S000028322	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEF9D25	279270T000150643	17/02/2022	76331	R\$ 293.47
BEG5F17	279270E000059371	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
BEG5F17	279270E000059367	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
BEH5D28	279270S000028517	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEK4G03	279270S000028439	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
BEL6I40	279270S000028441	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
BER4E37	279270E000059386	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
BOH5998	279270S000028364	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
BYG5C83	279270T000104178	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
BYT5810	279270S000028448	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
CGR6286	279270S000028237	06/02/2022	60503	R\$ 293.47
CHT6064	279270S000028408	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
CIN9280	279270S000028312	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
CJQ5462	279270S000028453	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
CLU3772	279270S000028442	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
CNE2E59	279270S000028459	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
CYI7H36	279270T000104176	15/02/2022	51852	R\$ 195.23
CYO7671	279270S000028451	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
CZX8337	279270S000028317	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
DAS8697	279270T000150637	16/02/2022	51930	R\$ 293.47
DAV0H47	279270T000149663	13/02/2022	51851	R\$ 195.23
DCY8F81	279270S000028377	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
DCZ4E51	279270E000059387	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
DCZ4E51	279270E000059380	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
DCZ4E51	279270E000059385	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
DCZ4E51	279270E000059379	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
DDE4J96	279270S000028245	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
DHV9409	279270T000149667	14/02/2022	76331	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 151 de 164

DHX5J85	279270T000123474	11/02/2022	55411	R\$ 195.23
DHX9171	279270S000028415	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
DIC8101	279270T000104192	17/02/2022	55412	R\$ 195.23
DIC8101	279270T000104184	16/02/2022	55412	R\$ 195.23
DLP7895	279270S000028328	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
DLP7895	279270S000028272	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
DLP7895	279270S000028363	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
DLX6831	279270T000123478	14/02/2022	55412	R\$ 195.23
DLY2B86	279270S000028482	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
DNU3H72	279270S000028383	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
DNU5749	279270E000059445	27/01/2022	55412	R\$ 195.23
DNW6799	279270S000028446	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
DPZ8812	279270S000028333	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
DQL5125	279270S000028510	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
DUR3897	279270T000149664	13/02/2022	51851	R\$ 195.23
DVR9B32	279270T000151730	12/02/2022	60412	R\$ 195.23
DWE6607	279270S000028313	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
DXQ9G41	279270S000028513	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
DYP7447	279270T000104160	14/02/2022	54526	R\$ 195.23
EAO0J25	279270S000028460	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
EBA1F15	279270S000028490	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
EDG4593	279270E000059410	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
EDH5989	279270E000059337	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
EHM7H45	279270S000028251	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
EOO8C57	279270S000028405	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
EUN4D81	279270T000148571	07/11/2021	54600	R\$ 130.16
FEW1H32	279270E000059373	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
FFZ9D55	279270E000059388	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
FJQ4I04	279270T000094632	15/02/2022	76331	R\$ 293.47
FKIOB18	279270S000028393	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
FNZ9A46	279270S000028316	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
FQZ2J09	279270S000028426	06/02/2022	60412	R\$ 195.23
GIX9F93	279270S000028257	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
HGX7313	279270T000104159	11/02/2022	55417	R\$ 195.23
HJJ0226	279270S000028404	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
HNH7H27	279270S000028499	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
HOK4I57	279270S000028311	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
HRU5672	279270E000059336	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
HRU5672	279270E000059341	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
HRU5672	279270E000059339	25/01/2022	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 152 de 164

HTF2H08	279270S000028240	06/02/2022	60503	R\$ 293.47
HTN1663	279270T000104166	14/02/2022	51852	R\$ 195.23
HUI9731	279270T000097123	15/02/2022	51851	R\$ 195.23
HWU4479	279270S000028462	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
HWY6461	279270E000059389	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
IED8322	279270E000059416	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
IJD7G69	279270F000062175	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
IJD7G69	279270F000062203	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
IJT2A64	279270E000059398	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
ILU6D19	279270S000028457	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
IMP8993	279270S000028423	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
IMP8993	279270S000028424	15/02/2022	56732	R\$ 130.16
IMR6220	279270S000028262	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
IOT7E05	279270S000028432	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
IRU0003	279270T000094644	17/02/2022	76331	R\$ 293.47
ISA1D37	279270E000059409	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
ISA1D37	279270E000059406	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
ITE6D80	279270S000028406	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
ITU8B34	279270S000028295	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
IXJ4A24	279270S000028353	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
IZO8C33	279270S000028430	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
JGG3435	279270S000028325	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
JHD4160	279270E000059408	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
JIW2700	279270T000123487	17/02/2022	76331	R\$ 293.47
JKU0118	279270F000062073	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
JNG0713	279270T000098383	10/02/2022	55411	R\$ 195.23
JQS8H62	279270T000150626	13/02/2022	55500	R\$ 130.16
JSN7F84	279270S000028495	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
JUF2G45	279270S000028315	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
JYS7476	279270S000028376	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
KDM0A02	279270T000150633	16/02/2022	76251	R\$ 293.47
KHD9J28	279270S000028411	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
KHQ6579	279270S000028332	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
KOLOH46	279270S000028454	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
KPO1994	279270S000028277	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
KPO1994	279270T000094622	10/02/2022	76331	R\$ 293.47
KPO7E99	279270T000097119	14/02/2022	76332	R\$ 293.47
LOM3702	279270T000104164	14/02/2022	60501	R\$ 293.47
LOM3702	279270T000104165	14/02/2022	76332	R\$ 293.47
LOM3702	279270T000094626	14/02/2022	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 153 de 164

LRV1D11	279270T000104181	16/02/2022	76332	R\$ 293.47
LXN7952	279270S000028498	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
LXN7952	279270S000028339	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
LYO1519	279270T000098387	15/02/2022	51851	R\$ 195.23
mai/62	279270S000028502	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
MBF9591	279270S000028478	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
MCH3B55	279270S000028422	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
MCZ4J24	279270S000028434	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
MDO6829	279270S000028395	09/02/2022	60503	R\$ 293.47
MEB3D72	279270S000028259	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
MFH3582	279270E000059443	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
MGG4189	279270F000062198	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
MGG4189	279270F000062184	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
MGI4590	279270S000028382	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
MGJ5H75	279270T000094630	14/02/2022	76331	R\$ 293.47
MGP0560	279270T000094628	14/02/2022	55411	R\$ 195.23
MGW9831	279270T000104168	14/02/2022	51851	R\$ 195.23
MHH0G78	279270E000059444	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
MHS9010	279270S000028425	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
MIA2C30	279270S000028438	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
MJE6E88	279270E000059429	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
MJE6E88	279270E000059432	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
MJX7110	279270S000028298	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
MKF2G31	279270T000094643	17/02/2022	51851	R\$ 195.23
MLV8F01	279270E000059451	01/02/2022	55412	R\$ 195.23
MNB7F61	279270S000028360	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
MNP1912	279270E000059399	27/01/2022	55412	R\$ 195.23
MNU5785	279270E000059347	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
MSY8I66	279270E000059369	25/01/2022	55412	R\$ 195.23
NBQ9032	279270S000028468	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
NBS1I06	279270S000028239	06/02/2022	60503	R\$ 293.47
NBY7788	279270S000028285	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
NBY7788	279270S000028286	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
NCF2E54	279270S000028491	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
NCS5E02	279270S000028449	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
NIW2I36	279270S000028515	15/02/2022	60503	R\$ 293.47
NJN0449	279270S000028503	13/02/2022	60503	R\$ 293.47
NNS2A95	279270T000149672	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
NRF8E57	279270S000028433	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
NRH4258	279270E000059384	31/01/2022	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

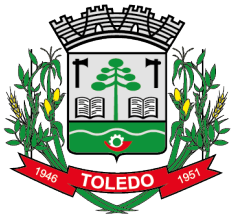
Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 154 de 164

NRH9466	279270T000102124	12/02/2022	76252	R\$ 293.47
OBQ7051	279270T000123488	17/02/2022	76331	R\$ 293.47
OFG2G77	279270T000159013	16/02/2022	51851	R\$ 195.23
OKQOJ75	279270E000059342	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
OPZ5695	279270T000104169	14/02/2022	51851	R\$ 195.23
OQT4868	279270T000097117	11/02/2022	51851	R\$ 195.23
OQY4G17	279270E000059456	02/02/2022	55412	R\$ 195.23
OVE3801	279270T000104189	17/02/2022	76251	R\$ 293.47
OVR5A70	279270S000028493	11/02/2022	60503	R\$ 293.47
OXN0H03	279270T000094639	16/02/2022	76331	R\$ 293.47
PCL7H12	279270T000104191	17/02/2022	51851	R\$ 195.23
PGU4H57	279270F000062177	07/11/2021	74550	R\$ 130.16
PLI9J78	279270T000147999	11/02/2022	55411	R\$ 195.23
PQA8E65	279270T000123483	17/02/2022	76252	R\$ 293.47
PUX2A15	279270S000028362	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
PWZ9J98	279270E000059400	02/02/2022	55412	R\$ 195.23
PZL3276	279270S000028279	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
QAD7I60	279270T000094629	14/02/2022	76331	R\$ 293.47
QBL3I57	279270T000104161	14/02/2022	51851	R\$ 195.23
QCF9C74	279270T000123484	17/02/2022	55411	R\$ 195.23
QCY4810	279270T000148000	11/02/2022	55411	R\$ 195.23
QDM5C02	279270T000102125	16/02/2022	76332	R\$ 293.47
QFH9B00	279270E000059446	31/01/2022	55412	R\$ 195.23
QHG7B07	279270S000028500	12/02/2022	60503	R\$ 293.47
QIS5J56	279270T000097121	14/02/2022	76332	R\$ 293.47
QNZ2C61	279270E000059454	02/02/2022	55412	R\$ 195.23
QQJ1J58	279270T000097114	09/02/2022	76332	R\$ 293.47
QQX3H33	279270T000159006	11/02/2022	55500	R\$ 130.16
QWZ6J86	116100E008970618	14/02/2022	56731	R\$ 130.16
RAI9587	279270S000028358	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
RHA4I83	279270S000028427	06/02/2022	60412	R\$ 195.23
RHC9G26	279270T000094640	16/02/2022	76331	R\$ 293.47
RHF6I15	279270T000151741	13/02/2022	76331	R\$ 293.47
RHG9B33	279270E000059411	26/01/2022	55412	R\$ 195.23
RHI8G56	279270S000028250	07/02/2022	60503	R\$ 293.47
RHK8B42	279270E000059457	03/02/2022	55412	R\$ 195.23
RHM6D81	279270S000028368	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
RHM7G30	279270S000028290	10/02/2022	60503	R\$ 293.47
RHP4D69	279270S000028431	08/02/2022	60503	R\$ 293.47
RHQ2D30	279270S000028335	13/02/2022	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 155 de 164

RHS2I76	116100E008970622	14/02/2022	59910	R\$ 293.47
RMG1J97	279270S000028511	14/02/2022	60503	R\$ 293.47
RXL0D19	279270S000028349	13/02/2022	60503	R\$ 293.47

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

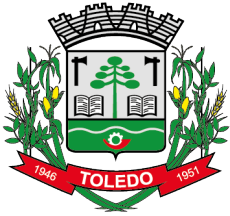
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACT5619	279270F000062258	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOI7530	279270F000062341	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQU3J19	279270F000062334	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
AQY2I37	279270F000062268	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
ASP6250	279270F000062264	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
ATL4559	279270F000062315	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
AWF3922	279270T000137932	08/11/2021	72340	R\$ 130.16
AZE3884	279270F000062310	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAG1530	279270F000062340	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
BAG1530	279270F000062338	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
BBG2952	279270F000062316	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
BEZ9F04	279270F000062249	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
JNL8633	279270F000062336	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
MGE6891	279270F000062309	08/11/2021	74550	R\$ 130.16
RHD5F32	279270F000062364	08/11/2021	74550	R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 20/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFH7702	279270F000062285	09/11/2021	74550	R\$ 130.16
AKZ9H03	279270F000062240	09/11/2021	74550	R\$ 130.16
ALF6D41	279270F000062241	09/11/2021	74550	R\$ 130.16
AMC0130	279270F000062283	09/11/2021	74550	R\$ 130.16
AOJ4H24	279270F000062290	09/11/2021	74550	R\$ 130.16
IPO0717	279270F000062352	09/11/2021	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

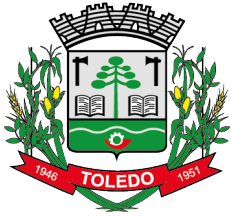
Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 156 de 164

MGE6891	279270F000062238	09/11/2021	74550	R\$ 130.16
PZC1F43	279270F000062360	09/11/2021	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 157 de 164

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 69, de 3 de maio de 2022.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Odiel Generoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

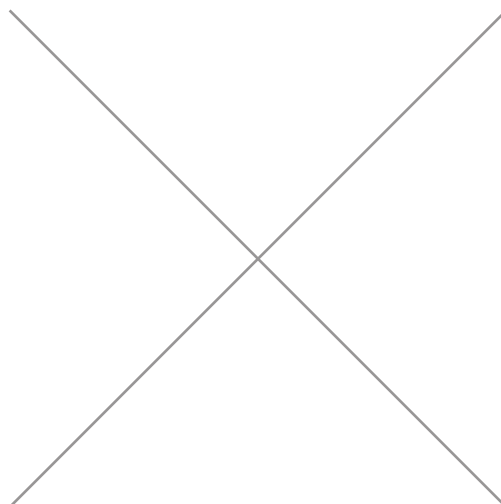
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 55, de 1º de junho de 2021, saldo remanescente, já remunerado, de 12 (doze) dias de férias ao servidor Odiel Generoso, Contador, relativo ao período aquisitivo de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, para usufruir no período de 4 a 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de maio de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal





ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, de 26 de ABRIL de 2022.

Delibera pela aprovação da renovação de Registro dos Grupos de Idosos no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 26 de abril de 2022**, às 8h30min, na Central dos Conselhos;

Considerando a Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2017 que dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Toledo-PR e dá outras providências;

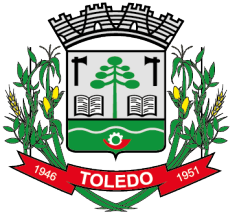
Considerando que em Reunião da Comissão Técnica deste conselho na data de 02/03/2022, onde, foi validado, no lugar das três últimas listas de presença, como trata a Resolução nº 09, de 25 de setembro de 2017, declarações por parte dos respectivos presidentes dos grupos de que, devido pandemia de covid-19 e os decretos existentes no Município de Toledo, os Grupos de Idosos não estavam realizando encontros.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, a renovação do Registro dos Grupos de Idosos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, conforme segue:

- Registro nº 14/2022: Associação de Idosos Laços da Amizade;
- Registro nº 15/2022: Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti – AGIFAR;
- Registro nº 16/2022: Associação de Idosos de Dois Irmãos;
- Registro nº 17/2022: Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fátima do César Park;
- Registro nº 18/2022: Grupo de Idosos Perseverantes da Paz;
- Registro nº 19/2022: Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova;
- Registro nº 22/2022: Grupo de Idosos Corações Unidos;
- Registro nº 21/2022: Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola;
- Registro nº 22/2022: Grupo de Idosos Querência Amada;
- Registro nº 23/2022: Grupo de Idosos São Francisco de Assis;
- Registro nº 24/2022: Grupo de Idosos Sempre Alegres do Bairro São Francisco;
- Registro nº 25/2022: Grupo de Idosos Unidos no Amor;
- Registro nº 26/2022: Grupo de Idosos Ângelo e Ângela;
- Registro nº 27/2022: Grupo de Idosos de Dez de Maio - GRIDEMA;
- Registro nº 28/2022: Grupo de Idosos São Jorge.

MPR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 159 de 164



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

Art. 2º - A validade dos registros são de 02 (dois) anos, a contar desta data;

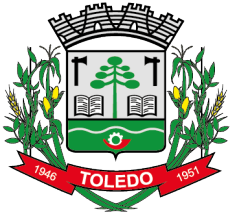
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 26 de abril de 2022.

Martha R. Rohr

MARTHA REGINA ROHR

Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 160 de 164



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11, de 26 de ABRIL de 2022.

Delibera pela aprovação da alteração do e-mail oficial do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 26 de abril de 2022**, às 8h30min, na Central dos Conselhos.


RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do e-mail oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI. Dessa forma, o mesmo passa a ser:

- **cmdi.toledopr@gmail.com**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 26 de abril de 2022.


MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 12, de 26 de ABRIL de 2022.

**Delibera pela aprovação da
recomposição da Comissão
Permanente de Fiscalização do CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 26 de abril de 2022**, às 8h30min, na Central dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da **Comissão Permanente de Fiscalização** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, conforme segue:

I – Representantes governamentais:

- Cleonice Dumke
- Eliana Rebellato
- Magda Ritter

II – Representantes não governamentais:

- Clóvis Lothar Bremer
- Francisco Antonio Rauber
- Lusineide Clemente Benicio Leal

Art. 2º - A Presidência da Comissão de Fiscalização ficará a cargo da conselheira: **Magda Ritter**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 24, de 17 de agosto de 2021.

Toledo, 26 de abril de 2022.

MARTHA REGINA ROHR

Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 13, de 26 de ABRIL de 2022.

**Delibera pela aprovação da
recomposição da Comissão
Permanente Técnica do CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 26 de abril de 2022**, às 8h30min, na Central dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da **Comissão Permanente Técnica** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, conforme segue:

I – Representantes governamentais:

- Edilza Gomes Coutinho
- Hiojhana Dalpra
- Martha Regina Rohr
- Joice Cristiane Lopes
- Marcia Franciele Spies

II – Representantes não governamentais:

- Cristiane Carla Konno
- Gilmar Antonio Pozza
- Josiellen Kamila Kolling
- Noelir de Fátima Machado Kolling
- Rosimeri Cristina Maria

Art. 2º - A Presidência da Comissão Técnica ficará a cargo da conselheira: **Márcia Franciele Spies**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 23, de 17 de agosto de 2021.

Toledo, 26 de abril de 2022.

MARTHA REGINA ROHR

Presidente do CMDI



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Toledo – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 14, de 26 de ABRIL de 2022.

**Delibera pela aprovação da
recomposição Comissão Especial para
revisão da Lei e Regimento Interno do
CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 26 de abril de 2022**, às 8h30min, na Central dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da **Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, conforme segue:

I – Representantes governamentais:

- Edilza Gomes Coutinho
- Jean Michell Fagundes Bispo

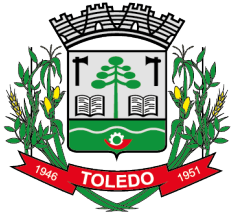
II – Representantes não governamentais:

- Clóvis Lothar Bremer
- Francisco Antonio Rauber

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 7, de 15 de fevereiro de 2022.

Toledo, 26 de abril de 2022.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 04 de Maio de 2022

Edição nº 3.222

Página 164 de 164

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.